



PREGÃO ELETRÔNICO Nº 0027/2025
EDITAL Nº. 0029/2025
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 2059/2024
INTERESSADO: DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE SAÚDE

Torna-se público que a **Prefeitura da Estância Turística de Paraibuna/SP**, por meio de sua Exma. Sra. Prefeita Municipal, com endereço a Rua Humaitá, nº 20 – Centro – Paraibuna/SP, para o conhecimento dos interessados, que fará realizar licitação na modalidade **PREGÃO** na forma **ELETRÔNICA**, do tipo **MENOR PREÇO POR ITEM**, objetivando a **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA AQUISIÇÃO DE MATERIAIS E INSUMOS ODONTOLÓGICOS PARA ABASTECIMENTO DO DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE SAÚDE DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE PARAIBUNA, PELO PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES**, conforme Termo de Referência.

O certame deverá ser processado e julgado em conformidade com as disposições deste edital e seus Anexos, da lei nº 14.133 de 1º de abril de 2021, dos Decretos Municipais nºs 4.129 de 11 de janeiro de 2024, 3.717 de 30 de Junho de 2021, 4.257 de 11 de março de 2025, da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, e demais legislação aplicável e, ainda, de acordo com as condições estabelecidas neste edital.

RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: Das 08:00 do dia 26/03/2025 às 08:00 horas do dia 15/04/2025.

ABERTURA E JULGAMENTO DAS PROPOSTAS: Das 08:00 às 08:30 horas do dia 15/04/2025.

INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: às 08:30 horas do dia 15/04/2025.

REFERÊNCIA DE TEMPO: horário de Brasília (DF).

DATA DA SESSÃO: 15 de abril de 2025

LOCAL: www.bllcompras.org.br

FORMALIZAÇÃO DE CONSULTAS E MAIORES INFORMAÇÕES SOBRE O EDITAL:

Prefeitura da Estância Turística de Paraibuna – Divisão de Compras e Licitação

Rua Humaitá, 20, Centro - Paraibuna/SP

Telefones: (12) 3042-5500 – Ramal 1

E-mails: licitacao@paraibuna.sp.gov.br | eletronico@paraibuna.sp.gov.br

Site: www.paraibuna.sp.gov.br



FORMALIZAÇÃO DE CONSULTAS E MAIORES INFORMAÇÕES SOBRE ACESSO E CADASTRO NA PLATAFORMA BLL:

Bolsa de Licitações do Brasil - Suporte ao Fornecedor

Telefone: (41) 3097-4600 | E-mail: contato@bll.org.br

1. DO OBJETO

1.1. O objeto do presente edital de Pregão Eletrônico é a **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA AQUISIÇÃO DE MATERIAIS E INSUMOS ODONTOLÓGICOS PARA ABASTECIMENTO DO DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE SAÚDE DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE PARAIBUNA, PELO PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES**, conforme especificações do **Anexo I – Termo de Referência**.

2. DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

2.1. O Pregão Eletrônico será realizado em sessão pública, por meio da internet, mediante condições de segurança - criptografia e autenticação - em todas as suas fases através do Sistema de Pregão Eletrônico (licitações) da Bolsa de Licitações do Brasil (BLL).

2.2. Os trabalhos serão conduzidos por Pregoeira indicada pela Prefeitura da Estância Turística de Paraibuna, mediante a inserção e monitoramento de dados gerados ou transferidos para o aplicativo "BLL Compras" constante na página da internet da Bolsa de Licitações do Brasil (www.bll.org.br).

2.3. A licitação que é objeto do presente Edital poderá ser revogada por razões de conveniência e oportunidade, sendo que o motivo determinante para a revogação do processo Licitatório deverá ser resultante de fato superveniente devidamente comprovado, assegurada a prévia manifestação dos interessados, de acordo com o art. 71, inciso II e §§ 2º e 3º, da Lei Federal nº 14.133/2021.

2.4. A existência de preços registrados implicará compromisso de fornecimento nas condições estabelecidas, mas não obrigará a Administração a contratar, facultada a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, desde que devidamente motivada, nos termos do artigo 83 da Lei nº 14.133/2021.

3. DA IMPUGNAÇÃO AO EDITAL E DO PEDIDO DE ESCLARECIMENTO

3.1. Qualquer pessoa é parte legítima para impugnar este Edital por irregularidade na aplicação da Lei nº 14.133, de 2021, devendo protocolar o pedido até 3 (três) dias úteis antes da data da abertura do certame.



3.2. A impugnação e o pedido de esclarecimento poderão ser realizados por forma eletrônica, pelos seguintes meios: eletronico@paraibuna.sp.gov.br ou licitacao@paraibuna.sp.gov.br.

3.3. A impugnação deverá, obrigatoriamente, estar acompanhada da apresentação de documento de identificação, se tratando de pessoa física; e, se tratando de pessoa jurídica, também do Ato Constitutivo.

3.4. Caso a impugnação seja assinada por procurador, deverá anexar Instrumento de Procuração que comprove os poderes de representação do Signatário.

3.5. O Pregoeiro(a) responderá à impugnação ou o pedido de esclarecimento no prazo de até 03 (três) dias úteis, contados da data de recebimento do pedido, limitado ao último dia útil anterior à data da abertura do certame, conforme art. 164, parágrafo único, da Lei Federal 14.133, de 1º de abril de 2021, e poderá requisitar subsídios formais aos responsáveis pela elaboração do edital e dos anexos.

3.6. As respostas aos pedidos de esclarecimento serão divulgadas na Plataforma e no site eletrônico oficial da Prefeitura.

3.7. As impugnações e pedidos de esclarecimentos não suspendem os prazos previstos no certame.

3.8. A concessão de efeito suspensivo à impugnação é medida excepcional e deverá ser motivada pelo agente de contratação, nos autos do processo de licitação.

3.9. Acolhida a impugnação, será definida e publicada nova data para a realização do certame.

4. DA QUANTIDADE E VALOR ESTIMADO PARA CONTRATAÇÃO

4.1. O valor estimado para a aquisição dos itens, objeto do presente Pregão é de **R\$ 657.157,80 (seiscentos e cinquenta e sete mil, cento e cinquenta e sete reais e oitenta centavos)** distribuído em seus respectivos itens conforme segue:

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	QUANT. MÍNIMO ESTIMADO	QUANT. MÁXIMA ESTIMADA	UNID	PREÇO UNITÁRIO	PREÇO TOTAL
01	ABAIXADOR DE LÍNGUA DE MADEIRA. DESCARTÁVEL. FORMATO CONVENCIONAL. TAMANHO: 14 CM DE COMPRIMENTO, 1,4 CM DE LARGURA, 0,5 MM DE ESPESSURA. SUPERFÍCIES E BORDAS LISAS. EMBALAGEM COM 100 UNIDADES	08	50	EMB	R\$ 5,5467	R\$ 277,34
02	ÁCIDO FOSFÓRICO 37% COM CLOREXIDINA EM GEL DE BAIXA VISCOSIDADE E COM PROPRIEDADE TIXOTRÓPICA. POSSUIR CORANTE AZUL. EMBALAGEM COM 3 SERINGAS DE 2,5ML	30	200	EMB	R\$ 4,9933	R\$ 998,66
03	AFASTADOR ODONTOLÓGICO - AFASTADOR DE LÁBIOS, BOCHECHAS E LÍNGUA; MATERIAL; ACRÍLICO E/OU SILICONE, AUTOCLAVÁVEL.	05	30	UNID	R\$ 12,22	R\$ 366,60



Prefeitura da Estância Turística de Paraibuna

Chão Caipira

Divisão de Compras e Licitação

	APLICAÇÃO: PROPORCIONAR CONFORTO E COMODIDADE NOS TRATAMENTOS DEMORADOS. EMBALADA EM MATERIAL APROPRIADO QUE GARANTA A INTEGRIDADE DO PRODUTO; CONSTANDO EXTERNAMENTE MARCA COMERCIAL, PROCEDENCIA DE FABRICAÇÃO, REGISTRO CONFORME LEGISLAÇÃO VIGENTE; TAMANHO: ADULTO. UNIDADE DE ESTOQUE: UNIDADE					
04	AFASTADOR ODONTOLÓGICO - AFASTADOR DE LÁBIOS, BOCHECHAS E LÍNGUA; MATERIAL: ACRÍLICO E/OU SILICONE, AUTOCLAVÁVEL. APLICAÇÃO: PROPORCIONAR CONFORTO E COMODIDADE NOS TRATAMENTOS DEMORADOS. EMBALADA EM MATERIAL APROPRIADO QUE GARANTA A INTEGRIDADE DO PRODUTO; CONSTANDO EXTERNAMENTE MARCA COMERCIAL, PROCEDENCIA DE FABRICAÇÃO, REGISTRO CONFORME LEGISLAÇÃO VIGENTE; TAMANHO: INFANTIL. UNIDADE DE ESTOQUE: UNIDADE	05	30	UNID	R\$ 12,1267	R\$ 363,80
05	ÁGUA OXIGENADA 10 VOLUMES. SOLUÇÃO DE PERÓXIDO DE HIDROGÊNIO 3%. FRASCO COM 100ML	30	200	FR	R\$ 5,6233	R\$ 1.124,66
06	AGULHA GENGIVAL CURTA 30G 22MM, AGULHA COM BISEL TRIFACETADO. CÂNULA ALTAMENTE FLEXÍVEL SILICONIZADA. ESTOJO PLÁSTICO E PROTETOR, LACRE DE SEGURANÇA QUE GARANTA A ESTERILIDADE, ROSCA INTERNA UNIVERSAL PARA SERINGAS DE CARPULE E BISEL INTERNO COM ÂNGULO CURTO. PRODUTO DE USO ÚNICO. ESTÉRIL A ÓXIDO DE ETILENO. - EMBALAGEM COM 100 UNID	30	200	EMB	R\$ 34,05	R\$ 6.810,00
07	AGULHA GENGIVAL LONGA 27G 35MM; AGULHA COM BISEL TRIFACETADO. CÂNULA ALTAMENTE FLEXÍVEL SILICONIZADA. ESTOJO PLÁSTICO E PROTETOR, LACRE DE SEGURANÇA QUE GARANTA A ESTERILIDADE, ROSCA INTERNA UNIVERSAL PARA SERINGAS DE CARPULE E BISEL INTERNO COM ÂNGULO CURTO. PRODUTO DE USO ÚNICO. ESTÉRIL A ÓXIDO DE ETILENO - EMBALAGEM COM 100 UNID.	15	100	CX	R\$ 35,0767	R\$ 3.507,67
08	ÁLCOOL ETÍLICO 70% SANEANTE. HIDRATADO NA CONCENTRAÇÃO DE 70° INPM (70% EM PESO). EMBALAGEM COM 1 LITRO	75	500	FR	R\$ 8,5067	R\$ 4.253,35
09	ALGODÃO HIDRÓFILO EM ROLO. NÃO ESTÉRIL. 100% PURO ALGODÃO: MACIO E DE ALTA ABSORÇÃO. COR: BRANCO. EMBALAGEM COM 500G	08	50	EMB	R\$ 19,7633	R\$ 988,17
10	ANESTÉSICO EM SOLUÇÃO ESTÉRIL INJETÁVEL CLORIDATO DE LIDOCAÍNA 2% COM EPINEFRINA 1: 100.000. EMBALAGEM COM 50 TUBETES. POSSUIR REGISTRO ANVISA.	30	200	CX	R\$ 110,7333	R\$ 22.146,66
11	ANESTÉSICO EM SOLUÇÃO ESTÉRIL INJETÁVEL DE CLORIDATO DE MEPIVACAÍNA 2% COM	15	100	CX	R\$ 160,29	R\$ 16.029,00



	EPINEFRINA 1: 100.000. EMBALAGEM COM 50 TUBETES. POSSUIR REGISTRO ANVISA					
12	ANESTÉSICO EM SOLUÇÃO INJETÁVEL DE CLORIDRATO DE LIDOCAÍNA 20 MG/ML (2%) SEM VASOCONSTRITOR. EMBALAGEM COM 50 TUBETES DE 1,8ML CADA. POSSUIR REGISTRO ANVISA	02	10	CX	R\$ 251,9967	R\$ 2.519,97
13	ANESTESICO LOCAL INJETAVEL DE USO ODONTOLOGICO; A BASE DE PRILOCAINA A 3% E FELIPRESSINA (OCTAPRESSIN); TUBETES COM 1,8ML; EMBALADOS EM CAIXA COM 50 TUBETES; CONSTANDO EXTERNAMENTE MARCA COMERCIAL, PROCEDENCIA DE FABRICACAO; RECOMENDACOES PARA ARMAZENAMENTO; VALIDADE MINIMA DE 2 ANOS DA DATA DE ENTREGA	75	500	CX	R\$ 208,17	R\$ 104.085,00
14	ANESTÉSICO TÓPICO EM GEL À BASE DE BENZOCAÍNA A 20%. EMBALAGEM COM 12G. POSSUIR REGISTRO ANVISA	08	50	FR	R\$ 16,7033	R\$ 835,17
15	ANTISSEPTICO BUCAL; COMPOSTO POR DIGLUCONATO DE CLOREXIDINA A 0,12%, ADOCADO COM XILITOL; SABOR MENTA, ISENTO DE ALCOOL E DE LAURIL SULFATODE SODIO; EMBALADO EM FRASCO PLASTICO COM BICO OU COPO DOSADOR; CONSTANDO EXTERNAMENTE MARCA COMERCIAL, PROCEDENCIA DE FABRICACAO, RECOMENDACOES E INSTRUcoes; VALIDADE MINIMA DE 01 ANO; FRASCO COM 2 LITROS E VÁLVULA PUMP	15	100	UNID	R\$ 47,3267	R\$ 4.732,67
16	APLICADOR DESCARTÁVEL, TIPO MICROBRUSH, COM CERDAS DE NYLON NÃO ABSORVENTES. FORMATO ESFÉRICO. PONTA FLEXÍVEL. TAMANHO: REGULAR. EMBALAGEM COM 100 UNIDADES	15	100	UNID	R\$ 26,9567	R\$ 2.695,67
17	BABADOR 2X1 DESCARTÁVEL COM FITA ADESIVA CONFECCIONADO EM PAPEL SUPER ABSORVENTE E LAMINADO EM POLIETILENO, PROPORCIONANDO MAIOR ABSORÇÃO DE FLUÍDOS. TAMANHO APROXIMADO 33X43 CM. EMBALAGEM COM 100 UNIDADES CORES SORTIDAS.	75	500	PCT	R\$ 25,16	R\$ 12.580,00
18	BICARBONATO DE SÓDIO (CARBONATO HIDROGENADO DE SÓDIO) PARA UTILIZAÇÃO EM EQUIPAMENTO DE PROFILAXIA DENTAL. APRESENTAÇÃO EM CAIXAS COM 15 SACHÊS INDIVIDUAIS DE 40 GRAMAS	30	200	CX	R\$ 37,98	R\$ 7.596,00
19	BLOCO PARA ESPATULAÇÃO; DE PAPEL PLASTIFICADO; 10CM X 7,5CM APROXIMADAMENTE; COM 50 FOLHAS; EMBALAGEM QUE GARANTA A INTEGRIDADE DO PRODUTO. CATMAT-BEC/CP: 4306422	15	100	UNID	R\$ 10,3667	R\$ 1.036,67
20	BLOCO PARA ESPATULAÇÃO; DE PAPEL PLASTIFICADO; 15CM X 8CM APROXIMADAMENTE; COM 50 FOLHAS; EMBALAGEM QUE GARANTA A INTEGRIDADE DO PRODUTO. CATMAT-BEC/SP: 4306406	15	100	BLOCO	R\$ 10,3667	R\$ 1.036,67



21	BORRIFADOR PULVERIZADOR MANUAL, COM SISTEMA DE ACIONAMENTO EM GATILHO BORRIFADOR, BICO MULTIAJUSTÁVEL, CAPACIDADE DO RESERVATÓRIO DE 500 ML, EM PLÁSTICO LEVE E RESISTENTE OPACO, PARA USO EM LIMPEZA. CAPACIDADE DE 500ML	08	50	UNID	R\$ 11,4733	R\$ 573,67
22	CARIOSTÁTICO EM SOLUÇÃO DE DIAMINO FLUORETO DE PRATA A 30% EM MEIO AMONIACAL	05	30	UNID	R\$ 23,1233	R\$ 693,70
23	CIMENTO CIRÚRGICO, KIT (PÓ+LÍQUIDO). COMPOSIÇÃO PÓ: ACETATO DE ZINCO, ÁCIDO TÂNICO, BREU, ÓXIDO DE ZINCO E CELULOSE. COMPOSIÇÃO LÍQUIDO: EUGENOL, ÓLEO DE OLIVA E CORANTE VERMELHO DC RED 17. EMBALAGEM COM 50G + 20ML	02	10	KIT	R\$ 35,95	R\$ 359,50
24	CIMENTO DE IONÔMERO DE VIDRO RESTAURADOR DE ALTA VISCOSIDADE (TIPO II); AUTOPOLIMERIZÁVEL; CONDENSÁVEL; QUIMICAMENTE ATIVADO; RADIOPACO; INDICADO PARA REALIZAÇÃO DO TRATAMENTO RESTAURADOR ATRAUMÁTICO (ART); KIT CONTENDO 1 FRASCO DE PÓ (MÍNIMO 5 G), 1 FRASCO DE LÍQUIDO COM QUANTIDADE COMPATÍVEL COM O QUANTITATIVO DE PÓ; 1 MEDIDOR PÓ/LÍQUIDO; FRASCO DO LÍQUIDO COMPOSTO POR ÁCIDOS ORGÂNICOS SOLÚVEIS EM ÁGUA; EROÇÃO MÁXIMA: 0,17 MM; MÁXIMO 5 MIN; CONJUNTO COMPLETO; DESCRIÇÃO COMPLEMENTAR: RESULTADOS COMPROVADOS PELA NORMA ISO 9917; PROPORÇÃO DE MISTURA PÓ/LÍQUIDO SUPERIOR A 3,5; RESISTÊNCIA À COMPRESSÃO: MÍNIMA DE 200 MPA; RESISTÊNCIA FLEXURAL: MÍNIMA DE 25 MPA; EMBALAGEM DEVERÃO ESTAR EM CONFORMIDADE COM A LEGISLAÇÃO VIGENTE DO MINISTÉRIO DA SAÚDE E CÓDIGO DE DEFESA DO CONSUMIDOR. (PADRÃO DE REFERÊNCIA KETAC, SIMILAR OU SUPERIOR)	15	100	KIT	R\$ 161,08	R\$ 16.108,00
25	CIMENTO DE ÓXIDO DE ZINCO E EUGENOL (OZE) TIPO: TEMPORÁRIO COMPOSIÇÃO: ÓXIDO DE ZINCO E EUGENOL ASPECTO FÍSICO: PÓ + LÍQUIDO APRESENTAÇÃO: CONJUNTO COMPLETO - MESMA MARCA CIMENTO DE ÓXIDO DE ZINCO USO ODONTOLÓGICO; TIPO I; APRESENTAÇÃO PÓ E LÍQUIDO; PÓ EM FRASCO COM APROXIMADAMENTE 50 GRAMAS; COMPOSTO BASICAMENTE DE ÓXIDO DE ZINCO PURO (LIVRE DE ARSENICO), 1% DE SAIS DE ZINCO; LÍQUIDO EM FRASCO COM APROXIMADAMENTE 20 ML; COMPOSTO BASICAMENTE POR EUGENOL; EMBALADO INDIVIDUALMENTE EM CAIXA, EM MATERIAL APROPRIADO QUE GARANTA INTEGRIDADE DO PRODUTO; CONSTANDO EXTERNAMENTE	23	150	KIT	R\$ 52,61	R\$ 7.891,50



Prefeitura da Estância Turística de Paraibuna

Chão Caipira

Divisão de Compras e Licitação

	MARCA COMERCIAL, PROCEDENCIA DE FABRICACAO; RECOMENDACOES PARA ARMAZENAMENTO; VALIDADE MINIMA DE 2 ANOS DA DATA DE ENTREGA; CATMAT-BEC/SP: 50504					
26	CIMENTO FORRADOR DE HIDRÓXIDO DE CÁLCIO, FOTOPOLIMERIZÁVEL, NA COR DE DENTINA. EMBALAGEM COM SERINGA DE 2G E PONTES APLICADORAS	30	200	UNID	R\$ 73,4633	R\$ 14.692,66
27	CIMENTO IONÔMERO DE VIDRO PARA RESTAURAÇÃO – KIT: PÓ + LÍQUIDO. COR: A3 - CIMENTO IONÔMERO DE VIDRO PARA RESTAURAÇÃO – KIT: PÓ + LÍQUIDO. COR: A3	23	150	KIT	R\$ 68,0267	R\$ 10.204,01
28	CIMENTO ODONTOLÓGICO COMPOSIÇÃO: FOSFATO DE ZINCO, ASPECTO FÍSICO: PÓ + LÍQUIDO, APRESENTAÇÃO: CONJUNTO COMPLETO LÍQUIDO - COMPOSIÇÃO: ÁCIDO FOSFÓRICO, HIDRÓXIDO DE ALUMÍNIO, ÓXIDO DE ZINCO E ÁGUA DESTILADA. EMBALAGEM COM 10ML. PÓ - COMPOSIÇÃO: ÁCIDO FOSFÓRICO, HIDRÓXIDO DE ALUMÍNIO, ÓXIDO DE ZINCO E ÁGUA DESTILADA. EMBALAGEM COM 28G	03	20	KIT	R\$ 28,4667	R\$ 569,33
29	COLGADURA INDIVIDUAL - ODONTOLOGIA ACESSÓRIO PARA RADIOLOGIA TIPO: COLGADURA MATERIAL: AÇO INOXIDÁVEL CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: INDIVIDUAL	30	200	UNID	R\$ 8,63	R\$ 1.726,00
30	COMPRESSA DE GAZE ESTÉRIL. FIOS 100% ALGODÃO, ALVEJADAS E ISENTAS DE IMPUREZAS, SUBSTÂNCIAS GORDUROSAS, AMIDO, CORANTES CORRETIVOS E ALVEJANTES ÓPTICOS. TAMANHO 7,5 X 7,5CM (FECHADA), 15X30CM (ABERTA). ESTERILIZADA EM ETO. 11 FIOS. EMBALAGEM COM 10 UNIDADES	750	5.000	EMB	R\$ 1,5167	R\$ 7.583,50
31	COMPRESSA DE GAZE NÃO ESTÉRIL. FIOS 100% ALGODÃO, ALVEJADAS E ISENTAS DE IMPUREZAS, SUBSTÂNCIAS GORDUROSAS, AMIDO, CORANTES CORRETIVOS E ALVEJANTES ÓPTICOS. TAMANHO 7,5 X 7,5CM. NÃO SOLTAM FIAPOS, COM POSSUEM ACABAMENTO LATERAL EM TODA A SUA EXTENSÃO. 9 FIOS. EMBALAGEM COM 500 UNIDADES	300	2.000	EMB	R\$ 25,5667	R\$ 51.133,40
32	CREME DENTAL FLUORETADO 1.200 A 1.500 PPM DE FLÚOR. EMBALAGEM COM 90G	15	100	EMB	R\$ 1,7733	R\$ 177,33
33	CUNHAS ANATÔMICAS ODONTOLÓGICAS INTERDENTAIS DE MADEIRA SORTIDAS COLORIDA P/TRAVAMENTO DAS MATRIZES. PRODUZIDAS COM MADEIRA ESPECIAL; GEOMETRIA SIMÉTRICA E ÂNGULOS AGUDOS; SEM FARPAS E TINGIDAS COM PIGMENTOS ATÓXICOS; TAMANHOS SORTIDOS. EMBALAGEM COM 100 UNIDADES. REFERÊNCIA SIMILAR OU SUPERIOR TDV 4959. - CUNHAS ANATÔMICAS ODONTOLÓGICAS INTERDENTAIS DE MADEIRA SORTIDAS	15	100	EMB	R\$ 17,0533	R\$ 1.705,33



	COLORIDA P/TRAVAMENTO DAS MATRIZES. PRODUZIDAS COM MADEIRA ESPECIAL; GEOMETRIA SIMÉTRICA E ÂNGULOS AGUDOS; SEM FARPAS E TINGIDAS COM PIGMENTOS ATÓXICOS; TAMANHOS SORTIDOS. EMBALAGEM COM 100 UNIDADES. REFERÊNCIA SIMILAR OU SUPERIOR TDV 4959					
34	CURATIVO ALVEOLAR À BASE DE CERA DE ABELHA COM PRÓPOLIS E IODOFÓRMIO. EMBALAGEM COM 2 SERINGAS COM 3G	08	50	UNID	R\$ 67,95	R\$ 3.397,50
35	DESINFETANTE DE NÍVEL HOSPITALAR PARA SUPERFÍCIES E ARTIGOS NÃO CRÍTICOS, A BASE QUATERNÁRIOS DE AMÔNIO E BIGUANIDA, DE 5ª GERAÇÃO, INDICADO PARA LIMPEZA E DESINFECÇÃO DE ARTIGOS NÃO CRÍTICOS E SUPERFÍCIES FIXAS, COM PH NA FAIXA DE NEUTRALIDADE E LIVRE DE FRAGRÂNCIA. BIODEGRADÁVEL. O PRODUTO DEVERÁ TER EFICÁCIA ANTIMICROBIANA, INCLUINDO SALMONELLA CHOLERAESUIS, STAPHYLOCOCCUS AUREUS, E PSEUDOMONAS AERUGINOSA E H1N1/INFLUENZA. PRONTO USO, AGINDO POR CONTATO, TEMPO DE ATUAÇÃO EM 5 MINUTOS. O PRODUTO DEVERÁ ATENDER A RDC Nº 14, DE 28 DE FEVEREIRO DE 2007, Nº 35, DE 16 DE AGOSTO DE 2010 E DEMAIS LEGISLAÇÕES PERTINENTES. EMBALAGEM COM 1 LITRO	45	300	FR	R\$ 26,2433	R\$ 7.872,99
36	DETERGENTE ENZIMÁTICO COM 4 ENZIMAS QUE ATUEM NA REDUÇÃO DE MATÉRIA ORGÂNICA NOS ARTIGOS EM ATÉ 5 MINUTOS. RENDIMENTO 1:1000. PH NEUTRO. EMBALAGEM COM 1000 ML	15	100	FR	R\$ 24,3667	R\$ 2.436,67
37	EDTA TRISSÓDICO LÍQUIDO. SOLUBILIDADE A 30% E PH ENTRE 7,0 E 8,0. FRASCO COM 20ML.	02	10	FR	R\$ 5,2067	R\$ 52,07
38	ESCOVA DE ROBSON PLANA, EM NYLON DE CERDAS BRANCAS E MACIAS, PARA CA	150	1.000	UNID	R\$ 1,3467	R\$ 1.346,70
39	DE NYLON MACIAS. COM 4 FILEIRAS DE TUFOS, CONTENDO 34 TUFOS DE CERDAS APARADAS UNIFORMEMENTE E ARREDONDADAS NA MESMA ALTURA. CABO RETO, ANATÔMICO, COM EMPUNHADURA E 17CM DE COMPRIMENTO. EMBALADA INDIVIDUALMENTE EM SAQUINHO PLÁSTICO LACRADO SORTIDOS, TIPO FLOW PACK. CORES SORTIDAS	1.500	10.000	UNID	R\$ 1,5167	R\$ 15.167,00
40	ESCOVA DENTAL INFANTIL DE CERDAS DE NYLON MACIAS. COM 4 FILEIRAS DE TUFOS, CONTENDO 28 TUFOS DE CERDAS APARADAS UNIFORMEMENTE E ARREDONDADAS NA MESMA ALTURA. CABO RETO, ANATÔMICO, COM EMPUNHADURA E 15CM DE COMPRIMENTO. EMBALADA INDIVIDUALMENTE EM SAQUINHO PLÁSTICO LACRADO SORTIDOS, TIPO FLOW PACK. CORES SORTIDAS	4.500	30.000	UNID	R\$ 1,4767	R\$ 44.301,00
41	ESCOVA PARA UNHAS; DE CERDAS DE NYLON; TIPO FACE ÚNICA; BASE DE PLÁSTICO RÍGIDO	15	100	UNID	R\$ 4,7733	R\$ 477,33



	(PVC); COM ALCA; MEDINDO 8 CM COMPRIMENTO, CERDAS DE 1 CM, SUAVES E DELICADAS; CERDAS DA COR BRANCA					
42	ESPONJA HOMOSTÁTICA DE FIBRINA, MEDIDAS 1 X 1 X 1 CM. EMBALAGEM COM 10 UNIDADES	08	50	EMB	R\$ 50,98	R\$ 2.549,00
43	EVIDENCIADOR DE PLACA BACTERIANA; EM PASTILHAS EMBALADAS INDIVIDUALMENTE; EM CAIXA COM 120 UNIDADES; CONSTANDO EXTERNAMENTE MARCA COMERCIAL E PROCEDENCIA DE FABRICACAO; RECOMENDACOES PARA ARMAZENAMENTO; VALIDADE MINIMA 02 ANOS A PARTIR DA DATA DE ENTREGA	15	100	EMB	R\$ 24,7167	R\$ 2.471,67
44	EVIDENCIADOR DE PLACA BACTERIANA; EM SOLUCAO; EM FRASCO C/10 ML; CONSTANDO EXTERNAMENTE MARCA COMERCIAL E PROCEDENCIA DE FABRICACAO; RECOMENDACOES PARA ARMAZENAMENTO; VALIDADE MINIMA 02 ANOS A PARTIR DA DATA DE ENTREGA	08	50	EMB	R\$ 7,12	R\$ 356,00
45	FICHA PARA RAO X PERIAPICAL - 1 FURO. EMBALAGEM COM 100 UNIDADES. ACESSÓRIO PARA RADIOLOGIA TIPO: CARTELA MATERIAL: PAPELÃO CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: PARA 1 PELÍCULA CATMAT-SIASG: 428168	02	10	EMB	R\$ 10,9967	R\$ 109,97
46	FILME DE PVC CABO GIRATÓRIO. UNIDADE. 12CM X 120M	30	200	ROLO	R\$ 31,4333	R\$ 6.286,66
47	FILME RADIOGRÁFICO ODONTOLÓGICO. INDICADO PARA TOMADAS RADIOGRÁFICAS INTRAORAI (FILME 3X4CM). VELOCIDADE INTERMEDIÁRIA (VELOCIDADE E). COMPATIBILIDADE COM OS MÉTODOS DE PROCESSAMENTO MANUAL. EMBALAGEM COM 150 UNIDADES	03	20	CX	R\$ 264,84	R\$ 5.296,80
48	FIO DE SUTURA AGULHADO NYLON 4-0 - 1-2 CIRC -1,5 CM CX COM 24 UNIDADES	20	130	CX	R\$ 54,5867	R\$ 7.096,27
49	FIO DENTAL EM POLIAMIDA, COR BRANCA, LUBRIFICANTE E AROMATIZANTE EM ÓLEO ESSENCIAL DE MENTA. EMBALAGEM COM 500M	15	100	UNID	R\$ 17,21	R\$ 1.721,00
50	FITA BANDA MATRIZ DE POLIÉSTER, TRANSPARENTE, DIMENSÕES: 10 X 120 X 0,5 MM. EMBALAGEM COM 50 UNIDADES	30	200	EMB	R\$ 2,8767	R\$ 575,34
51	FITA BANDA MATRIZ METÁLICA EM AÇO INOX DE 5MM (3 METROS DE FITA X 0,05MM DE ESPESSURA X 5MM DE LARGURA.). EMBALAGEM COM 1 ROLO.	15	100	EMB	R\$ 1,7933	R\$ 179,33
52	FITA BANDA MATRIZ METÁLICA EM AÇO INOX DE 7MM (3 METROS DE FITA X 0,05MM DE ESPESSURA X 7MM DE LARGURA.). EMBALAGEM COM 1 ROLO	15	100	EMB	R\$ 1,72	R\$ 172,00
53	FIXADOR. INDICADO PARA A FIXAÇÃO DA IMAGEM, EM PROCESSAMENTO MANUAL, NA PELÍCULA DE FILME RADIOGRÁFICO. COMPOSIÇÃO: BISSULFITO DE SÓDIO,	15	100	FR	R\$ 28,8033	R\$ 2.880,33



Prefeitura da Estância Turística de Paraibuna

Chão Caipira

Divisão de Compras e Licitação

	SULFATO DE ALUMÍNIO E AMÔNIA. PRONTO USO. EMBALAGEM COM 500ML					
54	FLUOR EM GEL, ACIDULADO, 1,23%, TIXOTROPICO, USO ODONTOLÓGICO, TUBO COM NO MÍNIMO 200 ML. SABOR TUTTI-FRUTI.	15	100	FR	R\$ 5,46	R\$ 546,00
55	FORMOCRESOL. EMBALAGEM COM 10ML.	08	50	FR	R\$ 14,31	R\$ 715,50
56	GUARDANAPO DE PAPEL NÃO RECICLADO 100% CELULOSE NÃO PERECÍVEL COR BRANCA FOLHAS SIMPLES MEDINDO 30 X 30 NO MÍNIMO. EMBALAGEM COM 50 UNIDADES	150	1.000	FR	R\$ 4,46	R\$ 4.460,00
57	HEMOSTÁTICO DE USO TÓPICO, CONTENDO CLORETO DE ALUMÍNIO, SEM EPINEFRINA. EMBALAGEM COM 10 ML	08	50	FR	R\$ 15,8267	R\$ 791,34
58	HIDRÓXIDO DE CÁLCIO PA. EMBALAGEM COM 10G.	08	50	FR	R\$ 4,5033	R\$ 225,17
59	INDICADOR BIOLÓGICO AUTOCONTIDO PARA VALIDAÇÃO DA ESTERILIZAÇÃO DE AUTOCLAVE A VAPOR, COM RESULTADO EM 24 HORAS, SENSÍVEL A GEOBACILLUS STEAROTHERMOPHILUS 10 [^] 5; FABRICADO CONFORME ISO 11138-1	150	5.000	UNID	R\$ 3,1333	R\$ 15.666,50
60	INDICADOR QUÍMICO TIPO INTEGRADOR, MULTIPARAMETRICO, CLASSE 5 PARA MONITORIZAÇÃO DE AUTOCLAVE A VAPOR.	750	5.000	UNID	R\$ 0,4233	R\$ 2.116,50
61	IODOFÓRMIO EM PÓ. EMBALAGEM COM 10G.	08	50	FR	R\$ 54,45	R\$ 2.722,50
62	KIT HIGIENE BUCAL; COMPOSTO DE 01 ESCOVA DENTAL INFANTIL, 01 CREME DENTAL E 01 FIO DENTAL, USO INFANTIL; ESCOVA DENTAL, COMPRIMENTO DE 15 CM, LARGURA DA CABECA NORMAL; CABO ANATOMICO RETO, ACONDICIONADA EM EMBALAGEM APROPRIADA QUE GARANTA A INTEGRIDADE DO PRODUTO; CERDAS MACIAS ARREDONDADAS UNIFORMES MESMA ALTURA, 28 TUFOS DE CERDAS; CREME DENTAL, PESANDO 50 GRAMAS, SABOR MENTA, COMPOSTO DE FLUOR (ENTRE 1450 A 1500 PPM); FIO DENTAL SACHET 40CM, CONSTANDO EXTERN. MARCA COMERCIAL, PROCED. DE FABRICACAO; EMBALADOS EM KITS INDIVIDUAIS, EM ESTOJO ZIP ZAP DE PVC TRANSPARENTE COM LOGO DA PREFEITURA A SER DISPONIBILIZADO APÓS A ASSINATURA DO CONTRATO, MEDINDO APROX. 9 X 20 CM; VALIDADE MINIMA DE 1 ANO DA DATA DE ENTREGA	2.250	15.000	KIT	R\$ 6,21	R\$ 93.150,00
63	KIT RESTAURADOR PROVISÓRIO IRM PÓ E LÍQUIDO. PÓ: COR MARFIM; COMPOSIÇÃO ÓXIDO DE ZINCO, POLI METACRILATO DE METILA. LÍQUIDO: COMPOSIÇÃO EUGENOL 99,5%, ÁCIDO ACÉTICO 0,5%. EMBALAGEM COM 38G DE PÓ + 15ML DE LÍQUIDO	05	30	KIT	R\$ 144,5067	R\$ 4.335,20
64	LÂMINA DE BISTURI EM AÇO CARBONO Nº 12. EMBALAGEM COM 100 UNIDADES	02	10	CX	R\$ 45,26	R\$ 452,60
65	LÂMINA DE BISTURI EM AÇO CARBONO Nº 15C. EMBALAGEM COM 100 UNIDADES	02	10	CX	R\$ 45,3667	R\$ 453,67



66	LIMA TIPO KERR Nº 15, 25 MM LIMA MANUAL EM AÇO INOXIDÁVEL AUSTENÍTICO DIN 1.4310, ELETROPOLIDA, NA CLASSIFICAÇÃO AISI 302 COM APROXIMADAMENTE 17% DE CROMO E 8% DE NÍQUEL CONFECCIONADAS POR TORÇÃO. CABO FABRICADO EM MATERIAL PLÁSTICO DE POLIAMIDA, DE ESPECIFICAÇÃO PA 6.6. TENDO SECÇÃO TRANSVERSAL EM FORMA TRIANGULAR. APRESENTAÇÃO EM CAIXAS DE POLIESTIRENO COM SEIS UNID COM STOPS INDIVIDUAIS DE SILICONE REDONDOS E COM MARCAÇÃO. EMBALAGEM COM 6 UNIDADES	02	15	EMB	R\$ 27,5167	R\$ 412,75
67	LIMA TIPO KERR Nº 20, 25 MM LIMA MANUAL EM AÇO INOXIDÁVEL AUSTENÍTICO DIN 1.4310, ELETROPOLIDA, NA CLASSIFICAÇÃO AISI 302 COM APROXIMADAMENTE 17% DE CROMO E 8% DE NÍQUEL CONFECCIONADAS POR TORÇÃO. CABO FABRICADO EM MATERIAL PLÁSTICO DE POLIAMIDA, DE ESPECIFICAÇÃO PA 6.6. TENDO SECÇÃO TRANSVERSAL EM FORMA TRIANGULAR. APRESENTAÇÃO EM CAIXAS DE POLIESTIRENO COM SEIS UNID COM STOPS INDIVIDUAIS DE SILICONE REDONDOS E COM MARCAÇÃO. EMBALAGEM COM 6 UNIDADES	02	15	EMB	R\$ 15,21	R\$ 228,15
68	LIMA TIPO KERR Nº 25, 25 MM LIMA MANUAL EM AÇO INOXIDÁVEL AUSTENÍTICO DIN 1.4310, ELETROPOLIDA, NA CLASSIFICAÇÃO AISI 302 COM APROXIMADAMENTE 17% DE CROMO E 8% DE NÍQUEL CONFECCIONADAS POR TORÇÃO. CABO FABRICADO EM MATERIAL PLÁSTICO DE POLIAMIDA, DE ESPECIFICAÇÃO PA 6.6. TENDO SECÇÃO TRANSVERSAL EM FORMA TRIANGULAR. APRESENTAÇÃO EM CAIXAS DE POLIESTIRENO COM SEIS UNID COM STOPS INDIVIDUAIS DE SILICONE REDONDOS E COM MARCAÇÃO. EMBALAGEM COM 6 UNIDADES	02	15	EMB	R\$ 22,30	R\$ 334,50
69	LUBRIFICANTE EM SPRAY PARA LUBRIFICAÇÃO INTERNA DE TURBINAS, MICROMOTORES E INSTRUMENTOS AR/FG. ATÓXICO. DE BAIXA VISCOSIDADE E COM ELEVADO GRAU DE PUREZA. NÃO CONTER CLORO FLÚOR CARBONO. BICOS ADAPTADORES DE ALTA E BAIXA ROTAÇÃO. FRASCO COM 200ML	23	150	UNID	R\$ 30,45	R\$ 4.567,50
70	OTOSPORIN - SUSPENSÃO OTOLÓGICA HIDROCORTISONA 10 MG/ML + SULFATO DE NEOMICINA 5 MG/ML + SULFATO DE OLIMIXINA B 10.000 UI/ML, EMBALAGEM CONTENDO FRASCO GOTEJADOR COM 10 ML	08	50	FR	R\$ 18,1633	R\$ 908,17
71	PAPEL CARBONO PARA ARTICULAÇÃO - 40 MICRAS. BLOCO COM 12 TIRAS	08	50	UNID	R\$ 5,5167	R\$ 275,84
72	PARAMONOCLOROFENOL CANFORADO. LÍQUIDO INCOLOR OU AMARELO CLARO COM AROMA CARACTERÍSTICO DE CÂNFORA. EMBALAGEM COM 20ML	08	50	FR	R\$ 13,2533	R\$ 662,67



73	PASTA PROFILÁTICA COM FLÚOR À BASE DE ÁGUA. FORMULAÇÃO SEM ÓLEO. SABOR: TUTTI-FRUTTI. EMBALAGEM COM 90G.	08	50	FR	R\$ 12,9133	R\$ 645,67
74	POSICIONADOR RADIOGRÁFICO - POSICIONADOR DE FILME RADIOGRAFICO; DE PLASTICO RIGIDO E MORDEDOR DE SILICONE; POSICIONADOR DE FILME PARA REGIAO POSTERIOR DIREITA E ESQUERDA, ANTERIOR E BITE WINGS; CAIXA PARA AUTOCLAVAGEM; UTILIZADO PARA EXAMES PERIAPICAIS, TAMANHO ADULTO; CONSTANDO EXTERNAMENTE MARCA E PROCEDENCIA. CATMAT/BEC-SP: 3284980	03	20	KIT	R\$ 52,1733	R\$ 1.043,47
75	POSICIONADOR RADIOGRÁFICO - POSICIONADOR DE FILME RADIOGRAFICO; DE PLASTICO RIGIDO E MORDEDOR DE SILICONE; POSICIONADOR DE FILME PARA REGIAO POSTERIOR DIREITA E ESQUERDA, ANTERIOR E BITE WINGS; CAIXA PARA AUTOCLAVAGEM; UTILIZADO PARA EXAMES PERIAPICAIS, TAMANHO INFANTIL; CONSTANDO EXTERNAMENTE MARCA E PROCEDENCIA. CATMAT/BEC-SP: 4381050	03	20	KIT	R\$ 52,1733	R\$ 1.043,47
76	PRENDEDOR DE GUARDANAPO/BABADOR (TIPO JACARÉ)	15	100	UNID	R\$ 5,64	R\$ 564,00
77	RESINA FLOW - RESINA FLUIDA, COM PARTE ORGÂNICA COMPOSTA POR BIS-GMA, UDMA, TEGDMA, PEGDMA E BIS-EMA; PORÇÃO INORGÂNICA (65% EM PESO E 46% EM VOLUME) COMPOSTA POR PARTÍCULAS DE TRIFLUORETO DE ÍTERBIO, PARTÍCULAS DE SÍLICA DE SUPERFÍCIE MODIFICADA E NÃO AGLOMERADA E NANOAGLOMERADOS DE SÍLICA/ZIRCÔNIA. SERINGA COM 2G.	15	100	UNID	R\$ 30,8067	R\$ 3.080,67
78	RESINA UNIVERSAL FOTOPOLIMERIZÁVEL, PARA DENTES ANTERIORES E POSTERIORES. MATRIZ INORGÂNICA DE ZIRCÔNIA/SÍLICA COM 84,5% EM PESO E 66% EM VOLUME; MATRIZ ORGÂNICA DE BISGMA E TEGDMA. SERINGA COM 4G. COR: A1.REF. Z100 - 3M SIMILAR OU SUPERIOR	15	100	UNID	R\$ 58,6833	R\$ 5.868,33
79	RESINA UNIVERSAL FOTOPOLIMERIZÁVEL, PARA DENTES ANTERIORES E POSTERIORES. MATRIZ INORGÂNICA DE ZIRCÔNIA/SÍLICA COM 84,5% EM PESO E 66% EM VOLUME; MATRIZ ORGÂNICA DE BISGMA E TEGDMA. SERINGA COM 4G. COR: A2. REF. Z100 - 3M SIMILAR OU SUPERIOR	15	100	UNID	R\$ 58,6833	R\$ 5.868,33
80	RESINA UNIVERSAL FOTOPOLIMERIZÁVEL, PARA DENTES ANTERIORES E POSTERIORES. MATRIZ INORGÂNICA DE ZIRCÔNIA/SÍLICA COM 84,5% EM PESO E 66% EM VOLUME; MATRIZ ORGÂNICA DE BISGMA E TEGDMA. SERINGA COM 4G. COR: A3,5. REF. Z100 - 3M SIMILAR OU SUPERIOR	30	200	UNID	R\$ 58,6833	R\$ 11.736,66
81	RESINA UNIVERSAL FOTOPOLIMERIZÁVEL, PARA DENTES ANTERIORES E POSTERIORES. MATRIZ	30	200	UNID	R\$ 58,6833	R\$ 11.736,66



	INORGÂNICA DE ZIRCÔNIA/SÍLICA COM 84,5% EM PESO E 66% EM VOLUME; MATRIZ ORGÂNICA DE BISGMA E TEGDMA. SERINGA COM 4G. COR: A3. REF. Z100 - 3M SIMILAR OU SUPERIOR					
82	RESINA UNIVERSAL FOTOPOLIMERIZÁVEL, PARA DENTES ANTERIORES E POSTERIORES. MATRIZ INORGÂNICA DE ZIRCÔNIA/SÍLICA COM 84,5% EM PESO E 66% EM VOLUME; MATRIZ ORGÂNICA DE BISGMA E TEGDMA. SERINGA COM 4G. COR: INCISAL REF. Z100 - 3M SIMILAR OU SUPERIOR	15	100	UNID	R\$ 58,6833	R\$ 5.868,33
83	REVELADOR. INDICADO PARA REVELAÇÃO DA IMAGEM, EM PROCESSAMENTO MANUAL, DO EXAME NA PELÍCULA DE FILME RADIOGRÁFICO. COMPOSIÇÃO: ÁGUA, DIETILENO GLICOL, HIDROQUINONA E CARBONATO DE POTÁSSIO. PRONTO USO. EMBALAGEM COM 500ML.	08	50	FR	R\$ 14,0667	R\$ 703,34
84	ROLO DENTAL (ROLETE). FABRICADO EM 100% FIBRAS DE ALGODÃO. POSSUIR FORMATO CILÍNDRICO. EMBALAGEM COM 100 UNIDADES	300	2.000	ROLO	R\$ 3,9833	R\$ 7.966,60
85	ROLO PARA ESTERILIZAÇÃO EM PAPEL GRAU CIRÚRGICO. ISENTO DE ALVEJANTE. ATÓXICO. TAMANHO: 20CMX100M	15	100	ROLO	R\$ 101,2567	R\$ 10.125,67
86	SAQUINHO PARA GELADINHO. 4X24CM. PEBD 100% VIRGEM. EMBALAGEM COM 1.000 UNIDADES	15	100	PCT	R\$ 11,1567	R\$ 1.115,67
87	SELANTE FOTOPOLIMERIZAVÉL. LIBERA FLÚOR. POSSUI 50% EM PESO DE CARGAS INORGÂNICAS. EMBALAGEM COM 2G E APLICADORES. COR: MATIZADO.	08	50	KIT	R\$ 29,86	R\$ 1.493,00
88	SISTEMA ADESIVO MONOCOMPONENTE DE 5ª GERAÇÃO, FOTOPOLIMERIZÁVEL, NANOPARTICULADO COM 10% DE CARGA (PRIMER + ADESIVO); SOLVENTE À BASE DE ÁGUA E ÁLCOOL; DE ALTO RENDIMENTO; FRASCO DE 6G COM TAMPA QUE PROPICIE SER MANUSEADO APENAS COM UMA MÃO DAS MÃOS. REF.: SINGLE BOND 2 SIMILAR OU SUPERIOR.	15	100	UNID	R\$ 165,9867	R\$ 16.598,67
89	SOLUÇÃO DE MILTON - HIPOCLORITO 1%. FRASCO DE 1 LITRO	08	50	LITRO	R\$ 12,0667	R\$ 603,34
90	SUGADOR CIRÚRGICO DESCARTÁVEL. EMBALAGEM COM 40 UNIDADES	30	200	CX	R\$ 60,8633	R\$ 12.172,66
91	SUGADOR DE SALIVA FEITO DE PVC TRANSPARENTE ATÓXICO E C/ FIO COBREADO. PONTA ARREDONDADA. VALIDADE: INDETERMINADA. COMPRIMENTO: 15CM. EMBALAGEM COM 40 UNIDADES	150	1.000	PCT	R\$ 8,5367	R\$ 8.536,70
92	TIRA DE LIXA DE AÇO DE 4 MM DE LARGURA. EMBALAGEM COM 12 UNIDADES	15	100	PCT	R\$ 12,3467	R\$ 1.234,67
93	TIRA DE LIXA DE POLIÉSTER PARA ACABAMENTO E POLIMENTO. ABRASIVO DE GRANULAÇÃO GROSSA E MÉDIA. TAMANHO:	15	100	PCT	R\$ 10,2367	R\$ 1.023,67



	4MM DE LARGURA E 170 MM DE COMPRIMENTO. EMBALAGEM COM 150					
94	VASELINA SÓLIDA - BISNAGA C/ 30G	05	30	UNID	R\$ 7,39	R\$ 221,70
95	VERNIZ COM 5% DE FLURETO DE SÓDIO EM UMA BASE ADESIVA DE RESINAS NATURAIS. EMBALAGEM COM 10ML + SOLVENTE (ÁLCOOL ETÍLICO) COM 10ML.	08	50	UNID	R\$ 39,5233	R\$ 1.976,17
96	VERNIZ FORRADOR CAVITÁRIO, DE NITROCELULOSE, SECAGEM RÁPIDA, LÍQUIDO CLARO LIGEIRAMENTE AMARELADO, VOLÁTIL, COM ODOR CARACTERÍSTICO. EMBALAGEM COM 15ML.	08	50	EMB	R\$ 15,17	R\$ 758,50
VALOR TOTAL					R\$ 657.157,80	

5. CONDIÇÕES PARA PARTICIPAÇÃO

5.1. Para participação na licitação, os interessados deverão credenciar-se diretamente ou através de uma corretora de mercadorias associada à Bolsa de Licitações do Brasil (Plataforma BLL), telefone: (41) 3097-4600 – até o horário fixado neste Edital para apresentação da proposta e início do pregão.

5.2. Poderão participar deste Pregão Eletrônico as empresas que apresentarem toda a documentação exigida para o respectivo cadastramento junto a Bolsa de Licitações do Brasil, além daquelas em regime de consórcio, desde que cumprida as disposições do artigo 15 da Lei 14.133/2021.

5.3. O licitante deverá estar credenciado, preferencialmente de forma direta ou através de empresas associadas à Bolsa de Licitações, até no mínimo uma hora antes do horário fixado no edital para o recebimento das propostas.

5.4. O provedor do sistema eletrônico poderá cobrar pelos custos pela utilização dos recursos de tecnologia da informação nos termos do regulamento do sistema.

OBSERVAÇÃO: O custo de operacionalização e uso do sistema ficará a cargo do Licitante vencedor do certame, que pagará à Bolsa de Licitações, provedora do sistema eletrônico, o equivalente ao percentual estabelecido pela mesma sobre o valor contratual ajustado, a título de taxa pela utilização dos recursos de tecnologia da informação.

5.5. A Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte, para fins de habilitação, deverá, quando do cadastramento da proposta inicial de preço a ser digitada no sistema, informar no campo próprio o seu regime de tributação, para fazer valer o direito de prioridade no desempate. (Artigos 44 e 45 da Lei Complementar 123 de 14 de dezembro de 2006). O licitante responsabiliza-se exclusiva e formalmente pelas transações efetuadas em seu nome, assume como firmes e verdadeiras suas propostas e seus lances, inclusive os atos praticados diretamente ou por seu representante, excluída a



responsabilidade do provedor do sistema ou do órgão ou entidade promotora da licitação por eventuais danos decorrentes de uso indevido das credenciais de acesso, ainda que por terceiros.

5.6. É de responsabilidade do cadastrado conferir a exatidão dos seus dados cadastrais nos Sistemas relacionados no item anterior e mantê-los atualizados junto aos órgãos responsáveis pela informação, devendo proceder, imediatamente, à correção ou à alteração dos registros tão logo identifique incorreção ou aqueles se tornem desatualizados.

5.7. A não observância do disposto no item anterior poderá ensejar desclassificação no momento da habilitação.

5.8. Não poderão disputar esta licitação:

5.8.1. Aquele que não atenda às condições deste Edital e seu(s) anexo(s);

5.8.2 Autor do anteprojeto, do projeto básico ou do projeto executivo, pessoa física ou jurídica, quando a licitação versar sobre serviços ou fornecimento de bens a ele relacionados;

5.8.3. Empresa, isoladamente ou em consórcio, responsável pela elaboração do projeto básico ou do projeto executivo, ou empresa da qual o autor do projeto seja dirigente, gerente, controlador, acionista ou detentor de mais de 5% (cinco por cento) do capital com direito a voto, responsável técnico ou subcontratado, quando a licitação versar sobre serviços ou fornecimento de bens a ela necessários;

5.8.4. Pessoa física ou jurídica que se encontre, ao tempo da licitação, impossibilitada de participar da licitação em decorrência de sanção que lhe foi imposta;

5.8.5. Aquele que mantenha vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que desempenhe função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau;

5.8.6. Empresas controladoras, controladas ou coligadas, nos termos da Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976, concorrendo entre si;

5.8.7. Pessoa física ou jurídica que, nos 5 (cinco) anos anteriores à divulgação do edital, tenha sido condenada judicialmente, com trânsito em julgado, por exploração de trabalho infantil, por submissão de trabalhadores a condições análogas às de escravo ou por contratação de adolescentes nos casos vedados pela legislação trabalhista;

5.8.8. Agente público do órgão ou entidade licitante;

5.8.9. Organizações da Sociedade Civil de Interesse Público - OSCIP, atuando



nessa condição;

5.8.10. Não poderá participar, direta ou indiretamente, da licitação ou da execução do contrato agente público do órgão ou entidade contratante, devendo ser observadas as situações que possam configurar conflito de interesses no exercício ou após o exercício do cargo ou emprego, nos termos da legislação que disciplina a matéria, conforme § 1º do art. 9º da Lei nº 14.133, de 2021

5.9. O impedimento de que trata o item **5.8.4** será também aplicado ao licitante que atue em substituição a outra pessoa, física ou jurídica, com o intuito de burlar a efetividade da sanção a ela aplicada, inclusive a sua controladora, controlada ou coligada, desde que devidamente comprovado o ilícito ou a utilização fraudulenta da personalidade jurídica do licitante.

5.10. A critério da Administração e exclusivamente a seu serviço, o autor dos projetos e a empresa a que se referem os itens **5.8.2** e **5.8.3** poderão participar no apoio das atividades de planejamento da contratação, de execução da licitação ou de gestão do contrato, desde que sob supervisão exclusiva de agentes públicos do órgão ou entidade.

5.11. Equiparam-se aos autores do projeto as empresas integrantes do mesmo grupo econômico.

5.12. O disposto nos itens **5.8.2** e **5.8.3** não impede a licitação ou a contratação de serviço que inclua como encargo do contratado a elaboração do projeto básico e do projeto executivo, nas contratações integradas, e do projeto executivo, nos demais regimes de execução.

5.13. Em licitações e contratações realizadas no âmbito de projetos e programas parcialmente financiados por agência oficial de cooperação estrangeira ou por organismo financeiro internacional com recursos do financiamento ou da contrapartida nacional, não poderá participar pessoa física ou jurídica que integre o rol de pessoas sancionadas por essas entidades ou que seja declarada inidônea nos termos da Lei nº 14.133/2021.

5.14. A vedação de que trata o item **5.8.10** estende-se a terceiro que auxilie a condução da contratação na qualidade de integrante de equipe de apoio, profissional especializado ou funcionário ou representante de empresa que preste assessoria técnica.

5.15. Empresas com falências decretadas.

5.15.1. Para as empresas que estejam em recuperação judicial ou extrajudicial será permitida a participação desde que o licitante apresente Plano de Recuperação já homologado pelo juízo competente e em pleno vigor, e atenda a todos os demais requisitos de habilitação, tudo nos exatos termos da Súmula 50 do TCE-SP:



"Em procedimento Licitatório, não pode a Administração impedir a participação de empresas que estejam em recuperação judicial, das quais poderá ser exigida a apresentação, durante a fase de habilitação, do Plano de Recuperação já homologado pelo juízo competente e em pleno vigor, sem prejuízo atendimento a todos os requisitos de habilitação econômico-financeira estabelecidos no edital"

6. REGULAMENTAÇÃO OPERACIONAL DO CERTAME

6.1. O certame será conduzido pela Pregoeira, com o auxílio da equipe de apoio, que terá em especial, as seguintes atribuições:

- a)** conduzir a sessão pública;
- b)** receber, examinar e decidir as impugnações e os pedidos de esclarecimentos ao edital e aos anexos, além de poder requisitar subsídios formais aos responsáveis pela elaboração desses documentos;
- c)** verificar a conformidade da proposta em relação aos requisitos estabelecidos no edital;
- d)** coordenar a sessão pública e o envio de lances;
- e)** verificar e julgar as condições de habilitação;
- f)** sanear erros ou falhas que não alterem a substância das propostas, dos documentos de habilitação e sua validade jurídica;
- g)** receber, examinar e decidir os recursos e encaminhá-los à autoridade competente quando mantiver sua decisão; **h)** indicar o vencedor do certame;
- h)** adjudicar o objeto, quando não houver recurso;
- i)** conduzir os trabalhos da equipe de apoio; e
- j)** encaminhar o processo devidamente instruído à autoridade competente e propor a sua adjudicação e homologação.

k) Caberá à equipe de apoio auxiliar a Pregoeira nas etapas do processo licitatório.

6.1.1. A pregoeira poderá solicitar manifestação técnica da assessoria jurídica ou de outros setores do órgão ou da entidade, a fim de subsidiar sua decisão.

6.2. CREDENCIAMENTO NA PLATAFORMA BLL - BOLSA DE LICITAÇÕES DO BRASIL:

6.2.1. As pessoas jurídicas ou firmas individuais interessadas deverão nomear, através de Termo de Credenciamento, operador devidamente credenciado em qualquer corretora de mercadorias associada à Bolsa Brasileira de Licitações do Brasil, ou pela própria Bolsa de Licitações do Brasil, atribuindo poderes para formular lances de preços e praticar todos os demais atos e operações no sistema de compras do site www.bll.org.br

6.2.2. A participação do licitante no Pregão Eletrônico se dará diretamente pela BLL, ou por meio de corretora contratada para representá-lo, que deverá manifestar



em campo próprio do sistema, pleno conhecimento, aceitação e atendimento às exigências de habilitação previstas no Edital.

6.2.3. O acesso do operador ao pregão, para efeito de encaminhamento de proposta de preço e lances sucessivos de preços, em nome do licitante, somente se dará mediante prévia definição de senha privativa.

6.2.4. A chave de identificação e a senha dos operadores poderão ser utilizadas em qualquer pregão eletrônico, salvo quando canceladas por solicitação do credenciado ou por iniciativa da Bolsa de Licitações do Brasil.

6.2.5. É de exclusiva responsabilidade do usuário o sigilo da senha, bem como seu uso em qualquer transação efetuada diretamente ou por seu representante, não cabendo a Bolsa de Licitações do Brasil a responsabilidade por eventuais danos decorrentes de uso indevido da senha, ainda que por terceiros.

6.2.6. O credenciamento do fornecedor e de seu representante legal junto ao sistema eletrônico implica a responsabilidade legal pelos atos praticados e a presunção de capacidade técnica para realização das transações inerentes ao pregão eletrônico.

6.3. DA PARTICIPAÇÃO NA PLATAFORMA BLL:

6.3.1. A participação no Pregão Eletrônico se dará por meio da digitação da senha pessoal e intransferível do representante credenciado (operador direto, ou da corretora de mercadorias) e subsequente cadastramento para participar do pregão e encaminhamento da proposta de preços, exclusivamente por meio do sistema eletrônico, observados data e horário limite estabelecidos.

6.3.2. Caberá ao licitante participante acompanhar as operações no sistema eletrônico durante o processo licitatório e responsabilizar-se pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de mensagens emitidas pelo sistema ou de sua desconexão.

6.3.3. Quaisquer dúvidas em relação ao acesso no sistema operacional (BLL) poderão ser esclarecidas pelo número (41) 3097-4600 ou pelo e-mail: contato@bll.org.br, ou ainda, através de uma corretora de mercadorias associada.

6.3.4. É VEDADO AO FORNECEDOR IDENTIFICAR-SE EM SUA PROPOSTA AO LANÇÁ-LA NO SISTEMA OU NO DECORRER DA SESSÃO DO PREGÃO, SOB PENA DE DESCLASSIFICAÇÃO DO LICITANTE.

6.4. ABERTURA DAS PROPOSTAS E FORMULAÇÃO DOS LANCES:

6.4.1. A partir do horário previsto no Edital e no sistema para cadastramento e encaminhamento da proposta inicial de preço, terá início à sessão pública do pregão eletrônico, com a divulgação das propostas de preços recebidas, passando a Pregoeira a avaliar a aceitabilidade das propostas.



6.4.2. Aberta a etapa competitiva, os representantes dos fornecedores deverão estar conectados ao sistema para participar da sessão de lances. A cada lance ofertado o participante será imediatamente informado de seu recebimento e respectivo horário de registro e valor.

6.4.3. Só serão aceitos lances cujos valores forem inferiores ao último lance que tenha sido anteriormente registrado no sistema.

6.4.4. Não serão aceitos dois ou mais lances de mesmo valor, prevalecendo aquele que for recebido e registrado primeiro, sendo que o intervalo mínimo de diferença de valores entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários, quanto em relação as propostas que cobrir a melhor oferta, será de **R\$ 0,0001 (um décimo de milésimo de centavo)**.

6.4.5. Fica a critério da Pregoeira a autorização da correção de lances com valores digitados errados ou situação semelhante.

6.4.6. Na etapa de lances, o modo de disputa será no **MODO ABERTO**, de acordo com o artigo 56, I, da Lei nº 14.133/2021. A etapa de envio de lances na sessão pública durará 10 (dez minutos) e, após isso, será prorrogada automaticamente pelo sistema quando houver lance ofertado nos últimos 02 (dois) minutos do período de duração desta etapa (conforme o artigo 23 da IN nº 73/2022).

6.4.6.1. A prorrogação automática da etapa de lances, de que trata o subitem anterior, será de dois minutos e ocorrerá sucessivamente sempre que houver lances enviados nesse período de prorrogação, inclusive no caso de lances intermediários.

6.4.6.2. Não havendo novos lances na forma estabelecida nos itens anteriores, a sessão pública encerrar-se-á automaticamente, e o sistema ordenará e divulgará os lances conforme a ordem final de classificação.

6.4.6.3. O Pregoeiro(a) poderá estabelecer durante a sessão, intervalo mínimo de diferença de valores ou de percentuais entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação ao lance que cobrir a melhor oferta.

6.4.7. Devido à imprevisão de tempo extra, as Empresas participantes deverão estimar o seu valor mínimo de lance a ser ofertado, evitando assim, cálculos de última hora, que poderá resultar em uma disputa frustrada por falta de tempo hábil.

6.4.8. Após o término dos prazos estabelecidos nos subitens anteriores, o sistema ordenará e divulgará os lances seguindo a ordem crescente de valores.

6.4.9. Durante o transcurso da sessão pública, os licitantes serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado, vedada a identificação do licitante.

6.4.10. No caso de desconexão com o Pregoeiro, no decorrer da etapa competitiva do Pregão, o sistema eletrônico poderá permanecer acessível aos licitantes para a recepção dos lances.



6.4.11. Quando a desconexão do sistema eletrônico para a pregoeira persistir por tempo superior a dez minutos, a sessão pública será suspensa e reiniciada somente decorridas 24 (vinte e quatro) horas após a comunicação do fato aos participantes, no sítio eletrônico utilizado para divulgação.

6.4.12. Caso o licitante não apresente lances, concorrerá com o valor de sua proposta.

6.4.13. Em atendimento ao disposto no capítulo V da Lei Complementar nº 123/2006 e em conformidade com o artigo 79 do Decreto Municipal nº 4.129/2025, encerrada a fase de lances, se a proposta de menor lance não tiver sido ofertada por microempresa ou empresa de pequeno porte e o sistema eletrônico identificar que houve proposta apresentada por microempresa ou empresa de pequeno porte igual ou até 5% (cinco por cento) superior à proposta de menor lance, será procedido o seguinte:

a) a microempresa ou empresa de pequeno porte melhor classificada, será convocada pelo sistema eletrônico, para, no prazo de 05 (cinco) minutos após a convocação, apresentar nova proposta inferior àquela considerada vencedora do certame, situação em que, atendidas as exigências habilitatórias, será adjudicada em seu favor o objeto do pregão.

b) no caso de empate de propostas apresentadas por microempresas ou empresas de pequeno porte que se enquadrem no limite estabelecido no subitem "6.4.13.", o sistema realizará um sorteio eletrônico entre elas para que se identifique aquela que primeiro será convocada para apresentar melhor oferta, na forma do disposto na alínea "a".

c) não sendo vencedora a microempresa ou empresa de pequeno porte melhor classificada, na forma da alínea "a" anterior, serão convocadas as remanescentes, quando houver, na ordem classificatória, para o exercício do mesmo direito.

6.4.13.1. Na hipótese de não contratação nos termos previstos no subitem **6.4.13**, o objeto licitado será adjudicado em favor da proposta originalmente vencedora do certame, desde que atendidos os requisitos de habilitação.

6.4.14. Quando for constatado o empate, deverão ser aplicados os critérios de desempate previstos no artigo 60 da Lei nº 14.133/2021, sem prejuízo da aplicação do disposto no artigo 44 da Lei Complementar nº 123/2006.

6.4.15. Definido o resultado do julgamento, o agente de contratação, o pregoeiro ou a comissão de contratação deverá encaminhar contraproposta ao licitante que tenha apresentado o melhor preço, para que seja obtida melhor proposta, vedada a negociação em condições diferentes das previstas no edital, conforme previsto no artigo 194 do Decreto Municipal nº 4.129/2025.



6.4.15.1. A negociação será pública e poderá ser acompanhada pelos demais licitantes.

6.4.15.2. A negociação poderá ser feita com os demais licitantes, segundo a ordem de classificação inicialmente estabelecida, quando o primeiro colocado, mesmo após a negociação, for desclassificado em razão de sua proposta permanecer acima do preço máximo definido pela Administração, nos termos do artigo 61, §1º da Lei nº 14.133/2021.

6.4.15.3. O resultado da negociação será divulgado a todos os licitantes e anexado aos autos do processo licitatório.

7. APRESENTAÇÃO E PREENCHIMENTO DA PROPOSTA NO SISTEMA ELETRÔNICO

7.1. A licitante mais bem classificada deverá anexar na Plataforma, até a data e horário limite do Edital, a sua Proposta de Preços e, **em até 2 (duas) horas após a solicitação do(a) pregoeiro(a)**, a Proposta de Preços escrita readequada, se for o caso, com os valores oferecidos após a etapa de lances, em 01 (uma) via, rubricada em todas as folhas e a última assinada pelo Representante Legal da Empresa citado nos documentos de habilitação, em linguagem concisa, sem emendas, rasuras ou entrelinhas, contendo Razão Social, CNPJ - Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica, Inscrição Estadual, endereço completo, número de telefone, e-mail comercial da empresa, e-mail pessoal do administrador, número de agência e conta bancária (Anexo V).

7.1.1. Caso a proposta esteja assinada por representante, deverá anexar a procuração, com os devidos poderes para representar a empresa (juntamente com cópia de documento pessoal identificador).

7.1.2. O sistema informará a proposta de menor preço (ou melhor proposta) imediatamente após o encerramento da etapa de lances ou, quando for o caso, após negociação e decisão pela Pregoeiro(a) acerca da aceitação do lance de menor valor.

7.1.3. Caso não sejam apresentados lances, será verificada a conformidade entre a proposta de menor preço e valor estimado para a contratação.

7.1.4. Após a negociação do preço, o Pregoeiro iniciará a fase de aceitação e julgamento da proposta.

7.1.5. O encaminhamento de proposta para o sistema eletrônico pressupõe o pleno conhecimento e atendimento às exigências de habilitação previstas no Edital. O Licitante será responsável por todas as transações que forem efetuadas em seu nome no sistema eletrônico, assumindo como firmes e verdadeiras suas propostas e lances.

7.2. Não se admite que o licitante ofereça proposta em quantitativo inferior ao máximo previsto no item/lote.



7.3. A proposta deve conter oferta firme e precisa, sem alternativa de produtos, preços ou qualquer outra condição que induza o julgamento a ter mais de um resultado.

7.4. Na ficha técnica/proposta deverá, obrigatoriamente, ser informado no campo próprio as ESPECIFICAÇÕES, MARCAS e quando for o caso, informar se a empresa é ME/EPP. A não inserção de arquivos ou informações contendo as especificações e as marcas dos produtos neste campo implicará na desclassificação da Empresa, face à ausência de informação suficiente para classificação da proposta.

7.5. A proposta escrita, deverá ser apresentada igual ao Modelo fornecido no **Anexo II**, e conter:

a) Razão Social, CNPJ, Inscrição Estadual, endereço completo, número de telefone, e-mail comercial da empresa, e-mail pessoal do administrador, número de agência e conta bancária;

b) Os valores dos impostos já deverão estar incorporados e somados ao valor do produto ou destacados;

c) O prazo de validade que não poderá ser inferior a 60 (sessenta) dias, contados da abertura das propostas virtuais;

d) Especificação completa do serviço oferecido com informações técnicas que possibilitem a sua completa avaliação;

e) Data e assinatura do Representante Legal da empresa;

f) valor unitário, podendo ser considerado no máximo 04(quatro) casas após a virgula e o valor total do item;

7.6. Nos preços cotados deverão estar inclusos todos os custos e demais despesas e encargos inerentes ao produto até sua entrega no local fixado neste Edital.

7.7. Na hipótese do licitante ser microempresa ou empresa de pequeno porte, será necessário à informação desse regime fiscal no campo próprio da ficha técnica, sob pena do licitante enquadrado nessa situação não utilizar os benefícios do direito de preferência para o desempate, conforme estabelece a Lei Complementar 123, de 14 de dezembro de 2006.

7.8. O objeto deverá estar totalmente dentro das especificações contidas no **ANEXO 01 - Termo de Referência**.

7.9. A validade mínima da proposta será de 60 (sessenta) dias, contados a partir da data da sessão pública do Pregão.

7.10. Em sua omissão, a proposta será considerada válida pelo período acima, a contar da data da sessão pública do Pregão, independentemente de qualquer outra manifestação da licitante.

7.11. SÃO VEDADAS PROPOSTAS PARA UM MESMO ITEM/LOTE FORMULADAS POR ESTABELECIMENTOS DISTINTOS DE UMA MESMA LICITANTE (DISPUTA ENTRE MATRIZ E FILIAL OU ENTRE FILIAIS, POR EXEMPLO). O DESCUMPRIMENTO IMPLICARÁ A DESCLASSIFICAÇÃO DE AMBAS PROPONENTES.



8. DOS ENCARGOS DA CONTRATADA

8.1. Todas as despesas decorrentes de entrega/troca do objeto e/ou encargos trabalhistas correrão por conta da Contratada.

9. DA FASE DE JULGAMENTO

9.1. Para julgamento será adotado o critério de **MENOR PREÇO POR ITEM**, observado o prazo para fornecimento, as especificações técnicas, parâmetros mínimos de desempenho e de qualidade e demais condições definidas neste Edital e anexos.

9.2. Encerrada a etapa de negociação, o pregoeiro verificará se o licitante provisoriamente classificado em primeiro lugar atende às condições de participação no certame, conforme previsto no art. 14 da Lei nº 14.133/2021, legislação correlata e no item do edital, especialmente quanto à existência de sanção que impeça a participação no certame ou a futura contratação, mediante a consulta aos seguintes cadastros:

9.2.1 Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica emitida no site do TCU; (<https://certidoes-apf.apps.tcu.gov.br/>);

9.2.2. Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas - CEIS, mantido pela Controladoria-Geral da União (www.portaldatransparencia.gov.br/ceis);

9.2.3. Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Atos de Improbidade Administrativa, mantido pelo Conselho Nacional de Justiça. (www.cnj.jus.br/improbidade_adm/consultar_requerido.php).

9.2.4. Certificado de Apenado emitido pelo site do TCE-SP; (<https://www4.tce.sp.gov.br/publicacoes/apenados/apenados.shtm>)

9.3. Constatada a existência de sanção, o(a) Pregoeiro(a) reputará o licitante inabilitado, por falta de condição de participação (observando o disposto na Súmula nº 51 TCE/SP).

A declaração de inidoneidade para licitar ou contratar (artigo 87, IV da Lei nº 8.666/93) tem seus efeitos jurídicos estendidos a todos os órgãos da Administração Pública, ao passo que, nos casos de impedimento e suspensão de licitar e contratar (artigo 87, III da Lei nº 8.666/93 e artigo 7º da Lei nº 10.520/02), a medida repressiva se restringe à esfera de governo do órgão sancionador.

9.4. O Pregoeiro(a) reserva-se o direito de solicitar das licitantes, em qualquer tempo, no curso da licitação, quaisquer esclarecimentos sobre documentos já entregues, fixando-lhes prazo para atendimento.



9.5. As microempresas e empresas de pequeno porte, por ocasião da participação neste certame, deverão apresentar **toda** a documentação exigida para fins de comprovação de regularidade fiscal, mesmo que esta apresente alguma restrição.

9.6. O não atendimento ao solicitado no item anterior será entendido como renúncia a qualquer privilégio e a empresa receberá o mesmo tratamento dispensado às demais, não beneficiadas pelo Estatuto da Microempresa.

9.7. A microempresa ou empresa de pequeno porte que **possuir restrição** em qualquer dos documentos de **regularidade fiscal**, terá sua habilitação condicionada à apresentação de nova documentação, que comprove a sua regularidade em 05 (cinco) dias úteis, a contar da data em que for declarada como vencedora do certame **(desde que o documento vencido seja apresentado)**.

9.8. O prazo de que trata o **item 9.7** poderá ser prorrogado, por igual período, desde que seja requerido por escrito pelo interessado, de forma motivada e durante o transcurso do respectivo prazo.

9.9. A não regularização da documentação, no prazo previsto no item anterior, implicará decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas, sendo facultado à Administração convocar as licitantes remanescentes, na ordem de classificação.

9.10. Na hipótese de necessidade de suspensão da sessão pública para a realização de diligências, com vistas ao saneamento da proposta ou da habilitação, a sessão pública somente poderá ser reiniciada mediante aviso prévio no sistema com, no mínimo, 24 (vinte e quatro horas) de antecedência, e a ocorrência será registrada em ata.

9.11. Não serão aceitos protocolos de entrega ou solicitação de documentos em substituição aos documentos ora exigidos, inclusive no que se refere às certidões.

9.12. Se o licitante for a matriz, todos os documentos deverão estar em nome da matriz, e se for a filial, todos os documentos deverão estar em nome da filial, exceto aqueles documentos que, pela própria natureza, comprovadamente, forem emitidos somente em nome da matriz, devendo ser observado o seguinte:

9.12.1. Se a Proponente for Matriz, todos os documentos deverão estar com o número do CNPJ da Matriz, ou;

9.12.2. Se a Proponente for filial, todos os documentos deverão estar com o número do CNPJ da filial, exceto quanto à Certidão Negativa de Débitos junto ao INSS, por constar no próprio documento que é válido para Matriz e Filial.

9.13. Os documentos de habilitação poderão ser originais ou apresentados por qualquer processo de cópia, devidamente autenticada, mecânica ou eletronicamente (preferencialmente por este último), ou acompanhada de Declaração de Autenticidade por Advogado, sob sua responsabilidade pessoal, salvo



os documentos emitidos por meio eletrônico, cuja autenticidade poderá ser verificada na rede mundial de computadores (internet), quando possível.

9.13.1. QUANDO OS DOCUMENTOS FOREM ASSINADOS PELO PROCURADOR, ANEXAR AOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO CÓPIA DA RESPECTIVA PROCURAÇÃO.

9.14. Serão desclassificadas, nos termos do artigo 59 da Lei nº 14.133/2021, as propostas que:

9.14.1. Contiverem vícios insanáveis;

9.14.2. Não obedecerem às especificações técnicas pormenorizadas no edital;

9.14.3. Apresentarem preços inexequíveis ou permanecerem acima do orçamento estimado para a contratação;

9.14.4. Não tiverem sua exequibilidade demonstrada, quando exigido pela Administração;

9.14.5. Apresentarem desconformidade com quaisquer outras exigências do edital, desde que insanável;

9.15. A verificação da conformidade das propostas poderá ser feita exclusivamente em relação à proposta mais bem classificada.

9.16. A Administração poderá realizar diligências para aferir a exequibilidade das propostas ou exigir dos licitantes que ela seja demonstrada, conforme disposto no item **9.14.4.**

9.17. No caso de obras e serviços de engenharia e arquitetura, para efeito de avaliação da exequibilidade e de sobrepreço, serão considerados o preço global, os quantitativos e os preços unitários tidos como relevantes, observado o critério de aceitabilidade de preços unitário e global a ser fixado no edital, conforme as especificidades do mercado correspondente.

9.18. No caso de obras e serviços de engenharia, serão consideradas inexequíveis as propostas cujos valores forem inferiores a 75% (setenta e cinco por cento) do valor orçado pela Administração.

9.19. Nas contratações de obras e serviços de engenharia, será exigida garantia adicional do licitante vencedor cuja proposta for inferior a 85% (oitenta e cinco por cento) do valor orçado pela Administração, equivalente à diferença entre este último e o valor da proposta, sem prejuízo das demais garantias exigíveis de acordo com a Lei.

9.20. Ocorrendo discordância entre os valores numéricos e por extenso, prevalecerão estes últimos.

10. HABILITAÇÃO

10.1. A habilitação é a fase da licitação em que se verifica o conjunto de informações e documentos necessários e suficientes para demonstrar a capacidade do licitante de



realizar o objeto da licitação. Para habilitação, deverão ser observados os artigos 62 a 70 da Lei 14.133/2021.

10.1.1. Será exigida a apresentação dos documentos de habilitação apenas pelo licitante vencedor, exceto quando a fase de habilitação anteceder a de julgamento.

10.1.2. Serão exigidos os documentos relativos à regularidade fiscal, em qualquer caso, somente em momento posterior ao julgamento das propostas, e apenas do licitante mais bem classificado.

10.2. O licitante vencedor deverá encaminhar, exclusivamente pela Plataforma, os documentos de habilitação exigidos no edital, até a data e o horário estabelecidos após solicitação.

10.2.1. Os documentos de habilitação exigidos neste Edital deverão, OBRIGATORIAMENTE, ser anexados na Plataforma BLL, após convocação do Pregoeiro(a), no prazo máximo de 01 (uma) hora, preferencialmente em arquivo único.

ATENÇÃO: A AUSÊNCIA DE QUALQUER DOCUMENTO IMPLICARÁ A INABILITAÇÃO DO LICITANTE.

10.2.2. Na hipótese de necessidade de envio de documentos complementares após o julgamento da proposta, os documentos deverão ser apresentados em formato digital, via plataforma, no prazo de até 01 (uma) hora após solicitação do(a) pregoeiro(a) no sistema eletrônico.

10.2.3. A verificação pelo órgão ou entidade promotora do certame nos sítios eletrônicos oficiais de órgãos e entidades emissores de certidões constitui meio legal de prova, para fins de habilitação.

10.2.4. Todos os documentos relativos à habilitação exigidos neste edital, das empresas licitantes, deverão ser anexados **exclusivamente** via sistema (Plataforma BLL - www.bll.org.br).

10.3. PARA FINS DE HABILITAÇÃO, AS LICITANTES PROVISORIAMENTE VENCEDORAS DEVERÃO ENCAMINHAR ELETRONICAMENTE VIA PLATAFORMA WWW.BLLCOMPRAS.ORG.BR OS SEGUINTE DOCUMENTOS NO PRAZO MÁXIMO DE 01 (UMA) HORA, SOB PENA DE DESCLASSIFICAÇÃO:

10.3.1. DA HABILITAÇÃO JURIDICA

a) Ato Constitutivo da empresa (Anexar um dos listados abaixo de a.1 até a.5, de acordo com o enquadramento da sua empresa).

a.1) Registro Comercial: no caso de empresa individual;

a.2) Ato Constitutivo, Estatuto ou Contrato Social e sua consolidação e posteriores alterações contratuais: em vigor, devidamente registrado na Junta



Comercial, em se tratando de sociedades comerciais, e, no caso de sociedades por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores;

a.3) Ato Constitutivo: devidamente registrado no Cartório de Registro Civil de Pessoas Jurídicas tratando-se de sociedades civis, acompanhado de prova da diretoria em exercício;

a.4) Decreto de Autorização e Ato de Registro ou Autorização para Funcionamento: expedido pelo órgão competente, tratando-se de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no país, quando a atividade assim o exigir;

a.5) Certificado da Condição de Microempreendedor Individual: no caso das empresas enquadradas como microempreendedor individual;

10.3.2. DA REGULARIDADE FISCAL E TRABALHISTA

a) Comprovante de Inscrição no CNPJ: Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas do Ministério da Fazenda (CNPJ);

b) Certidão Conjunta Federal: Certidão Conjunta Negativa de Débitos (CND) ou Certidão Conjunta Positiva com Efeitos de Negativa (CPEND), relativos a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União inclusive créditos tributários relativos às contribuições sociais, expedida pela Secretaria da Receita Federal (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN);

c) Certidão Estadual/Distrital: Certidão Negativa (ou positiva com efeito de Negativa) de Débitos Tributários Inscritos na Dívida Ativa, emitida pela Procuradoria Geral do Estado sede da licitante;

d) Certidão Municipal: Certidão Negativa (ou positiva com efeito de Negativa) de regularidade para com a Fazenda Municipal Mobiliária da sede da Proponente;

e) Certidão Regularidade FGTS: Certificado de Regularidade do Fundo de Garantia por Tempo de Serviço - FGTS, expedido pela Caixa Econômica Federal (ou positiva com efeito de Negativa);

f) Certidão de Débitos Trabalhistas: Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante apresentação de certidão negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT) ou Positiva de Débitos Trabalhistas com Efeito de Negativa.

10.3.3. HABILITAÇÃO ECONÔMICO FINANCEIRA

a) Certidão negativa de falência / recuperação judicial, expedida pelo distribuidor da sede do licitante, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021, art. 69, caput, inciso II.

a.1) *Empresas que estejam em recuperação judicial, será exigida a apresentação, durante a fase de habilitação, do Plano de Recuperação já homologado pelo juízo competente e em pleno vigor, sem prejuízo do atendimento a todos os requisitos de habilitação econômico-financeira estabelecidos no edital, conforme Súmula 50 do TCE-SP.*



a.2) Para as empresas que optarem de participar através de filial, deverá também ser apresentada certidão negativa para com o cartório/comarca onde se encontra instalada a filial.

10.3.4. HABILITAÇÃO TÉCNICA

10.3.4.1. Atestado(s) de capacidade técnica: Comprova a aptidão do licitante para fornecimento de produtos de saúde similares aos solicitados no edital, com referência a outros contratos realizados com sucesso, com quantidades mínimas de até 50% (cinquenta por cento) das parcelas, conforme §2º do art. 67 da Lei 14.133/21.

I.Serão admitidos, para fins de comprovação de quantitativo mínimo exigido, a apresentação e o somatório de diferentes atestados relativos a contratos executados de forma concomitante.

II.Os atestados de capacidade técnica poderão ser apresentados em nome da matriz ou da filial do fornecedor.

III.O fornecedor disponibilizará todas as informações necessárias à comprovação da legitimidade dos atestados, apresentando, quando solicitado pela Administração, cópia do contrato que deu suporte à contratação, endereço atual do Contratante e local em que foi executado o objeto contratado, dentre outros documentos.

10.3.5. DECLARAÇÕES:

a) Declaração Unificada: Deverá ser redigida igual ao modelo do Anexo III, contendo em seu teor:

- Que cumpre os requisitos de habilitação;
- Que inexistente fato impeditivo à sua participação na licitação;
- Que cumpre o disposto no inciso XXXIII do artigo 7º da Constituição Federal;
- Que cumpre as exigências de reserva de cargos;
- Que suas propostas econômicas compreendem a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas;
- Que está apta a emitir Nota Fiscal Eletrônica;
- Que não possui em seu quadro de pessoal servidores públicos da Prefeitura da Estância Turística de Paraibuna;
- Que os sócios / proprietários da empresa não possuem parentesco servidor público;
- Declaração de enquadramento;
- Declaração de optante do Simples Nacional.

b) As empresas que pretenderem utilizar dos benefícios da Lei Complementar nº 123/06 e Lei Complementar 147/14, deverão anexar na Plataforma BLL, juntamente com a declaração, o comprovante de enquadramento emitido pela Junta Comercial (Ex: Certidão Simplificada);



10.3.6. No caso de os documentos não fixarem prazo de validade, serão considerados 90 (noventa) dias a contar de sua emissão e/ou impressão.

11. DA DOCUMENTAÇÃO COMPLEMENTAR

11.1. Os documentos complementares a serem requisitados e apresentados não poderão ser os já exigidos para fins de habilitação no instrumento convocatório. Em outras palavras, não se trata de uma segunda oportunidade para envio de documentos de habilitação. A diligência em questão permite, apenas, a solicitação de outros documentos para confirmação dos já apresentados.

11.2. A sessão pública ficará suspensa, ou seja, permanecerá em fase de classificação/habilitação até o recebimento da documentação complementar (se necessário).

11.2.1. O não cumprimento do prazo de envio da documentação complementar exigida acarretará a desclassificação da proposta vencedora, passando-se assim, para a segunda colocada. Após a conferência dos documentos enviados, se estiverem de acordo com o solicitado, será declarada a empresa vencedora do lote/item e aberto o prazo para manifestação de intenção de interposição de recurso.

12. DOS RECURSOS

12.1. A interposição de recurso referente ao julgamento das propostas, à habilitação ou inabilitação de licitantes, à anulação ou revogação da licitação, observará o disposto no art. 165 da Lei nº 14.133, de 2021.

12.2. Declarado o vencedor, qualquer licitante poderá, durante o prazo concedido na sessão pública, de forma imediata, em campo próprio do sistema, manifestar sua intenção de recorrer.

12.3. As razões do recurso deverão ser apresentadas no prazo máximo de 03 (três) dias úteis.

12.4. O recurso deverá, posteriormente à intenção manifestada, ser anexado na Plataforma BLL, em campo próprio do sistema, ou protocolado via Protocolo Online, no site oficial da Prefeitura.

12.5. Os demais licitantes ficarão intimados para se desejarem, apresentar suas contrarrazões, no prazo de 03 (três) dias úteis, contado da data final do prazo do recorrente, assegurada vista imediata dos elementos indispensáveis à defesa dos seus interesses.

12.6. A ausência de manifestação imediata e motivada do licitante quanto à intenção de recorrer, nos termos desta cláusula, importará na decadência desse direito, e a Pregoeiro(a) estará autorizado a adjudicar o objeto ao licitante declarado vencedor.



12.7. O acolhimento do recurso importará na invalidação apenas dos atos que não podem ser aproveitados.

12.8. Não será concedido prazo para recursos sobre assuntos meramente protelatórios ou quando não justificada a intenção de interpor o recurso pelo proponente.

12.9. Os recursos contra decisões da Pregoeiro(a) não terão efeito suspensivo;

12.10. Após a apresentação das contrarrazões ou do decurso do prazo estabelecido para tanto, a PREGOEIRO(A) examinará o recurso, podendo reformar sua decisão ou encaminhá-lo, devidamente informado, à autoridade competente para decisão.

12.11. O recurso dirigido à autoridade que tiver editado o ato ou proferido a decisão, a qual poderá reconsiderar a decisão no prazo de 03 (três) dias úteis, ou, nesse mesmo prazo, encaminhar recurso para a autoridade superior, a qual deverá proferir sua decisão no prazo de 10 (dez) dias úteis, contados do recebimento dos autos.

13. DA ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

13.1. Encerradas as fases de julgamento e habilitação, e exauridos os recursos administrativos, o processo licitatório será encaminhado à autoridade superior para adjudicar o objeto e homologar o procedimento, observado o disposto no art. 71 da Lei n.º 14.133/21.

14. DA CONTRATAÇÃO

14.1. Após a homologação, o licitante vencedor será convocado para assinar a Ata de Registro de Preços, no prazo de até 03 (três) dias úteis, contados da data da convocação. A adjudicatária deverá assinar fisicamente ou eletronicamente.

14.1.1. O prazo de convocação poderá ser prorrogado 01 (uma) vez, por igual período, mediante solicitação da parte durante seu transcurso, devidamente justificada, e desde que o motivo apresentado seja aceito pela Administração.

14.1.2. Será facultado à Administração, quando o convocado não assinar o termo de contrato ou não aceitar ou não retirar o instrumento equivalente no prazo e nas condições estabelecidas, convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para a celebração do contrato nas condições propostas pelo licitante vencedor.

14.1.3. A administração poderá enviar a Ata de Registro de Preços via e-mail cadastrado pela empresa, que deverá devolvê-la assinada no mesmo prazo descrito no item **14.1.**

14.2. A contratação decorrente desta licitação será formalizada mediante assinatura de Ata de Registro de Preços, cuja respectiva minuta constitui modelo nos anexos do presente ato convocatório.



14.3. Este Edital e seu(s) anexo(s) integrarão a Ata de Registro de Preços firmada, independente de transcrição.

14.4. Na hipótese de o convocado não assinar a Ata no prazo e nas condições estabelecidas, fica facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e nas condições propostas pelo primeiro classificado, nos termos do § 2º do artigo 90 da Lei 14.133/21.

14.5. Na hipótese de nenhum dos licitantes aceitar a contratação nos termos do § 2º do artigo 90 da Lei 14.133/21, a Administração, observados o valor estimado e sua eventual atualização nos termos do edital, poderá:

I - Convocar os licitantes remanescentes para negociação, na ordem de classificação, com vistas à obtenção de preço melhor, mesmo que acima do preço do adjudicatário;

II - Adjudicar e celebrar o contrato nas condições ofertadas pelos licitantes remanescentes, atendida a ordem classificatória, quando frustrada a negociação de melhor condição.

14.6. No ato da assinatura da Ata, a licitante vencedora deverá apresentar os seguintes documentos:

- Registro do produto na ANVISA: O licitante deve apresentar a comprovação de que os produtos de saúde, como brocas, insumos odontológicos ou outros dispositivos médicos, estão devidamente registrados na Agência Nacional de Vigilância Sanitária (ANVISA), conforme exigido pela RDC nº 185/2001;

- Autorização de Funcionamento da Empresa (AFE): Emitida pela ANVISA, a AFE é exigida para empresas que comercializam, distribuem ou fabricam produtos de saúde;

- Certificação de Boas Práticas de Fabricação (BPF): Empresas que fabricam produtos de saúde devem apresentar essa certificação, também emitida pela ANVISA, atestando que seguem padrões de qualidade e segurança durante o processo de fabricação, caso o licitante seja fabricante;

- Certificação ISO 13485: Essa norma internacional é específica para dispositivos médicos e atesta que o licitante segue um sistema de gestão da qualidade, no caso de aquisição de equipamentos;

- Registro no INMETRO e Certificado de Aprovação (CA) fornecido pelo Ministério do Trabalho, conforme sua obrigatoriedade de registros;

- Conformidade com as normas técnicas ABNT, nos casos aplicáveis.

15. DA AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO

15.1. As Autorizações de Fornecimento dos produtos, objeto desta licitação, serão expedidas pelo Departamento Municipal de Saúde, de conformidade com a ata de fornecimento a ser firmado entre as partes, contados da sua formalização.



15.2. Se, por ocasião da expedição da A.F., as certidões de regularidade fiscal da proponente vencedora estiverem com os prazos de validade vencidos, o órgão licitador verificará a situação por meio eletrônico hábil de informações, certificando a regularidade e anexando os documentos passíveis de obtenção por tais meios, salvo impossibilidade devidamente justificada.

15.3. A Autorização de Fornecimento ou outro instrumento correspondente será enviado através do e-mail cadastrado, via mensagem por aplicativo ou outro meio eletrônico equivalente, o qual deverá a contratada confirmar o recebimento.

16. DA FORMA DE ENTREGA

16.1 Prazo de entrega: Os bens deverão ser entregues no prazo máximo de 15 dias corridos, contados a partir do recebimento da Autorização de Fornecimento (AF), acompanhada do respectivo Empenho da Despesa, enviada por e-mail funcional do Departamento Municipal de Saúde de Paraibuna.

16.2 Forma de entrega: A entrega deverá ser feita em remessa única, no local indicado pela Administração.

16.3 Exceção para entrega parcial: A entrega parcial será admitida somente mediante justificativa prévia, apresentada pela CONTRATADA por escrito e aprovada pelo Departamento Municipal de Saúde.

16.4. Os produtos objeto desse processo deverão ser entregues, de segunda à sexta-feira, salvo os dias facultativos e feriados, no seguinte local e horário, de acordo com a solicitação: Rua Major Soares, 157, Centro, Paraibuna-SP, CEP: 12.260-000 – Almoxarifado da Saúde, no horário compreendido entre 07h00 e 15h30.

16.5. O Departamento Municipal de Saúde de Paraibuna não tem expediente após às 16h00, finais de semana, feriados nacionais e municipais e suas pontes.

16.6. Garantia do produto - O prazo de garantia dos instrumentais odontológicos, deverá ser de no mínimo três anos contra defeitos de fabricação a contar da data de entrega do material, de acordo com a natureza do produto e da descrição técnica detalhada na tabela do Item 2 do Termo de Referência.

16.7. Os materiais devem estar, necessariamente, acondicionados em embalagem original do fabricante, de forma a não serem danificados durante as operações de transporte e descarga, contendo de forma legível o nome do responsável técnico, lote, data de fabricação e validade indeterminada.

16.8. Em caso de constatação de materiais com embalagem violada e/ou danificada, fora do prazo de validade acordado, ou em desacordo com as especificações contidas neste Termo de Referência ou que porventura apresentem defeito, os mesmos deverão ser substituídos no prazo de até 10 (dez) dias a contar da comunicação do Tribunal à empresa, devendo esta arcar com todos os ônus decorrentes da ação.



16.9. Não serão aceitos produtos com suspeita de alteração, adulteração, fraude ou falsificação, conforme disposto no art. 10 da Lei Federal nº 6.437/77 (Legislação Sanitária) e art. 273 do Código Penal Brasileiro.

17. DAS CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO DO OBJETO

17.1. Os bens serão recebidos provisoriamente, de forma sumária, no ato da entrega, juntamente com a nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente, pelo(a) responsável pelo acompanhamento e fiscalização do contrato, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes no Termo de Referência e na proposta.

17.2. Os bens poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, inclusive antes do recebimento provisório, quando em desacordo com as especificações constantes no Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituídos no prazo de 10 (dez) dias, a contar da notificação da contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

17.3. O recebimento definitivo ocorrerá no prazo de 05 (cinco) dias úteis, a contar do recebimento da nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente pela Administração, após a verificação da qualidade e quantidade do material e consequente aceitação mediante termo detalhado.

17.4. O prazo para recebimento definitivo poderá ser excepcionalmente prorrogado, de forma justificada, por igual período, quando houver necessidade de diligências para a aferição do atendimento das exigências contratuais.

17.5. No caso de controvérsia sobre a execução do objeto, quanto à dimensão, qualidade e quantidade, deverá ser observado o teor do art. 143 da Lei nº 14.133, de 2021, comunicando-se à empresa para emissão de Nota Fiscal quanto à parcela incontroversa da execução do objeto, para efeito de liquidação e pagamento.

17.6. O prazo para a solução, pelo Contratado, de inconsistências na execução do objeto ou de saneamento da nota fiscal ou de instrumento de cobrança equivalente, verificadas pela Administração durante a análise prévia à liquidação de despesa, não será computado para os fins do recebimento definitivo.

17.7. O recebimento provisório ou definitivo não excluirá a responsabilidade civil pela solidez e pela segurança dos bens nem a responsabilidade ético-profissional pela perfeita execução do contrato.

18. DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

18.1. Para o pagamento do objeto ora instrumento, deverá ser observado o disposto nos artigos 141 a 146 da Lei Federal 14.133/2021 e suas alterações.



18.2. Os pagamentos serão efetuados em até 30 (trinta) dias após a entrega dos produtos, mediante a entrega da nota fiscal conferida, assinada e encaminhada a Divisão de Gestão Contábil da Prefeitura de Paraibuna.

18.3. As notas Fiscais deverão ser emitidas pela Proponente Vencedora, ou seja, com CNPJ idêntico ao da documentação apresentada para habilitação na licitação, não sendo admitida a emissão por filiais da mesma ou por terceiros.

18.4. A respectiva nota fiscal deverá conter, detalhadamente, as indicações da marca, fabricante, modelo, tipo, procedência e prazo de garantia, se for o caso, além do número do Processo, modalidade e autorização.

18.5. Constatadas incorreções, serão as notas fiscais devolvidas à contratada para correção e o prazo de pagamento recontado após apresentação da Nota Fiscal/Fatura válida.

18.6. Caso a detentora da ata não apresente carta de correção no prazo estipulado, o prazo para pagamento será recontado, a partir da data da sua apresentação.

18.7. Se o término do prazo para pagamento ocorrer em dia sem expediente na Prefeitura, tal prazo estender-se-á até o primeiro dia útil subsequente.

18.8. No caso de inadimplemento da obrigação o valor da parcela em atraso será atualizado monetariamente pelo IPCA-E, incidente entre a data do inadimplemento e o efetivo pagamento.

18.9. Para o fim de correção monetária, será considerada como data do vencimento o primeiro dia útil subsequente ao 30º (trigésimo) dia, contado da data da apresentação da Nota Fiscal ou de sua regularização, na forma do Item **18.3**.

18.10. Contratante se reserva no direito de não efetuar o pagamento se o objeto ofertado não corresponde as especificações técnicas.

18.11. Em caso de irregularidades do objeto ou na documentação fiscal, o prazo de pagamento será contado a partir das correspondentes regularizações.

18.12. Os arquivos na extensão “.xml” referente à Nota Fiscal Eletrônica deverão ser encaminhados para o e-mail: nfe@paraibuna.sp.gov.br.

19. DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

19.1. Os recursos financeiros para realização do objeto desta contratação correrão por conta da dotação orçamentária do exercício corrente e consignadas em compatibilidade no exercício subsequente.

Fonte de Recurso: 01 Tesouro/02 Transferências e Convênios Estaduais Vinculados/05 - Transferências e Convênios Federais Vinculados

02.04.01 – Fundo Municipal de Saúde

10.301.0005.2017 - Manutenção de Ações Desenv. Sustent. Saúde



3.3.90.30 – Material de Consumo

20. DO REAJUSTE

20.1. Após o interregno de 01 (um) ano, com data-base vinculada à data do orçamento estimado, conforme disposto no artigo 92, §3º da Lei nº 14.133/2021, os preços iniciais poderão ser reajustados, mediante a aplicação, pelo contratante, pela variação do Índice IPCA-E - Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo Especial.

21. DA RECOMPOSIÇÃO DOS PREÇOS

21.1. Conforme prevê o artigo 124, II, “d” da Lei Federal 14.133/2021, é possível restabelecer o equilíbrio econômico-financeiro inicial do instrumento em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução do instrumento tal como pactuado, respeitada, em qualquer caso, a repartição objetiva de risco estabelecida no instrumento.

21.2. A administração responderá ao pedido de restabelecimento do equilíbrio econômico-financeiro no prazo de até 30 (trinta) dias corridos.

22. DO CANCELAMENTO DO REGISTRO DO LICITANTE VENCEDOR E DOS PREÇOS REGISTRADOS

22.1. Em conformidade com o previsto nos artigos 165 a 166 do Decreto Municipal nº 4.129/2025, detentor da Ata de Registro de Preços, assegurado o contraditório e a ampla defesa, terá seu registro cancelado quando:

22.1.1. For liberado;

22.1.2. Descumprir as condições da ata de registro de preços;

22.1.3. Não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração Pública, sem justificativa aceitável;

22.1.4. Não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado; ou

22.1.5. Sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da Lei Federal nº 14.133/2021;

22.1.6. Não aceitar o preço revisado pela administração.

22.2. O fornecedor poderá solicitar o cancelamento do seu registro de preço, sem aplicação de penalidades, na ocorrência de fato superveniente que venha comprometer a perfeita execução contratual, decorrente de caso fortuito ou de força maior devidamente comprovado.



22.3. A ata de registro de preços poderá ser rescindida nas hipóteses previstas para a rescisão dos contratos em geral.

22.4. Fica facultada a utilização, pela Administração Municipal, dos registros de preços de outros entes federativos, desde que demonstrada a sua vantajosidade.

22.5. Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, o órgão ou a entidade gerenciadora poderá convocar os licitantes que compõem o cadastro de reserva, observada a ordem de classificação

23. DAS INFRAÇÕES ADMINISTRATIVAS E SANÇÕES

23.1. Comete infração administrativa, nos termos da lei, o licitante que, com dolo ou culpa:

23.1.1. deixar de entregar a documentação exigida para o certame ou não entregar qualquer documento que tenha sido solicitado pelo/a pregoeiro/a durante o certame;

23.1.2. Salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado, não mantiver a proposta em especial quando:

23.1.2.1. não enviar a proposta adequada ao último lance ofertado ou após a negociação;

23.1.2.2. recusar-se a enviar o detalhamento da proposta quando exigível;

23.1.2.3. pedir para ser desclassificado quando encerrada a etapa competitiva;

23.1.2.4. deixar de apresentar amostra;

23.1.2.5. apresentar proposta ou amostra em desacordo com as especificações do edital;

23.1.3. não celebrar o contrato ou a Ata ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;

23.1.3.1. recusar-se, sem justificativa, a assinar o contrato ou a ata de registro de preço, ou a aceitar ou retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração;

23.1.4. apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a licitação

23.1.5. fraudar a licitação

23.1.6. comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza, em especial quando:

23.1.6.1. agir em conluio ou em desconformidade com a lei;

23.1.6.2. induzir deliberadamente a erro no julgamento;

23.1.6.3. apresentar amostra falsificada ou deteriorada;

23.1.7. praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da licitação;

23.1.8. praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei n.º 12.846, de 2013;



23.1.9. entrega de objeto com vícios ou defeitos ocultos que o torne impróprio ao uso a que é destinado, ou diminuam-lhe o valor ou, ainda, fora das especificações contratadas.

23.2. Com fulcro na Lei nº 14.133, de 2021, a Administração poderá, garantida a prévia defesa, aplicar aos licitantes e/ou adjudicatários as seguintes sanções, sem prejuízo das responsabilidades civil e criminal:

23.2.1. advertência;

23.2.2. multa;

23.2.3. impedimento de licitar e contratar e

23.2.4. declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida sua reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.

23.3. Na aplicação das sanções serão considerados:

23.3.1. a natureza e a gravidade da infração cometida.

23.3.2. as peculiaridades do caso concreto

23.3.3. as circunstâncias agravantes ou atenuantes

23.3.4. os danos que dela provierem para a Administração Pública

23.3.5. a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

23.4. A multa será recolhida em percentual de 0,5% a 30% incidente sobre o valor do contrato licitado, recolhida no prazo máximo de 30 (trinta) dias úteis, a contar da comunicação oficial, observando-se os seguintes parâmetros:

23.4.1. Para as infrações previstas nos itens **23.1.1**, **23.1.2** e **23.1.3**, a multa será de 0,5% a 10% do valor do contrato licitado.

23.4.2. Para as infrações previstas nos itens **23.1.4**, **23.1.5**, **23.1.6**, **23.1.7** e **23.1.8**, a multa será de 5% a 20% do valor do contrato licitado.

23.4.3. 10% (dez por cento) sobre o valor contratado, em caso de recusado adjudicatário em efetuar o reforço de garantia contratual

23.4.4. 20% (vinte por cento) sobre o valor da parcela do objeto não executada, em caso de inexecução parcial do contrato;

23.4.5. 20% (vinte por cento) sobre o valor do Autorização de Fornecimento ou Ordem de Serviço não executada em caso de Ata de Registro de Preços.

23.4.6. 5% (cinco por cento) a 30% (trinta por cento) sobre o valor contratado, em caso de:

a) dar causa à inexecução parcial do contrato ou Ata de Registro de Preços, que cause grave dano à Administração, ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;

b) dar causa à inexecução total do objeto do contrato.



23.5. As sanções de advertência, impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar poderão ser aplicadas, cumulativamente ou não, à penalidade de multa.

23.6. Na aplicação da sanção de multa será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação.

23.7. A sanção de impedimento de licitar e contratar será aplicada ao responsável em decorrência das infrações administrativas relacionadas nos itens **23.1.1, 23.1.2, 23.1.3 e 23.4.6 - alíneas “a” e “b”**, bem como aqueles que ensejarem o retardamento da execução ou da entrega do objeto da licitação sem motivo justificado, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave, e impedirá o responsável de licitar e contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta do ente federativo a qual pertencer o órgão ou entidade, pelo prazo máximo de 3 (três) anos.

23.8. Será aplicada ao responsável a sanção de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, em decorrência da prática das infrações dispostas nos itens **23.1.4, 23.1.5, 23.1.6, 23.1.7 e 23.1.8**, bem como pelas infrações administrativas previstas nos itens **23.1.1, 23.1.2 e 23.1.3**, que justifiquem a imposição de penalidade mais grave que a sanção de impedimento de licitar e contratar, cuja duração observará o prazo previsto no art. 156, §5º, da Lei n.º 14.133/2021.

23.9. A recusa injustificada do adjudicatário em assinar o contrato ou a ata de registro de preço, ou em aceitar ou retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, caracterizará o descumprimento total da obrigação assumida e o sujeitará às penalidades e à imediata perda da garantia de proposta em favor do órgão ou entidade promotora da licitação.

23.10. A apuração de responsabilidade relacionadas às sanções de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar demandará a instauração de processo de responsabilização a ser conduzido por comissão composta por 2 (dois) ou mais servidores estáveis, que avaliará fatos e circunstâncias conhecidos e intimará o licitante ou o adjudicatário para, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação, apresentar defesa escrita e especificar as provas que pretenda produzir.

23.11. Caberá recurso no prazo de 15 (quinze) dias úteis da aplicação das sanções de advertência, multa e impedimento de licitar e contratar, contado da data da intimação, o qual será dirigido à autoridade que tiver proferido a decisão recorrida, que, se não a reconsiderar no prazo de 5 (cinco) dias úteis, encaminhará o recurso com sua motivação à autoridade superior, que deverá proferir sua decisão no prazo máximo de 20 (vinte) dias úteis, contado do recebimento dos autos.

23.12. O recurso terá efeito suspensivo do ato ou da decisão recorrida até que sobrevenha decisão final da autoridade competente.



23.13. A aplicação das sanções previstas neste edital não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral dos danos causados.

24. DA REVOGAÇÃO E ANULAÇÃO DO CERTAME

24.1 Nos termos do artigo 71 da lei nº 14.133/2021, encerradas as fases de julgamento e habilitação, e esgotados os recursos administrativos, o processo licitatório será encaminhado à autoridade superior, que poderá:

24.1.1. Determinar o retorno dos autos para saneamento de irregularidades;

24.1.2. Revogar a licitação por motivo de conveniência e oportunidade;

24.1.3. Proceder à anulação da licitação, de ofício ou mediante provocação de terceiros, sempre que presente ilegalidade insanável;

24.1.4 Adjudicar o objeto e homologar a licitação.

24.2. Ao pronunciar a nulidade, a autoridade indicará expressamente os atos com vícios insanáveis, tornando sem efeito todos os subsequentes que deles dependam, e dará ensejo à apuração de responsabilidade de quem lhes tenha dado causa.

24.3. O motivo determinante para a revogação do processo licitatório deverá ser resultante de fato superveniente devidamente comprovado.

24.4. Nos casos de anulação e revogação, deverá ser assegurada a prévia manifestação dos interessados.

25. DO PRAZO DE VIGÊNCIA

25.1. O prazo de vigência da ata de registro de preços será de 12 (doze) meses e poderá ser prorrogada, por igual período, desde que comprovado o preço vantajoso, conforme dispõe o artigo 84 da Lei nº 14.133/2021.

26. DA FISCALIZAÇÃO

26.1. O Departamento Municipal de Saúde de Paraibuna promoverá o acompanhamento e fiscalização do material e da prestação dos serviços, sob os aspectos quantitativos e qualitativos.

26.2. A fiscalização da Ata de Registro de Preços será exercida pelo servidor **Rafael Zacatei Aveiro, Cirurgião-Dentista, matrícula nº 4790**, a quem incumbirá fiscalizar e acompanhar a execução da Ata de Registro de Preços, determinando à Contratada as providências necessárias ao regular e efetivo cumprimento da Ata, bem como anotar e enquadrar as infrações contratuais constatadas, comunicando as mesmas à Administração.

26.3. A fiscalização pelo Departamento Municipal de Saúde de Paraibuna não exclui nem reduz a responsabilidade do fornecedor por quaisquer irregularidades na entrega



do material ou na prestação dos serviços, nem perante terceiros, ainda que resultante de imperfeições técnicas.

27. DA SUBCONTRATAÇÃO

27.1. A CONTRATADA não poderá subcontratar, total ou parcialmente, o objeto do presente contrato, sem a anuência da autoridade competente, manifestada após o reconhecimento da ocorrência de motivo justificado e formalizado, mediante o qual se mantenha a integral responsabilidade da mesma contratada pelo fornecimento satisfatório do objeto licitado, nos exatos termos do artigo 122, parágrafos 1º, 2º e 3º da Lei 14.133/21.

28. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

28.1. O proponente é responsável pela fidelidade e legitimidade das informações prestadas e dos documentos apresentados em qualquer fase da licitação. A falsidade de qualquer documento apresentado ou a inverdade das informações nele contidas implicará a imediata desclassificação do proponente que o tiver apresentado, ou, caso tenha sido o vencedor, a rescisão do contrato ou do pedido de compra, sem prejuízo das demais sanções cabíveis.

28.2. É facultado a Pregoeiro(a) ou à autoridade a ela superior, em qualquer fase da licitação, promover diligências com vistas a esclarecer ou a complementar a instrução do processo.

28.3. Os proponentes intimados para prestar quaisquer esclarecimentos adicionais deverão fazê-lo no prazo determinado pelo Pregoeiro(a), sob pena de desclassificação/inabilitação.

28.4. Será divulgada ata da sessão pública no sistema eletrônico.

28.5. Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário anteriormente estabelecido, desde que não haja comunicação em contrário, pelo Pregoeiro.

28.6. Todas as referências de tempo no Edital, no aviso e durante a sessão pública observarão o horário de Brasília - DF.

28.7. A homologação do resultado desta licitação não implicará direito à contratação.

28.8. As normas disciplinadoras da licitação serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, desde que não comprometam o interesse da Administração, o princípio da isonomia, a finalidade e a segurança da contratação.

28.9. Os licitantes assumem todos os custos de preparação e apresentação de suas propostas e a Administração não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo licitatório.



28.10. Na contagem dos prazos estabelecidos neste Edital e seus Anexos, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento. Só se iniciam e vencem os prazos em dias de expediente na Administração.

28.11. O desatendimento de exigências formais não essenciais não importará o afastamento do licitante, desde que seja possível o aproveitamento do ato, observados os princípios da isonomia e do interesse público.

28.12. Em caso de divergência entre disposições deste Edital e de seus anexos ou demais peças que compõem o processo, prevalecerá as deste Edital.

28.13. O Edital e seus anexos estão disponíveis, na íntegra, no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) e endereço eletrônico www.paraibuna.sp.gov.br.

29. INTEGRAM O PRESENTE EDITAL:

29.1. Integram este Edital, para todos os fins e efeitos, os seguintes anexos:

Anexo I – Termo de Referência.

Anexo II – Modelo de Proposta de Preços;

Anexo III – Modelo de Declaração Unificada;

Anexo IV – Modelo de Procuração “Extra Judicia”

Anexo V - Modelo de Declaração de responsável para assinatura do Contrato, ou pelo recebimento da Autorização de Fornecimento;

Anexo VI – Minuta de Ata de Registro de Preços;

Anexo VII - Autorização de fornecimento/ordem de execução de serviço;

Anexo VIII – Termo de Ciência e Notificação.

Anexo IX – Legislação

29.2. Para dirimir quaisquer questões decorrentes da Licitação não resolvidas na esfera administrativa, será competente o Foro da Comarca de Paraibuna, Estado de São Paulo.

Estância Turística de Paraibuna, 24 de março de 2025.

HELOISA ANTUNES DE FARIA SANTOS
Prefeita Municipal



ANEXO I

TERMO DE REFERÊNCIA

1. INFORMAÇÕES BÁSICAS

Órgão: MUNICIPIO DE PARAIBUNA (46.643.474/0001-52)

Nº do processo: 2059/2024

Categoria do TR: Aquisição de materiais de consumo e/ou permanente

2. DEFINIÇÃO DO OBJETO

Registro de Preços para aquisição de materiais e insumos odontológicos destinados ao Departamento Municipal de Saúde da Estância Turística de Paraibuna, pelo prazo de 12 meses, prorrogável por igual período. Os valores serão corrigidos pelo índice oficial de inflação acumulado de 12 meses (IPCA) ou índice substituto. (art. 84 da Lei nº 14.133/2021 e art. 22 do Decreto nº 11.462/2023).

CATÁLOGO DE PRODUTOS DA DIVISÃO DE SAÚDE BUCAL						
ITEM	CÓDIGO PRODUTO	CATMAT SIASG	DESCRIÇÃO	QUANTIDADE	UNIDADE DE MEDIDA	QUANTIDADE MÍNIMA A COTAR*
1	16.09659	348807	ABAIXADOR DE LÍNGUA DE MADEIRA. DESCARTÁVEL. FORMATO CONVENCIONAL. TAMANHO: 14 CM DE COMPRIMENTO, 1,4 CM DE LARGURA, 0,5 MM DE ESPESSURA. SUPERFÍCIES E BORDAS LISAS. EMBALAGEM COM 100 UNIDADES	50	EMBALAGENS	8
2	16.09589	426464	ÁCIDO FOSFÓRICO 37% COM CLOREXIDINA EM GEL DE BAIXA VISCOSIDADE E COM PROPRIEDADE TIXOTRÓPICA. POSSUIR CORANTE AZUL. EMBALAGEM COM 3 SERINGAS DE 2,5ML.	200	EMBALAGENS	30
3	16.10016	426387	AFASTADOR ODONTOLÓGICO - AFASTADOR DE LÁBIOS, BOCHECHAS E LÍNGUA; MATERIAL: ACRÍLICO E/OU SILICONE, AUTOCLAVÁVEL. APLICAÇÃO: PROPORCIONAR CONFORTO E COMODIDADE NOS TRATAMENTOS DEMORADOS. EMBALADA EM MATERIAL APROPRIADO QUE GARANTA A INTEGRIDADE DO PRODUTO; CONSTANDO EXTERNAMENTE MARCA COMERCIAL, PROCEDENCIA DE FABRICAÇÃO, REGISTRO CONFORME LEGISLAÇÃO VIGENTE; TAMANHO: ADULTO. UNIDADE DE ESTOQUE: UNIDADE	30	UNIDADES	5



4	16.10017	426388	AFASTADOR ODONTOLÓGICO - AFASTADOR DE LÁBIOS, BOCHECHAS E LÍNGUA; MATERIAL; ACRÍLICO E/OU SILICONE, AUTOCLAVÁVEL. APLICAÇÃO: PROPORCIONAR CONFORTO E COMODIDADE NOS TRATAMENTOS DEMORADOS. EMBALADA EM MATERIAL APROPRIADO QUE GARANTA A INTEGRIDADE DO PRODUTO; CONSTANDO EXTERNAMENTE MARCA COMERCIAL, PROCEDENCIA DE FABRICAÇÃO, REGISTRO CONFORME LEGISLAÇÃO VIGENTE; TAMANHO: INFANTIL. UNIDADE DE ESTOQUE: UNIDADE	30	UNIDADES	5
5	16.06306	277319	ÁGUA OXIGENADA 10 VOLUMES. SOLUÇÃO DE PERÓXIDO DE HIDROGÊNIO 3%. FRASCO COM 100ML	200	FRASCOS	30
6	16.07421	442145	AGULHA GENGIVAL CURTA 30G 22MM, AGULHA COM BISEL TRIFACETADO. CÂNULA ALTAMENTE FLEXÍVEL SILICONIZADA. ESTOJO PLÁSTICO E PROTETOR, LACRE DE SEGURANÇA QUE GARANTA A ESTERILIDADE, ROSCA INTERNA UNIVERSAL PARA SERINGAS DE CARPULE E BISEL INTERNO COM ÂNGULO CURTO. PRODUTO DE USO ÚNICO. ESTÉRIL A ÓXIDO DE ETILENO. - EMBALAGEM COM 100 UNID	200	EMBALAGENS	30
7	16.09499	442144	AGULHA GENGIVAL LONGA 27G 35MM; AGULHA COM BISEL TRIFACETADO. CÂNULA ALTAMENTE FLEXÍVEL SILICONIZADA. ESTOJO PLÁSTICO E PROTETOR, LACRE DE SEGURANÇA QUE GARANTA A ESTERILIDADE, ROSCA INTERNA UNIVERSAL PARA SERINGAS DE CARPULE E BISEL INTERNO COM ÂNGULO CURTO. PRODUTO DE USO ÚNICO. ESTÉRIL A ÓXIDO DE ETILENO - EMBALAGEM COM 100 UNID.	100	CAIXAS	15
8	16.08044	481012	ÁLCOOL ETÍLICO 70% SANEANTE, HIDRATADO NA CONCENTRAÇÃO DE 70º INPM (70% EM PESO). EMBALAGEM COM 1 LITRO.	500	FRASCOS	75
9	16.00014	279726	ALGODÃO HIDRÓFILO EM ROLO. NÃO ESTÉRIL. 100% PURO ALGODÃO: MACIO E DE ALTA ABSORÇÃO. COR: BRANCO. EMBALAGEM COM 500G	50	EMBALAGENS	8
10	16.09413	269851	ANESTÉSICO EM SOLUÇÃO ESTÉRIL INJETÁVEL CLORIDATO DE LIDOCAÍNA 2% COM EPINEFRINA 1: 100.000. EMBALAGEM COM 50 TUBETES. POSSUIR REGISTRO ANVISA.	200	CAIXAS	30
11	16.09590	269888	ANESTÉSICO EM SOLUÇÃO ESTÉRIL INJETÁVEL DE CLORIDRATO DE MEPIVACAÍNA 2% COM EPINEFRINA 1: 100.000. EMBALAGEM COM 50 TUBETES. POSSUIR REGISTRO ANVISA.	100	CAIXAS	15
12	16.09591	269843	ANESTÉSICO EM SOLUÇÃO INJETÁVEL DE CLORIDRATO DE LIDOCAÍNA 20 MG/ML (2%) SEM VASOCONSTRITOR. EMBALAGEM COM 50 TUBETES DE 1,8ML CADA. POSSUIR REGISTRO ANVISA.	10	CAIXAS	2



13	16.09592	269833	ANESTESICO LOCAL INJETAVEL DE USO ODONTOLOGICO; A BASE DE PRILOCAINA A 3% E FELIPRESSINA (OCTAPRESSIN); TUBETES COM 1,8ML; EMBALADOS EM CAIXA COM 50 TUBETES; CONSTANDO EXTERNAMENTE MARCA COMERCIAL, PROCEDENCIA DE FABRICACAO; RECOMENDACOES PARA ARMAZENAMENTO; VALIDADE MINIMA DE 2 ANOS DA DATA DE ENTREGA;	500	CAIXAS	75
14	16.09593	272913	ANESTÉSICO TÓPICO EM GEL À BASE DE BENZOCAÍNA A 20%. EMBALAGEM COM 12G. POSSUIR REGISTRO ANVISA.	50	FRASCOS	8
15	16.09594	341174	ANTISSEPTICO BUCAL; COMPOSTO POR DIGLUCONATO DE CLOREXIDINA A 0,12%, ADOCADO COM XILITOL; SABOR MENTA, ISENTO DE ALCOOL E DE LAURIL SULFATODE SODIO; EMBALADO EM FRASCO PLASTICO COM BICO OU COPO DOSADOR; CONSTANDO EXTERNAMENTE MARCA COMERCIAL, PROCEDENCIA DE FABRICACAO, RECOMENDACOES E INSTRUÇOES; VALIDADE MINIMA DE 01 ANO; FRASCO COM 2 LITROS E VÁLVULA PUMP.	100	FRASCOS	15
16	16.09595	410559	APLICADOR DESCARTÁVEL, TIPO MICROBRUSH, COM CERDAS DE NYLON NÃO ABSORVENTES. FORMATO ESFÉRICO. PONTA FLEXÍVEL. TAMANHO: REGULAR. EMBALAGEM COM 100 UNIDADES.	100	EMBALAGENS	15
17	16.09596	445868	BABADOR 2X1 DESCARTÁVEL COM FITA ADESIVA CONFECCIONADO EM PAPEL SUPER ABSORVENTE E LAMINADO EM POLIETILENO, PROPORCIONANDO MAIOR ABSORÇÃO DE FLUÍDOS. TAMANHO APROXIMADO 33X43 CM. EMBALAGEM COM 100 UNIDADES CORES SORTIDAS.	500	EMBALAGENS	75
18	16.09597	271052	BICARBONATO DE SÓDIO (CARBONATO HIDROGENADO DE SÓDIO) PARA UTILIZAÇÃO EM EQUIPAMENTO DE PROFILAXIA DENTAL. APRESENTAÇÃO EM CAIXAS COM 15 SACHÊS INDIVIDUAIS DE 40 GRAMAS.	200	CAIXAS	30
19	16.09082	--	BLOCO PARA ESPATULAÇÃO; DE PAPEL PLASTIFICADO; 10CM X 7,5CM APROXIMADAMENTE; COM 50 FOLHAS; EMBALAGEM QUE GARANTA A INTEGRIDADE DO PRODUTO. CATMAT-BEC/CP: 4306422	100	BLOCOS	15
20	16.10024	--	BLOCO PARA ESPATULAÇÃO; DE PAPEL PLASTIFICADO; 15CM X 8CM APROXIMADAMENTE; COM 50 FOLHAS; EMBALAGEM QUE GARANTA A INTEGRIDADE DO PRODUTO. CATMAT-BEC/SP: 4306406	100	BLOCOS	15



21	16.09661	307885	BORRIFADOR PULVERIZADOR MANUAL, COM SISTEMA DE ACIONAMENTO EM GATILHO BORRIFADOR, BICO MULTIAJUSTÁVEL, CAPACIDADE DO RESERVATÓRIO DE 500 ML, EM PLÁSTICO LEVE E RESISTENTE OPACO, PARA USO EM LIMPEZA. CAPACIDADE DE 500ML	50	UNIDADES	8
22	16.09598	425821	CARIOSTÁTICO EM SOLUÇÃO DE DIAMINO FLUORETO DE PRATA A 30% EM MEIO AMONIACAL	30	FRASCOS	5
23	16.09599	404544	CIMENTO CIRÚRGICO, KIT (PÓ+LÍQUIDO). COMPOSIÇÃO PÓ: ACETATO DE ZINCO, ÁCIDO TÂNICO, BREU, ÓXIDO DE ZINCO E CELULOSE, COMPOSIÇÃO LÍQUIDO: EUGENOL, ÓLEO DE OLIVA E CORANTE VERMELHO DC RED 17. EMBALAGEM COM 50G + 20ML.	10	KITS	2
24	16.10018	436843	CIMENTO DE IONÔMERO DE VIDRO RESTAURADOR DE ALTA VISCOSIDADE (TIPO II); AUTOPOLIMERIZÁVEL; CONDENSÁVEL; QUIMICAMENTE ATIVADO; RADIOPACO; INDICADO PARA REALIZAÇÃO DO TRATAMENTO RESTAURADOR ATRAUMÁTICO (ART); KIT CONTENDO 1 FRASCO DE PÓ (MÍNIMO 5 G), 1 FRASCO DE LÍQUIDO COM QUANTIDADE COMPATÍVEL COM O QUANTITATIVO DE PÓ; 1 MEDIDOR PÓ/LÍQUIDO; FRASCO DO LÍQUIDO COMPOSTO POR ÁCIDOS ORGÂNICOS SOLÚVEIS EM ÁGUA; EROÇÃO MÁXIMA: 0,17 MM; MÁXIMO 5 MIN; CONJUNTO COMPLETO; DESCRIÇÃO COMPLEMENTAR: RESULTADOS COMPROVADOS PELA NORMA ISO 9917; PROPORÇÃO DE MISTURA PÓ/LÍQUIDO SUPERIOR A 3,5; RESISTÊNCIA À COMPRESSÃO: MÍNIMA DE 200 MPA; RESISTÊNCIA FLEXURAL: MÍNIMA DE 25 MPA; EMBALAGEM DEVERÃO ESTAR EM CONFORMIDADE COM A LEGISLAÇÃO VIGENTE DO MINISTÉRIO DA SAÚDE E CÓDIGO DE DEFESA DO CONSUMIDOR. (PADRÃO DE REFERÊNCIA KETAC, SIMILAR OU SUPERIOR)	100	KITS	15



25	16.10025	422120	CIMENTO DE ÓXIDO DE ZINCO E EUGENOL (OZE) TIPO: TEMPORÁRIO COMPOSIÇÃO: ÓXIDO DE ZINCO E EUGENOL ASPECTO FÍSICO: PÓ + LÍQUIDO APRESENTAÇÃO: CONJUNTO COMPLETO - MESMA MARCA CIMENTO DE OXIDO DE ZINCO USO ODONTOLÓGICO; TIPO I; APRESENTAÇÃO PO E LIQUIDO; PO EM FRASCO COM APROXIMADAMENTE 50 GRAMAS; COMPOSTO BASICAMENTE DE OXIDO DE ZINCO PURO (LIVRE DE ARSENICO), 1% DE SAIS DE ZINCO; LIQUIDO EM FRASCO COM APROXIMADAMENTE 20 ML; COMPOSTO BASICAMENTE POR EUGENOL; EMBALADO INDIVIDUALMENTE EM CAIXA, EM MATERIAL APROPRIADO QUE GARANTA INTEGRIDADE DO PRODUTO; CONSTANDO EXTERNAMENTE MARCA COMERCIAL, PROCEDENCIA DE FABRICACAO; RECOMENDACOES PARA ARMAZENAMENTO; VALIDADE MINIMA DE 2 ANOS DA DATA DE ENTREGA; CATMAT-BEC/SP: 50504	150	KITS	23
26	16.09602	404562	CIMENTO FORRADOR DE HIDRÓXIDO DE CÁLCIO, FOTOPOLIMERIZÁVEL, NA COR DE DENTINA. EMBALAGEM COM SERINGA DE 2G E PONTEIRAS APLICADORAS.	200	EMBALAGENS	30
27	16.09603	404581	CIMENTO IONÔMERO DE VIDRO PARA RESTAURAÇÃO – KIT: PÓ + LÍQUIDO. COR: A3 - CIMENTO IONÔMERO DE VIDRO PARA RESTAURAÇÃO – KIT: PÓ + LÍQUIDO. COR: A3	150	KITS	23
28	16.10015	404541	CIMENTO ODONTOLÓGICO COMPOSIÇÃO: FOSFATO DE ZINCO , ASPECTO FÍSICO: PÓ + LÍQUIDO , APRESENTAÇÃO: CONJUNTO COMPLETO LÍQUIDO - COMPOSIÇÃO: ÁCIDO FOSFÓRICO, HIDRÓXIDO DE ALUMÍNIO, ÓXIDO DE ZINCO E ÁGUA DESTILADA. EMBALAGEM COM 10ML. PÓ - COMPOSIÇÃO: ÁCIDO FOSFÓRICO, HIDRÓXIDO DE ALUMÍNIO, ÓXIDO DE ZINCO E ÁGUA DESTILADA. EMBALAGEM COM 28G.	20	KITS	3



29	16.10022	422654	COLGADURA INDIVIDUAL - ODONTOLOGIA ACESSÓRIO PARA RADIOLOGIA TIPO: COLGADURA MATERIAL: AÇO INOXIDÁVEL CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: INDIVIDUAL	200	UNIDADES	30
30	16.09664	269979	COMPRESSA DE GAZE ESTÉRIL. FIOS 100% ALGODÃO, ALVEJADAS E ISENTAS DE IMPUREZAS, SUBSTÂNCIAS GORDUROSAS, AMIDO, CORANTES CORRETIVOS E ALVEJANTES ÓPTICOS. TAMANHO 7,5 X 7,5CM (FECHADA), 15X30CM (ABERTA). ESTERILIZADA EM ETO. 11 FIOS. EMBALAGEM COM 10 UNIDADES	5000	UNIDADES	750
31	16.09679	269973	COMPRESSA DE GAZE NÃO ESTÉRIL. FIOS 100% ALGODÃO, ALVEJADAS E ISENTAS DE IMPUREZAS, SUBSTÂNCIAS GORDUROSAS, AMIDO, CORANTES CORRETIVOS E ALVEJANTES ÓPTICOS. TAMANHO 7,5 X 7,5CM. NÃO SOLTAM FIAPOS, COM POSSUEM ACABAMENTO LATERAL EM TODA A SUA EXTENSÃO. 9 FIOS. EMBALAGEM COM 500 UNIDADES	2000	EMBALAGENS	300
32	16.09604	435440	CREME DENTAL FLUORETADO 1.200 A 1.500 PPM DE FLÚOR. EMBALAGEM COM 90G.	100	EMBALAGENS	15
33	16.09605	338641	CUNHAS ANATÔMICAS ODONTOLÓGICAS INTERDENTAIS DE MADEIRA SORTIDAS COLORIDA P/TRAVAMENTO DAS MATRIZES. PRODUZIDAS COM MADEIRA ESPECIAL; GEOMETRIA SIMÉTRICA E ÂNGULOS AGUDOS; SEM FARPAS E TINGIDAS COM PIGMENTOS ATÓXICOS; TAMANHOS SORTIDOS. EMBALAGEM COM 100 UNIDADES. REFERÊNCIA SIMILAR OU SUPERIOR TDV 4959. - CUNHAS ANATÔMICAS ODONTOLÓGICAS INTERDENTAIS DE MADEIRA SORTIDAS COLORIDA P/TRAVAMENTO DAS MATRIZES. PRODUZIDAS COM MADEIRA ESPECIAL; GEOMETRIA SIMÉTRICA E ÂNGULOS AGUDOS; SEM FARPAS E TINGIDAS COM PIGMENTOS ATÓXICOS; TAMANHOS SORTIDOS. EMBALAGEM COM 100 UNIDADES. REFERÊNCIA SIMILAR OU SUPERIOR TDV 4959.	100	TUBOS	15
34	16.09606	430905	CURATIVO ALVEOLAR À BASE DE CERA DE ABELHA COM PRÓPOLIS E IODOFÓRMIO. EMBALAGEM COM 2 SERINGAS COM 3G.	50	EMBALAGENS	8



35	16.09665	616691	DESINFETANTE DE NÍVEL HOSPITALAR PARA SUPERFÍCIES E ARTIGOS NÃO CRÍTICOS, A BASE QUATERNÁRIOS DE AMÔNIO E BIGUANIDA, DE 5ª GERAÇÃO, INDICADO PARA LIMPEZA E DESINFECÇÃO DE ARTIGOS NÃO CRÍTICOS E SUPERFÍCIES FIXAS, COM PH NA FAIXA DE NEUTRALIDADE E LIVRE DE FRAGRÂNCIA. BIODEGRADÁVEL. O PRODUTO DEVERÁ TER EFICÁCIA ANTIMICROBIANA, INCLUINDO SALMONELLA CHOLERAESUIS, STAPHYLOCOCCUS AUREUS, E PSEUDOMONAS AERUGINOSA E H1N1/INFLUENZA. PRONTO USO, AGINDO POR CONTATO, TEMPO DE ATUAÇÃO EM 5 MINUTOS. O PRODUTO DEVERÁ ATENDER A RDC Nº 14, DE 28 DE FEVEREIRO DE 2007, Nº 35, DE 16 DE AGOSTO DE 2010 E DEMAIS LEGISLAÇÕES PERTINENTES. EMBALAGEM COM 1 LITRO	300	EMBALAGENS	45
36	16.09667	476022	DETERGENTE ENZIMÁTICO COM 4 ENZIMAS QUE ATUEM NA REDUÇÃO DE MATÉRIA ORGÂNICA NOS ARTIGOS EM ATÉ 5 MINUTOS. RENDIMENTO 1:1000. PH NEUTRO. EMBALAGEM COM 1000 ML	100	GALÕES	15
37	16.09607	432427	EDTA TRISSÓDICO LÍQUIDO. SOLUBILIDADE A 30% E PH ENTRE 7,0 E 8,0. FRASCO COM 20ML.	10	FRASCOS	2
38	16.09608	404894	ESCOVA DE ROBSON PLANA, EM NYLON DE CERDAS BRANCAS E MACIAS, PARA CA.	1000	FRASCOS	150
39	16.09609	398862	ESCOVA DENTAL ADULTO DE CERDAS DE NYLON MACIAS. COM 4 FILEIRAS DE TUFOS, CONTENDO 34 TUFOS DE CERDAS APARADAS UNIFORMEMENTE E ARREDONDADAS NA MESMA ALTURA. CABO RETO, ANATÔMICO, COM EMPUNHADURA E 17CM DE COMPRIMENTO. EMBALADA INDIVIDUALMENTE EM SAQUINHO PLÁSTICO LACRADO SORTIDOS, TIPO FLOW PACK. CORES SORTIDAS.	10000	UNIDADES	1500
40	16.09610	398861	ESCOVA DENTAL INFANTIL DE CERDAS DE NYLON MACIAS. COM 4 FILEIRAS DE TUFOS, CONTENDO 28 TUFOS DE CERDAS APARADAS UNIFORMEMENTE E ARREDONDADAS NA MESMA ALTURA. CABO RETO, ANATÔMICO, COM EMPUNHADURA E 15CM DE COMPRIMENTO. EMBALADA INDIVIDUALMENTE EM SAQUINHO PLÁSTICO LACRADO SORTIDOS, TIPO FLOW PACK. CORES SORTIDAS.	30000	UNIDADES	4500
41	16.09668	447891	ESCOVA PARA UNHAS; DE CERDAS DE NYLON; TIPO FACE ÚNICA; BASE DE PLÁSTICO RÍGIDO (PVC); COM ALÇA; MEDINDO 8 CM COMPRIMENTO, CERDAS	100	UNIDADES	15



			DE 1 CM, SUAVES E DELICADAS; CERDAS DA COR BRANCA			
42	16.09611	417242	ESPONJA HOMOSTÁTICA DE FIBRINA, MEDIDAS 1 X 1 X 1 CM. EMBALAGEM COM 10 UNIDADES	50	UNIDADES	8
43	16.09613	425849	EVIDENCIADOR DE PLACA BACTERIANA; EM PASTILHAS EMBALADAS INDIVIDUALMENTE; EM CAIXA COM 120 UNIDADES; CONSTANDO EXTERNAMENTE MARCA COMERCIAL E PROCEDENCIA DE FABRICACAO; RECOMENDACOES PARA ARMAZENAMENTO; VALIDADE MINIMA 02 ANOS A PARTIR DA DATA DE ENTREGA;	100	CAIXAS	15
44	16.09614	425848	EVIDENCIADOR DE PLACA BACTERIANA; EM SOLUCAO; EM FRASCO C/10 ML; CONSTANDO EXTERNAMENTE MARCA COMERCIAL E PROCEDENCIA DE FABRICACAO; RECOMENDACOES PARA ARMAZENAMENTO; VALIDADE MINIMA 02 ANOS A PARTIR DA DATA DE ENTREGA;	50	CAIXAS	8
45	16.10023	428168	FICHA PARA RAO X PERIAPICAL - 1 FURO. EMBALAGEM COM 100 UNIDADES. ACESSÓRIO PARA RADIOLOGIA TIPO: CARTELA MATERIAL: PAPELÃO CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: PARA 1 PELÍCULA CATMAT-SIASG: 428168	10	FRASCOS	2
46	11.01186	394199	FILME DE PVC CABO GIRATÓRIO. UNIDADE. 12CM X 120M.	200	EMBALAGENS	30
47	16.09615	474982	FILME RADIOGRÁFICO ODONTOLÓGICO. INDICADO PARA TOMADAS RADIOGRÁFICAS INTRAORAIS (FILME 3X4CM). VELOCIDADE INTERMEDIÁRIA (VELOCIDADE E). COMPATIBILIDADE COM OS MÉTODOS DE PROCESSAMENTO MANUAL. EMBALAGEM COM 150 UNIDADES	20	UNIDADES	3
48	16.09306	487422	FIO DE SUTURA AGULHADO NYLON 4-0 - 1-2 CIRC -1,5 CM CX COM 24 UNIDADES	130	EMBALAGENS	20
49	16.09616	342052	FIO DENTAL EM POLIAMIDA, COR BRANCA, LUBRIFICANTE E AROMATIZANTE EM ÓLEO ESSENCIAL DE MENTA. EMBALAGEM COM 500M.	100	CAIXAS	15
50	16.09617	406147	FITA BANDA MATRIZ DE POLIÉSTER, TRANSPARENTE, DIMENSÕES: 10 X 120 X 0,5 MM. EMBALAGEM COM 50 UNIDADES	200	EMBALAGENS	30
51	16.09618	406145	FITA BANDA MATRIZ METÁLICA EM AÇO INOX DE 5MM (3 METROS DE FITA X 0,05MM DE ESPESSURA X 5MM DE LARGURA.). EMBALAGEM COM 1 ROLO.	100	EMBALAGENS	15
52	16.09619	406146	FITA BANDA MATRIZ METÁLICA EM AÇO INOX DE 7MM (3 METROS DE FITA X 0,05MM DE ESPESSURA X 7MM DE LARGURA.). EMBALAGEM COM 1 ROLO.	100	UNIDADES	15
53	16.09620	405632	FIXADOR. INDICADO PARA A FIXAÇÃO DA IMAGEM, EM PROCESSAMENTO MANUAL, NA PELÍCULA DE FILME RADIOGRÁFICO. COMPOSIÇÃO: BISSULFITO DE SÓDIO, SULFATO DE	100	UNIDADES	15



			ALUMÍNIO E AMÔNIA. PRONTO USO. EMBALAGEM COM 500ML.			
54	16.09621	428101	FLUOR EM GEL, ACIDULADO, 1,23%, TIXOTROPICO, USO ODONTOLÓGICO, TUBO COM NO MÍNIMO 200 ML. SABOR TUTTI-FRUTI.	100	FRASCOS	15
55	16.09622	374821	FORMOCRESOL. EMBALAGEM COM 10ML.	50	FRASCOS	8
56	16.09670	231464	GUARDANAPO DE PAPEL NÃO RECICLADO 100% CELULOSE NÃO PERECÍVEL COR BRANCA FOLHAS SIMPLES MEDINDO 30 X 30 NO MÍNIMO. EMBALAGEM COM 50 UNIDADES	1000	FRASCOS	150
57	16.09623	422554	HEMOSTÁTICO DE USO TÓPICO, CONTENDO CLORETO DE ALUMÍNIO, SEM EPINEFRINA. EMBALAGEM COM 10 ML.	50	EMBALAGENS	8
58	16.09624	404585	HIDRÓXIDO DE CÁLCIO PA. EMBALAGEM COM 10G.	50	FRASCOS	8
59	16.09671	436058	INDICADOR BIOLÓGICO AUTOCONTIDO PARA VALIDAÇÃO DA ESTERILIZAÇÃO DE AUTOCLAVE A VAPOR, COM RESULTADO EM 24 HORAS, SENSÍVEL A GEOBACILLUS STEAROTHERMOPHILUS 10 [^] 5; FABRICADO CONFORME ISO 11138-1	1000	FRASCOS	150
60	16.09672	332346	INDICADOR QUÍMICO TIPO INTEGRADOR, MULTIPARAMETRICO, CLASSE 5 PARA MONITORIZAÇÃO DE AUTOCLAVE A VAPOR.	5000	UNIDADES	750
61	16.09625	419258	IODOFÓRMIO EM PÓ. EMBALAGEM COM 10G.	50	FRASCOS	8
62	16.09652	434987	KIT HIGIENE BUCAL; COMPOSTO DE 01 ESCOVA DENTAL INFANTIL, 01 CREME DENTAL E 01 FIO DENTAL, USO INFANTIL; ESCOVA DENTAL, COMPRIMENTO DE 15 CM, LARGURA DA CABECA NORMAL; CABO ANATOMICO RETO, ACONDICIONADA EM EMBALAGEM APROPRIADA QUE GARANTA A INTEGRIDADE DO PRODUTO; CERDAS MACIAS ARREDONDADAS UNIFORMES MESMA ALTURA, 28 TUFOS DE CERDAS; CREME DENTAL, PESANDO 50 GRAMAS, SABOR MENTA, COMPOSTO DE FLUOR (ENTRE 1450 A 1500 PPM); FIO DENTAL SACHET 40CM, CONSTANDO EXTERN. MARCA COMERCIAL, PROCED. DE FABRICACAO; EMBALADOS EM KITS INDIVIDUAIS, EM ESTOJO ZIP ZAP DE PVC TRANSPARENTE COM LOGO DA PREFEITURA A SER DISPONIBILIZADO APÓS A ASSINATURA DO CONTRATO, MEDINDO APROX. 9 X 20 CM; VALIDADE MINIMA DE 1 ANO DA DATA DE ENTREGA;	15000	KITS	2250
63	16.09626	422120	KIT RESTAURADOR PROVISÓRIO IRM PÓ E LÍQUIDO. PÓ: COR MARFIM; COMPOSIÇÃO ÓXIDO DE ZINCO, POLI METACRILATO DE METILA. LÍQUIDO: COMPOSIÇÃO EUGENOL 99,5%, ÁCIDO ACÉTICO 0,5%. EMBALAGEM COM 38G DE PÓ + 15ML DE LÍQUIDO.	30	KITS	5
64	16.09673	313628	LÂMINA DE BISTURI EM AÇO CARBONO Nº 12. EMBALAGEM COM 100 UNIDADES	10	CAIXAS	2



65	16.09674	427136	LÂMINA DE BISTURI EM AÇO CARBONO Nº 15C. EMBALAGEM COM 100 UNIDADES	10	CAIXAS	2
66	16.09627	430423	LIMA TIPO KERR Nº 15, 25 MM LIMA MANUAL EM AÇO INOXIDÁVEL AUSTENÍTICO DIN 1.4310, ELETROPOLIDA, NA CLASSIFICAÇÃO AISI 302 COM APROXIMADAMENTE 17% DE CROMO E 8% DE NÍQUEL CONFECCIONADAS POR TORÇÃO. CABO FABRICADO EM MATERIAL PLÁSTICO DE POLIAMIDA, DE ESPECIFICAÇÃO PA 6.6. TENDO SECÇÃO TRANSVERSAL EM FORMA TRIANGULAR. APRESENTAÇÃO EM CAIXAS DE POLIESTIRENO COM SEIS UNID COM STOPS INDIVIDUAIS DE SILICONE REDONDOS E COM MARCAÇÃO. EMBALAGEM COM 6 UNIDADES	15	CAIXAS	2
67	16.09628	430421	LIMA TIPO KERR Nº 20, 25 MM LIMA MANUAL EM AÇO INOXIDÁVEL AUSTENÍTICO DIN 1.4310, ELETROPOLIDA, NA CLASSIFICAÇÃO AISI 302 COM APROXIMADAMENTE 17% DE CROMO E 8% DE NÍQUEL CONFECCIONADAS POR TORÇÃO. CABO FABRICADO EM MATERIAL PLÁSTICO DE POLIAMIDA, DE ESPECIFICAÇÃO PA 6.6. TENDO SECÇÃO TRANSVERSAL EM FORMA TRIANGULAR. APRESENTAÇÃO EM CAIXAS DE POLIESTIRENO COM SEIS UNID COM STOPS INDIVIDUAIS DE SILICONE REDONDOS E COM MARCAÇÃO. EMBALAGEM COM 6 UNIDADES	15	CAIXAS	2
68	16.09629	418517	LIMA TIPO KERR Nº 25, 25 MM LIMA MANUAL EM AÇO INOXIDÁVEL AUSTENÍTICO DIN 1.4310, ELETROPOLIDA, NA CLASSIFICAÇÃO AISI 302 COM APROXIMADAMENTE 17% DE CROMO E 8% DE NÍQUEL CONFECCIONADAS POR TORÇÃO. CABO FABRICADO EM MATERIAL PLÁSTICO DE POLIAMIDA, DE ESPECIFICAÇÃO PA 6.6. TENDO SECÇÃO TRANSVERSAL EM FORMA TRIANGULAR. APRESENTAÇÃO EM CAIXAS DE POLIESTIRENO COM SEIS UNID COM STOPS INDIVIDUAIS DE SILICONE REDONDOS E COM MARCAÇÃO. EMBALAGEM COM 6 UNIDADES	15	CAIXAS	2
69	16.09630	246952	LUBRIFICANTE EM SPRAY PARA LUBRIFICAÇÃO INTERNA DE TURBINAS, MICROMOTORES E INSTRUMENTOS AR/FG. ATÓXICO. DE BAIXA VISCOSIDADE E COM ELEVADO GRAU DE PUREZA. NÃO CONTER CLORO FLÚOR CARBONO. BICOS ADAPTADORES DE ALTA E BAIXA ROTAÇÃO. FRASCO COM 200ML.	150	FRASCOS	23
70	16.09676	270228	OTOSPORIN - SUSPENSÃO OTOLÓGICA HIDROCORTISONA 10 MG/ML + SULFATO DE NEOMICINA 5 MG/ML + SULFATO DE OLIMIXINA B 10.000 UI/ML, EMBALAGEM CONTENDO FRASCO GOTEJADOR COM 10 ML	50	FRASCOS	8
71	16.09632	406150	PAPEL CARBONO PARA ARTICULAÇÃO – 40 MICRAS. BLOCO COM 12 TIRAS.	50	BLOCOS	8



72	16.09633	429902	PARAMONOCLOROFENOL CANFORADO. LÍQUIDO INCOLOR OU AMARELO CLARO COM AROMA CARACTERÍSTICO DE CÂNFORA. EMBALAGEM COM 20ML.	50	FRASCOS	8
73	16.09634	417702	PASTA PROFILÁTICA COM FLÚOR À BASE DE ÁGUA. FORMULAÇÃO SEM ÓLEO. SABOR: TUTTI-FRUTTI. EMBALAGEM COM 90G.	50	BISNAGAS	8
74	16.10019	427348	POSICIONADOR RADIOGRÁFICO - POSICIONADOR DE FILME RADIOGRAFICO; DE PLASTICO RIGIDO E MORDEDOR DE SILICONE; POSICIONADOR DE FILME PARA REGIAO POSTERIOR DIREITA E ESQUERDA, ANTERIOR E BITE WINGS; CAIXA PARA AUTOCLAVAGEM; UTILIZADO PARA EXAMES PERIAPICAIS, TAMANHO ADULTO; CONSTANDO EXTERNAMENTE MARCA E PROCEDENCIA. CATMAT/BEC-SP: 3284980	20	CAIXAS	3
75	16.10020	427349	POSICIONADOR RADIOGRÁFICO - POSICIONADOR DE FILME RADIOGRAFICO; DE PLASTICO RIGIDO E MORDEDOR DE SILICONE; POSICIONADOR DE FILME PARA REGIAO POSTERIOR DIREITA E ESQUERDA, ANTERIOR E BITE WINGS; CAIXA PARA AUTOCLAVAGEM; UTILIZADO PARA EXAMES PERIAPICAIS, TAMANHO INFANTIL; CONSTANDO EXTERNAMENTE MARCA E PROCEDENCIA. CATMAT/BEC-SP: 4381050	20	CAIXAS	3
76	16.09934	253697	PRENDEDOR DE GUARDANAPO/BABADOR (TIPO JACARÉ)	100	UNIDADES	15
77	16.09636	419656	RESINA FLOW - RESINA FLUIDA, COM PARTE ORGÂNICA COMPOSTA POR BIS-GMA, UDMA, TEGDMA, PEGDMA E BIS-EMA; PORÇÃO INORGÂNICA (65% EM PESO E 46% EM VOLUME) COMPOSTA POR PARTÍCULAS DE TRIFLUORETO DE ITÉRBIO, PARTÍCULAS DE SÍLICA DE SUPERFÍCIE MODIFICADA E NÃO AGLOMERADA E NANOAGLOMERADOS DE SÍLICA/ZIRCÔNIA. SERINGA COM 2G.	100	UNIDADES	15
78	16.10021	390513	RESINA UNIVERSAL FOTOPOLIMERIZÁVEL, PARA DENTES ANTERIORES E POSTERIORES. MATRIZ INORGÂNICA DE ZIRCÔNIA/SÍLICA COM 84,5% EM PESO E 66% EM VOLUME; MATRIZ ORGÂNICA DE BISGMA E TEGDMA. SERINGA COM 4G. COR: A1. REF. Z100 - 3M SIMILAR OU SUPERIOR	100	UNIDADES	15
79	16.09638	390513	RESINA UNIVERSAL FOTOPOLIMERIZÁVEL, PARA DENTES ANTERIORES E POSTERIORES. MATRIZ INORGÂNICA DE ZIRCÔNIA/SÍLICA COM 84,5% EM PESO E 66% EM VOLUME; MATRIZ ORGÂNICA DE BISGMA E TEGDMA. SERINGA COM 4G. COR: A2. REF. Z100 - 3M SIMILAR OU SUPERIOR	100	UNIDADES	15
80	16.09640	390513	RESINA UNIVERSAL FOTOPOLIMERIZÁVEL, PARA DENTES ANTERIORES E POSTERIORES. MATRIZ INORGÂNICA DE ZIRCÔNIA/SÍLICA COM 84,5% EM PESO E 66% EM VOLUME; MATRIZ ORGÂNICA DE	200	UNIDADES	30



			BISGMA E TEGDMA. SERINGA COM 4G. COR: A3,5. REF. Z100 - 3M SIMILAR OU SUPERIOR			
81	16.09639	390513	RESINA UNIVERSAL FOTOPOLIMERIZÁVEL, PARA DENTES ANTERIORES E POSTERIORES. MATRIZ INORGÂNICA DE ZIRCÔNIA/SÍLICA COM 84,5% EM PESO E 66% EM VOLUME; MATRIZ ORGÂNICA DE BISGMA E TEGDMA. SERINGA COM 4G. COR: A3. REF. Z100 - 3M SIMILAR OU SUPERIOR	200	UNIDADES	30
82	16.09642	390513	RESINA UNIVERSAL FOTOPOLIMERIZÁVEL, PARA DENTES ANTERIORES E POSTERIORES. MATRIZ INORGÂNICA DE ZIRCÔNIA/SÍLICA COM 84,5% EM PESO E 66% EM VOLUME; MATRIZ ORGÂNICA DE BISGMA E TEGDMA. SERINGA COM 4G. COR: INCISAL REF. Z100 - 3M SIMILAR OU SUPERIOR	100	UNIDADES	15
83	16.09643	405620	REVELADOR. INDICADO PARA REVELAÇÃO DA IMAGEM, EM PROCESSAMENTO MANUAL, DO EXAME NA PELÍCULA DE FILME RADIOGRÁFICO. COMPOSIÇÃO: ÁGUA, DIETILENO GLICOL, HIDROQUINONA E CARBONATO DE POTÁSSIO. PRONTO USO. EMBALAGEM COM 500ML.	50	FRASCOS	8
84	16.09644	407961	ROLO DENTAL (ROLETE). FABRICADO EM 100% FIBRAS DE ALGODÃO. POSSUIR FORMATO CILÍNDRICO. EMBALAGEM COM 100 UNIDADES	2000	EMBALAGENS	300
85	16.09677	442384	ROLO PARA ESTERILIZAÇÃO EM PAPEL GRAU CIRÚRGICO. ISENTO DE ALVEJANTE. ATÓXICO. TAMANHO: 20CMX100M	100	ROLOS	15
86	70.00004	398513	SAQUINHO PARA GELADINHO. 4X24CM. PEBD 100% VIRGEM. EMBALAGEM COM 1.000 UNIDADES.	100	EMBALAGENS	15
87	16.09645	390775	SELANTE FOTOPOLIMERIZAVÉL. LIBERA FLÚOR. POSSUI 50% EM PESO DE CARGAS INORGÂNICAS. EMBALAGEM COM 2G E APLICADORES. COR: MATIZADO.	50	UNIDADES	8
88	16.09646	391133	SISTEMA ADESIVO MONOCOMPONENTE DE 5ª GERAÇÃO, FOTOPOLIMERIZÁVEL, NANOPARTICULADO COM 10% DE CARGA (PRIMER + ADESIVO); SOLVENTE À BASE DE ÁGUA E ÁLCOOL; DE ALTO RENDIMENTO; FRASCO DE 6G COM TAMPAS QUE PROPICIEM SER MANUSEADO APENAS COM UMA MÃO DAS MÃOS. REF.: SINGLE BOND 2 SIMILAR OU SUPERIOR.	100	UNIDADES	15
89	16.07890	437161	SOLUÇÃO DE MILTON - HIPOCLORITO 1%. FRASCO DE 1 LITRO	50	FRASCOS	8
90	16.09635	406293	SUGADOR CIRÚRGICO DESCARTÁVEL. EMBALAGEM COM 40 UNIDADES.	200	CAIXAS	30
91	16.09647	406292	SUGADOR DE SALIVA FEITO DE PVC TRANSPARENTE ATÓXICO E C/ FIO COBREDO. PONTA ARREDONDADA. VALIDADE: INDETERMINADA. COMPRIMENTO: 15CM. EMBALAGEM COM 40 UNIDADES	1000	EMBALAGENS	150



92	16.09648	406285	TIRA DE LIXA DE AÇO DE 4 MM DE LARGURA. EMBALAGEM COM 12 UNIDADES	100	EMBALAGENS	15
93	16.09649	423570	TIRA DE LIXA DE POLIÉSTER PARA ACABAMENTO E POLIMENTO. ABRASIVO DE GRANULAÇÃO GROSSA E MÉDIA. TAMANHO: 4MM DE LARGURA E 170 MM DE COMPRIMENTO. EMBALAGEM COM 150	100	EMBALAGENS	15
94	16.09123	394023	VASELINA SÓLIDA - BISNAGA C/ 30G	30	BISNAGAS	5
95	16.09650	428166	VERNIZ COM 5% DE FLURETO DE SÓDIO EM UMA BASE ADESIVA DE RESINAS NATURAIS. EMBALAGEM COM 10ML + SOLVENTE (ÁLCOOL ETÍLICO) COM 10ML.	50	KITS	8
96	16.09651	605371	VERNIZ FORRADOR CAVITÁRIO, DE NITROCELULOSE, SECAGEM RÁPIDA, LÍQUIDO CLARO LIGEIRAMENTE AMARELADO, VOLÁTIL, COM ODOR CARACTERÍSTICO. EMBALAGEM COM 15ML.	50	UNIDADES	8

Para informar os códigos de CATMAT/CATSER, foi utilizada a ferramenta de busca de itens catalogados disponível no Portal de Compras do Governo Federal (Compras.gov.br) que se encontra publicamente disponível e pode ser consultada através do seguinte endereço: <https://catalogo.compras.gov.br/cnbs-web/busca>, a fim de que houvesse uma padronização na pesquisa de formação de preços da Cesta de Preços, atendendo ao inciso II do art. 19 da Lei 14.133/21.

Os códigos CATMAT/CATSER mencionados nas tabelas acima serve como referência para os itens a serem adquiridos, mas não correspondem exatamente aos descritivos dos itens no Catálogo Compras.gov.br. Para as propostas, serão considerados os insumos e materiais que corresponderem aos descritivos completos presentes no Estudo Técnico Preliminar (ETP-SB06/2024) e neste Termo de Referência, que definem os itens com maior precisão.

Ademais, apesar de o inciso II do artigo 82 da Lei 14.133/21 estabelecer a fixação de uma quantidade mínima a ser cotada* no Sistema de Registro de Preços, visando à ampliação das possibilidades de participação no mercado e ao atendimento do interesse público, com caráter concorrencial que garante a competitividade e a disputa justa no processo licitatório, permitindo que empresas de diferentes portes e com distintas capacidades de estoque ou infraestrutura possam participar, mesmo que não atendam à totalidade da demanda estimada, é fundamental destacar que a definição de uma quantidade mínima para cotação não gera, para a Administração, a obrigação de adquirir o bem ou contratar o serviço. Conforme dispõe o artigo 83, a existência do registro de preços não obriga a Administração a contratar por este sistema. Contudo, quando demandado pela Administração, o fornecedor deverá disponibilizar os bens e serviços nas condições estabelecidas na ata.



3. FUNDAMENTAÇÃO DA CONTRATAÇÃO

Conforme evidenciado no Estudo Técnico Preliminar (ETP-SB06/2024), a aquisição de materiais e insumos odontológicos é fundamental para assegurar a qualidade, a eficiência e a equidade nos atendimentos odontológicos prestados no âmbito do Serviço Público Municipal, integrado ao Sistema Único de Saúde (SUS) de Paraibuna, sendo estes recursos indispensáveis para a adequada realização dos serviços oferecidos.

A solicitação se fundamenta na necessidade de garantir a continuidade e a qualidade dos serviços odontológicos prestados à população, assegurando que os profissionais de saúde disponham de insumos e materiais adequados e em conformidade com as exigências técnicas e sanitárias vigentes.

A pretensa contratação objeto desta contratação está prevista no PPA deste Poder e alinhada aos seguintes instrumentos de planejamento:

- Plano Municipal de Saúde de Paraibuna 2022/2025, que dispõe sobre a Melhoria de Saúde Bucal, sendo uma iniciativa estratégica, a qual se desdobra na promoção de saúde da população através da implementação da Política de Atenção à Saúde, envolvendo todas as ações necessárias para a promoção da Saúde Bucal.

- Programação Anual da Saúde de 2024 e 2025 – Sendo o Serviço Odontológico parte integrante deste sistema de atenção à saúde, faz-se necessária a reposição de materiais de uso odontológico a serem utilizados nos procedimentos realizados pela Divisão de Saúde Bucal do Departamento Municipal de Saúde de Paraibuna.

Assim, a concretização desta demanda visa garantir que os serviços de Saúde Bucal sejam prestados de forma contínua e eficaz aos cidadãos de Paraibuna.

4. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

A solução viável no mercado para este estudo é a **aquisição dos materiais e insumos odontológicos**, sendo impraticável para a Administração Pública qualquer alternativa que não inclua o fornecimento dos insumos essenciais para manter os atendimentos odontológicos, no âmbito municipal do Sistema Único de Saúde.

Devido à natureza dos bens como produtos comuns, é obrigatório realizar um **processo licitatório na modalidade de pregão, na forma eletrônica**, conforme estabelecido no inciso XLI do artigo 6º e no inciso I do artigo 28 da Lei nº 14.133/2021.

Devido à imprevisibilidade da demanda espontânea nos serviços de saúde é conveniente à Administração Pública adoção da sistemática da licitação por registro de preços resultará, portanto, na eficácia e eficiência do gasto público evitando-se a repetição de certame para aquisição de mesmo objeto (ROSSI, S.C. TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE SÃO PAULO (TCESP). Por sistema de registro de preços. Em:



12/07/2023. Disponível em: <https://www.tce.sp.gov.br/publicacoes/por-sistema-registro-precos>. Acesso em: 09/09/24).

Portanto, o **sistema de registro de preços apresenta-se como a opção mais vantajosa** para a Administração Pública, permitindo uma melhor gestão de estoques, fornecimento parcelado e controle efetivo da validade dos insumos. A segmentação por áreas afins de aquisição também melhora e agiliza os processos internos de licitação, além de facilitar a fiscalização dos contratos resultantes.

QUADRO DE SOLUÇÕES POSSÍVEIS		
MEIO DE AQUISIÇÃO DO MATERIAL	PREGÃO ELETRÔNICO (FORNECIMENTO ÚNICO)	INVIÁVEL DEVIDO À GESTÃO DA VALIDADE DO MATERIAL OCASIONANDO POSSÍVEIS PERDAS DE MATERIAL E PREJUÍZO À ADMINISTRAÇÃO.
	DISPENSA DE LICITAÇÃO (Art.75 da Lei 14.133/21)	INVIÁVEL DEVIDO À ESTIMATIVA DE LIMITE FINANCEIRO ESTIPULADO EM LEI INFERIOR À QUANTIDADE ANUAL PROPOSTA
	PREGÃO ELETRÔNICO POR ATA DE REGISTRO DE PREÇOS (Art. 82 da Lei 14.133/21)	<u>VIÁVEL</u> DEVIDO À POSSIBILIDADE DE MELHOR GERÊNCIA DE ESTOQUE, FORNECIMENTO PARCELADO E CONTROLE DE VALIDADE.

Todos os itens estimados são classificados e catalogados como bens de consumo de qualidade regular e comum, conforme o artigo 20 da Lei nº 14.133/2021 e seu regulamento no artigo 2º do Decreto nº 10.818, de 27 de setembro de 2021, e passíveis de serem encontrados em catálogos de materiais (CATMAT) no Portal de Compras do Governo Federal e na Bolsa Eletrônica de Compras do Estado de SP.

Os itens foram catalogados e padronizados em conformidade com o inciso I do § 1º do artigo 40 da Lei 14.133/21.

Foi realizado um estudo com levantamento de contratações públicas similares na Plataforma BLL Compras (<https://bll.org.br/editais/>), base de dados que permite pesquisar, analisar e comparar as compras públicas, apoiando nas pesquisas e cotações de preços, promovendo a transparência dos gastos públicos e estimula o



controle social, de acordo com art. 23, § 1º da Lei nº 14.133/2021, para a verificação das modalidades de compras públicas de outros entes.

Foi realizado um estudo de levantamento de valores de mercado na plataforma Banco de Preços para a formação do preço médio e elaboração do MAPA DE COMPARATIVO de PREÇOS PRELIMINARES anexo a este Estudo Preliminar finalizado em 06/09/2024.

Os valores médios individuais praticados pelo mercado foram levantados através da plataforma Banco de Preços (<https://www.bancodeprecos.com.br/Account/Login?ReturnUrl=%2fCotacoes>), aplicando filtros para os estados de São Paulo, Rio de Janeiro, Minas Gerais, Mato Grosso do Sul e Paraná, que são circundantes a São Paulo. Os resultados foram ordenados com base nos registros mais recentes.

Para o tratamento dos dados, utilizou-se a metodologia da **Média Saneada**, conforme recomendado pelo Tribunal de Contas da União (TCU) no guia *Preços Referenciais em Compras Públicas*. Esse procedimento elimina valores atípicos (outliers) do conjunto de dados, garantindo que o cálculo final represente de forma mais fiel o comportamento central do mercado. A exclusão de uma porcentagem dos valores mais altos e mais baixos impede que erros, exceções ou distorções influenciem excessivamente a média, contribuindo para maior precisão na definição dos preços.

A análise segue os passos descritos abaixo:

1. Calcula-se a média aritmética da amostra.
2. Determina-se o desvio padrão da amostra.
3. Com base nesses valores, obtém-se o **Coefficiente de Variação (CV)** pela fórmula:

$$CV = \frac{\text{Desvio Padrão}}{\text{Média Aritmética}} \times 100$$

Esse coeficiente, expresso em porcentagem, avalia a homogeneidade da amostra. Os critérios são os seguintes:

- Se **CV ≤ 25%**, a amostra é considerada homogênea.
- Se **CV > 25%**, a amostra é considerada heterogênea.

Após essa verificação, aplicam-se critérios adicionais para delimitar os preços de referência:

- Valores acima de **130% da média calculada** são classificados como **"excessivamente elevados"**.
- Valores abaixo de **70% da média calculada** são considerados **"inexequíveis"**, conforme estabelece o artigo 23 da Lei nº 14.133/21.

Esse método garante uma análise mais justa e precisa dos preços praticados em processos de licitação, prevenindo distorções causadas por valores que fogem à normalidade. Além disso, assegura maior eficiência e transparência na contratação pública.



Por fim, é importante destacar que a plataforma Banco de Preços automatiza esses cálculos e apresenta os resultados de forma clara e imediata. Essa funcionalidade contribui significativamente para a análise eficiente e fundamentada, reduzindo o tempo necessário para a obtenção de dados confiáveis e auxiliando na tomada de decisões mais assertivas no âmbito da contratação pública.

O Painel de Preços da Saúde, uma ferramenta desenvolvida pelo Ministério da Saúde para auxiliar gestores públicos na pesquisa e acompanhamento dos preços praticados na aquisição de medicamentos e produtos para a saúde em todo o território nacional. Sua principal finalidade é possibilitar o uso de informações de compras públicas e privadas, subsidiando compras mais eficientes no setor saúde pelos entes federados e instituições de saúde

(https://infoms.saude.gov.br/extensions/SEIDIGI_DEMAS_BPS/SEIDIGI_DEMAS_BPS.html), ainda se apresenta como uma ferramenta limitada para ser utilizada por falta de dados atualizações recentes o suficiente. Essa defasagem pode comprometer a eficácia da ferramenta, dificultando a obtenção de informações precisas e atuais para a tomada de decisões.

CONTRATAÇÕES PÚBLICAS SIMILARES					
ÓRGÃO	Nº PROC.	MODALIDADE	OBJETO	LOTES	DISPUTA
MUNICIPIO DE RIBEIRAO PIRES	00022/2024	PREGÃO ELETRÔNICO	REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL FORNECIMENTO DE MATERIAL ODONTOLOGICO.	26	25/06/2024 10:00
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAPUA - SP	07/2024	PREGÃO ELETRÔNICO	Registro de Preços para aquisição de materiais odontológicos, para uso do Departamento Municipal de Saúde, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no Termo de Referência deste edital.	6	26/06/2024 09:00
MUNICIPIO DE POLONI	11/2024	PREGÃO ELETRÔNICO	REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO FORNECIMENTO DE DIVERSOS TIPOS DE MATEIRAS DE ODONTOLOGICOS (MATERIAL DE CONSULO/INSTRUMENTAIS), conforme especificações em anexo ao termo de referência	83	26/06/2024 09:30
MUNICIPIO DE BILAC	022/2024	PREGÃO ELETRÔNICO	A presente licitação tem por objeto o REGISTRO DE PREÇOS para Aquisição de Materiais de Enfermagem e Odontológicos, conforme condições, quantidades e	252	02/07/2024 09:00



			exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos.		
--	--	--	--	--	--

Fonte: Plataforma BLL Compras (<https://bll.org.br/editais/>). Acessado em 24/06/2024, às 09h30, IP 10.0.0.171.

5. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

5.1. Conformidade com Critérios de Sustentabilidade

A presente aquisição não possui relevantes impactos ambientais, contudo deverão ser observados os seguintes requisitos ambientais:

- A empresa contratada deverá adotar as práticas de sustentabilidade ambiental na execução dos serviços, conforme previsto nos artigos 5º e 26 da Lei nº 14.133/21, Decreto nº 11.890/24 e Instrução Normativa nº 01 de 19/01/2010/SLTI/MPOG;
- Em atendimento às normas constantes na Instrução Normativa nº 01/2010/SLTI/MPOG, as licitantes deverão ofertar preferencialmente embalagens que sejam constituídos, no todo ou em parte, por material reciclado, atóxico, biodegradável, conforme ABNT NBR – 15448-1 e 15448-2, com origem ambientalmente regular dos recursos naturais utilizados nos bens, serviços e obras e cujo processo de fabricação observe os requisitos ambientais para obtenção de certificação do Instituto Nacional de Metrologia, Normalização e Qualidade Industrial – INMETRO com produtos sustentáveis ou de menor impacto ambiental em relação aos seus similares.
- Os materiais ofertados devem ser produzidos por fabricantes compromissados com o meio ambiente, que mantenham programa continuado de sustentabilidade ambiental, e que além de se enquadrarem no disposto nos itens anteriores, comprovem que cumprem a legislação ambiental pertinente ao objeto da licitação.
- Os licitantes devem oferecer produtos acondicionados, preferencialmente, em embalagem individual adequada, com o menor volume possível, que utilize materiais recicláveis, de forma a garantir a máxima proteção durante o transporte e o armazenamento;
- De acordo com o art. 7º, XI, da Lei nº 12.305/2010 os licitantes devem ofertar produtos que sejam acondicionados em embalagens recicladas ou recicláveis, de papelão ou de plástico à base de etanol de cana de açúcar (se for o caso);
- Os licitantes devem optar, quando possível, por produtos constituídos por materiais naturais.

5.2. Da Indicação de Marcas ou Modelos (Art. 41, inciso I, da Lei nº 14.133, de 2021):

- Na presente contratação a Administração Pública Municipal não realizará a indicação de marcas.

5.3. Da Vedação de Contratação de Marca ou Produto



• Até a presente data, não há restrições ou vedação de marcas ou produtos que constem em processos administrativos.

5.4. Da Exigência de Amostra

• Para esta contratação não será exigida apresentação de amostras.

5.5. Da Subcontratação

• Não é admitida a subcontratação do objeto contratual.

5.6. Da Garantia da Contratação

• Não haverá exigência da garantia da contratação dos artigos 96 e seguintes da Lei nº 14.133, de 2021

5.7. Do Prazo de Validade

• Os materiais devem ser entregues com prazo de validade de no mínimo doze meses a contar da data de entrega.

6. MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO

6.1. Condições de Entrega

• **Prazo de entrega:** Os bens deverão ser entregues no prazo máximo de **15 dias corridos**, contados a partir do recebimento da **Autorização de Fornecimento (AF)**, acompanhada do respectivo **Empenho da Despesa**, enviada por e-mail funcional do Departamento Municipal de Saúde de Paraibuna.

• **Forma de entrega:** A entrega deverá ser feita em **remessa única**, no local indicado pela Administração.

• **Exceção para entrega parcial:** A entrega parcial será admitida **somente mediante justificativa prévia**, apresentada pela CONTRATADA por escrito e aprovada pelo Departamento Municipal de Saúde.

6.2. Das obrigações do CONTRATANTE:

• Receber o objeto de acordo com as especificações deste Termo de Referência, do edital e seus anexos.

• Devolver materiais em desacordo com as especificações exigidas.

• Emitir a Nota de Empenho correspondente à quantidade demandada.

• Cumprir os compromissos financeiros assumidos no prazo estipulado na Ata de Registro de Preços.

• Facilitar a execução do objeto, fornecendo esclarecimentos e apoio necessários à CONTRATADA.

• Acompanhar e fiscalizar o contrato, sob os aspectos quantitativos, qualitativos, prazos de vigência e entregas, por meio de servidor(es) designado(s).

• Registrar falhas detectadas e comunicar à CONTRATADA, por escrito, as medidas corretivas necessárias.



- Notificar a CONTRATADA, por escrito, sobre materiais ou insumos em desacordo com o contrato, solicitando substituição ou correção.
- Exigir o cumprimento de todas as obrigações contratuais assumidas pela CONTRATADA.
- Designar servidor(es) ou equipe de fiscalização para verificar e atestar as Notas Fiscais, após a conferência das especificações.

6.3. Das obrigações da CONTRATADA:

- Cumprir as condições estabelecidas na Ata de Registro de Preços, no edital e em sua proposta.
- Utilizar os recursos materiais e humanos necessários para entregar os produtos no prazo, local e horário estipulados.
- Arcar com todas as despesas decorrentes da entrega dos materiais, inclusive danos causados por transportadoras, ressarcindo eventuais prejuízos à CONTRATANTE ou a terceiros.
- Manter todas as condições de habilitação e qualificação exigidas durante a execução da Ata de Registro de Preços.
- Prestar esclarecimentos sempre que solicitado pela CONTRATANTE e indicar um representante para atender reclamações.
- **Disponibilizar, no início da execução contratual, as informações de contato direto (telefone, e-mail e nome do responsável pelo atendimento), visando garantir uma comunicação ágil e eficaz.**
- Comunicar a CONTRATANTE, por escrito, eventuais dificuldades técnicas que impeçam o cumprimento dos prazos, sujeitando-se à aceitação ou rejeição das justificativas apresentadas.
- Substituir ou corrigir, às suas expensas, materiais com vícios ou defeitos, sem qualquer ônus à CONTRATANTE.
- Informar alterações relevantes, como mudança de endereço, telefone ou dissolução da sociedade.
- Responder por encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais relacionados à execução do contrato, sem transferência de responsabilidade à CONTRATANTE.

6.3.1. É expressamente vedada à CONTRATADA:

- A contratação de servidor pertencente ao quadro de pessoal da CONTRATANTE, durante a execução dos serviços, bem como de mão-de-obra não qualificada/capacitada que comprometa a execução integral do contrato, dentro do prazo pactuado, com qualidade exigida;
- A veiculação de publicidade acerca da Ata de Registro de Preços, salvo se houver prévia autorização da Administração da CONTRATANTE.

6.4. Garantia, manutenção e assistência técnica



- A CONTRATADA deverá garantir os materiais fornecidos conforme os prazos e condições estabelecidos no **Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078/1990)**.
- Qualquer defeito ou irregularidade detectada nos materiais será de responsabilidade exclusiva da CONTRATADA, que deverá corrigi-los ou substituí-los sem ônus para a CONTRATANTE.

7. MODELO DA GESTÃO DO CONTRATO

O contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas da Lei nº 14.133/2021 e Decreto Municipal 4.129/2024, e cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial.

Em caso de impedimento, ordem de paralisação ou suspensão do contrato, o cronograma de execução será prorrogado automaticamente pelo tempo correspondente, anotadas tais circunstâncias, mediante simples apostila.

As comunicações entre o órgão ou entidade e a contratada devem ser realizadas por escrito sempre que o ato exigir tal formalidade, admitindo-se o uso de mensagem eletrônica para esse fim.

7.1. Prazo de vigência do contrato

A Ata de Registro de Preços decorrente terá a vigência de 12 meses a contar da data de sua homologação, com prorrogação de igual período e valores corrigidos pelo índice oficial de inflação acumulado de 12 meses, atualmente o IPCA (<https://www.ibge.gov.br/explica/inflacao.php>), ou o que vier a substituí-lo no período, de acordo com art. 84 da Lei nº 14.133/2021 e o art. 22 do Decreto nº 11.462/2023.

7.2. Logística

Os produtos objeto desse processo deverão ser entregues, de segunda à sexta-feira, salvo os dias facultativos e feriados, no seguinte local e horário, de acordo com a solicitação: Rua Major Soares, 157, Centro, Paraibuna-SP, CEP: 12.260-000 – Almoxarifado da Saúde, no horário compreendido entre 07h00 e 15h30.

O Departamento Municipal de Saúde de Paraibuna não tem expediente após às 16h00, finais de semana, feriados nacionais e municipais e suas pontes.

7.3. Dos instrumentos formais de solicitação

A solicitação de fornecimento dos produtos licitados será feita por meio de requisição, a partir do recebimento da AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO (AF), com o correspondente Empenho pela contratada; via e-mail funcional do Departamento Municipal de Saúde de Paraibuna.

7.4. Da forma de comunicação

A forma de comunicação e acompanhamento a execução do contrato entre o órgão e a empresa contratada será realizada por meio de:



- dos telefones do Departamento Municipal de Saúde (12) 3974-2135 e (12) 98895-3900, com WhatsApp Business;
- e-Mails funcionais:
 - odonto@paraibuna.sp.gov.br;
 - compras.saude@paraibuna.sp.gov.br;
 - saude.adm@paraibuna.sp.gov.br;
 - farmacia@paraibuna.sp.gov.br;
 - farmacia.compras@paraibuna.sp.gov.br;
 - saude.almoxarifado@paraibuna.sp.gov.br.

7.5. Garantias

• Garantia do produto

O prazo de garantia dos instrumentais odontológicos, deverá ser de no mínimo três anos contra defeitos de fabricação a contar da data de entrega do material, de acordo com a natureza do produto e da descrição técnica detalhada na tabela do ITEM 2 deste Termo de Referência.

Os materiais devem estar, necessariamente, acondicionados em embalagem original do fabricante, de forma a não serem danificados durante as operações de transporte e descarga, contendo de forma legível o nome do responsável técnico, lote, data de fabricação e validade indeterminada.

Em caso de constatação de materiais com embalagem violada e/ou danificada, fora do prazo de validade acordado, ou em desacordo com as especificações contidas neste Termo de Referência ou que porventura apresentem defeito, os mesmos deverão ser substituídos no prazo de até 10 (dez) dias a contar da comunicação do Tribunal à empresa, devendo esta arcar com todos os ônus decorrentes da ação;

Não serão aceitos produtos com suspeita de alteração, adulteração, fraude ou falsificação, conforme disposto no art. 10 da Lei Federal nº 6.437/77 (Legislação Sanitária) e art. 273 do Código Penal Brasileiro.

7.6. Nível de Serviço

Após o recebimento da requisição e Nota de Empenho por meio eletrônico, a empresa vencedora deverá entregar os itens em até 15 (quinze) dias corridos, conforme ITEM Prazo de entrega, no endereço especificado no item Logística deste Termo de Referência. No caso de impossibilidade de cumprimento deste prazo a empresa deverá comunicar a Contratante por escrito, cabendo a este Poder aceitar ou rejeitar as justificativas.

O material a ser entregue deverá cumprir todas as exigências técnicas contidas neste Termo de Referência sob a condição de ser imediatamente rejeitado, no todo ou em parte, a critério da FISCALIZAÇÃO, mediante notificação ao fornecedor, que terá o prazo máximo de 10 (dez) dias, contados da notificação, para proceder a substituição.



7.7. Do recebimento

As empresas a serem contratadas deverão fornecer os produtos ora licitados, parceladamente e conforme demanda, a partir do recebimento da nota de empenho onde constarão os itens e as quantidades a ser entregues;

- Os itens devem ser entregues, em até 15 (quinze) dias corridos, contados da solicitação pelo Departamento Municipal de Saúde;
- Os objetos licitados serão recebidos e conferidos pela fiscalização e por servidores/equipe designados por este Departamento;
- O recebimento do objeto pela FISCALIZAÇÃO se dará em duas etapas: em caráter provisório e definitivamente.
- Na hipótese de ser verificada a impropriedade do material no ato do recebimento, o mesmo será imediatamente rejeitado, no todo ou em parte, a critério da FISCALIZAÇÃO, mediante notificação ao fornecedor, que terá o prazo máximo de 10 (dez) dias, contados da notificação, para proceder a substituição.

A Aceitação do objeto estará condicionada ao cumprimento dos requisitos técnicos dispostos neste Termo de Referência obrigando-se a contratada a:

- Entregar os produtos em local e horários especificados;
- Com prazo de validade igual ou superior ao estipulado;

7.8. Das infrações e sanções administrativas

Ficará impedida de participar de licitação e de contratar com a Administração e, pelo prazo de até 2 (cinco) anos, sem prejuízo das multas previstas neste Termo de Referência e seus anexos e das demais cominações legais, garantida a defesa prévia, o licitante que, dentro do prazo de validade de sua proposta:

- a.** não mantiver sua proposta pelo prazo de validade da mesma, não podendo ser inferior a 60 (sessenta) dias;
- b.** negar-se a retirar ou receber a nota de empenho;
- c.** deixar de entregar a documentação exigida para o certame ou apresentar
- d.** documentação falsa; e) ensejar o retardamento da execução de seu objeto;
- e.** falhar ou fraudar na execução do objeto licitado;

7.8.1. Das multas

Pela inexecução total ou parcial e pelo descumprimento de quaisquer das obrigações e responsabilidades previstas neste Termo de Referência, serão aplicadas as penalidades previstas no instrumento convocatório e no contrato.

7.8.2. Das demais penalidades

A Administração poderá, garantida a prévia defesa, aplicar ainda as seguintes sanções:

- a.** advertência;
- b.** suspensão temporária de participação em licitação e impedido de contratar com a Administração, por prazo não superior a 2 (dois) anos;



c. declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida sua reabilitação, perante a própria autoridade que aplicou a penalidade;

O prazo para a defesa prévia será exercido no prazo de 5 (cinco) dias úteis, contados da notificação da contratada, salvo no caso de declaração de inidoneidade, caso em que o prazo será de 10 (dez) dias da abertura de vista ao processo.

Os atos administrativos de aplicação de sanções, bem como a rescisão contratual, serão publicados resumidamente no Diário Oficial do Estado.

A aplicação das sanções previstas neste Termo de Referência não exclui a possibilidade de aplicação de outras, previstas em Lei, inclusive responsabilização do fornecedor por eventuais perdas e/ou danos causados à Administração.

7.9. Da fiscalização

O Departamento Municipal de Saúde de Paraibuna promoverá o acompanhamento e fiscalização do material e da prestação dos serviços, sob os aspectos quantitativos e qualitativos.

A fiscalização da Ata de Registro de Preços será exercida pelo servidor Rafael Zacatei Aveiro, Cirurgião-Dentista, matrícula nº 4790, a quem incumbirá fiscalizar e acompanhar a execução da Ata de Registro de Preços, determinando à Contratada as providências necessárias ao regular e efetivo cumprimento da Ata, bem como anotar e enquadrar as infrações contratuais constatadas, comunicando as mesmas à Administração.

A fiscalização pelo Departamento Municipal de Saúde de Paraibuna não exclui nem reduz a responsabilidade do fornecedor por quaisquer irregularidades na entrega do material ou na prestação dos serviços, nem perante terceiros, ainda que resultante de imperfeições técnicas.

8. CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E PAGAMENTO

8.1. Recebimento

Os bens serão recebidos provisoriamente, de forma sumária, no ato da entrega, juntamente com a nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente, pelo(a) responsável pelo acompanhamento e fiscalização do contrato, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes no Termo de Referência e na proposta.

Os bens poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, inclusive antes do recebimento provisório, quando em desacordo com as especificações constantes no Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituídos no prazo de 10 (dez) dias,



a contar da notificação da contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

O recebimento definitivo ocorrerá no prazo de 05 (cinco) dias úteis, a contar do recebimento da nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente pela Administração, após a verificação da qualidade e quantidade do material e consequente aceitação mediante termo detalhado.

O prazo para recebimento definitivo poderá ser excepcionalmente prorrogado, de forma justificada, por igual período, quando houver necessidade de diligências para a aferição do atendimento das exigências contratuais.

No caso de controvérsia sobre a execução do objeto, quanto à dimensão, qualidade e quantidade, deverá ser observado o teor do art. 143 da Lei nº 14.133, de 2021, comunicando-se à empresa para emissão de Nota Fiscal quanto à parcela incontroversa da execução do objeto, para efeito de liquidação e pagamento.

O prazo para a solução, pelo Contratado, de inconsistências na execução do objeto ou de saneamento da nota fiscal ou de instrumento de cobrança equivalente, verificadas pela Administração durante a análise prévia à liquidação de despesa, não será computado para os fins do recebimento definitivo.

O recebimento provisório ou definitivo não excluirá a responsabilidade civil pela solidez e pela segurança dos bens nem a responsabilidade ético-profissional pela perfeita execução do contrato.

8.2. Liquidação

Recebida a Nota Fiscal ou documento de cobrança equivalente, correrá o prazo de trinta dias para fins de liquidação.

Para fins de liquidação, o setor competente deverá verificar se a nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente apresentado expressamente os elementos necessários e essenciais do documento, tais como:

- o prazo de validade;
- a data da emissão;
- os dados do contrato e do órgão contratante;
- o período respectivo de execução do contrato;
- o valor a pagar; e
- eventual destaque do valor de retenções tributárias cabíveis.

Havendo erro na apresentação da nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente, ou circunstância que impeça a liquidação da despesa, esta ficará sobrestada até que o contratado providencie as medidas saneadoras, reiniciando-se o prazo após a comprovação da regularização da situação, sem ônus ao contratante;

8.4. Prazo de pagamento

O pagamento será efetuado no prazo de até trinta (trinta) dias contados do recebimento da Nota Fiscal, conforme seção anterior.



8.5. Forma de pagamento

O pagamento será realizado por meio de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pelo contratado.

Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.

Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável.

Independentemente do percentual de tributo inserido na planilha, quando houver, serão retidos na fonte, quando da realização do pagamento, os percentuais estabelecidos na legislação vigente.

O contratado regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 2006, não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação, por meio de documento oficial, de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.

8.6. Reajuste

Os preços inicialmente contratados são fixos e irredutíveis no prazo de um ano contado da data da assinatura da Ata de Registro de Preços

Após o interregno de um ano, e independentemente de pedido do Contratado, os preços iniciais serão reajustados, mediante a aplicação, pelo Contratante, **do Índice de Preços ao Consumidor Amplo (IPCA)** (índice oficial de inflação do Brasil), acumulado de 12 meses, exclusivamente para as obrigações iniciadas e concluídas após a ocorrência da anualidade.

Nos reajustes subsequentes ao primeiro, o interregno mínimo de um ano será contado a partir dos efeitos financeiros do último reajuste.

No caso de atraso ou não divulgação do índice de reajustamento, o Contratante pagará ao Contratado a importância calculada pela última variação conhecida, liquidando a diferença correspondente tão logo seja divulgado o índice definitivo.

Caso o IPCA deixe de ser o índice oficial de inflação utilizado pelo Governo Federal, o reajuste será realizado com base no índice que vier a substituí-lo oficialmente, considerando a mesma periodicidade e abrangência.

Nas aferições finais, o índice utilizado para reajuste será, obrigatoriamente, o definitivo.



9. CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR

9.1. Forma de seleção e critério de julgamento da proposta

O fornecedor será selecionado por meio da realização de procedimento de LICITAÇÃO, na modalidade PREGÃO, sob a forma ELETRÔNICA, com adoção do critério de julgamento pelo MENOR PREÇO.

9.2. Forma de fornecimento

O fornecimento do objeto será **parcelado**, conforme a demanda da Divisão de Saúde Bucal, emitida por Autorização de Fornecimento (AF).

9.3. Exigências de habilitação

Para fins de habilitação, deverá o licitante comprovar os seguintes requisitos:

9.3.1. Habilitação jurídica

- Pessoa física: cédula de identidade (RG) ou documento equivalente que, por força de lei, tenha validade para fins de identificação em todo o território nacional;
- Empresário individual: inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede;
- Microempreendedor Individual - MEI: Certificado da Condição de Microempreendedor Individual - CCMEI, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio <https://www.gov.br/empresas-e-negocios/pt-br/empreendedor>;
- Sociedade empresária, sociedade limitada unipessoal – SLU ou sociedade identificada como empresa individual de responsabilidade limitada - EIRELI: inscrição do ato constitutivo, estatuto ou contrato social no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores;
- Sociedade empresária estrangeira: portaria de autorização de funcionamento no Brasil, publicada no Diário Oficial da União e arquivada na Junta Comercial da unidade federativa onde se localizar a filial, agência, sucursal ou estabelecimento, a qual será considerada como sua sede, conforme Instrução Normativa DREI/ME n.º 77, de 18 de março de 2020.
- Sociedade simples: inscrição do ato constitutivo no Registro Civil de Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores;
- Filial, sucursal ou agência de sociedade simples ou empresária: inscrição do ato constitutivo da filial, sucursal ou agência da sociedade simples ou empresária, respectivamente, no Registro Civil das Pessoas Jurídicas ou no Registro Público de Empresas Mercantis onde opera, com averbação no Registro onde tem sede a matriz
- Sociedade cooperativa: ata de fundação e estatuto social, com a ata da assembleia que o aprovou, devidamente arquivado na Junta Comercial ou inscrito no



Registro Civil das Pessoas Jurídicas da respectiva sede, além do registro de que trata o art. 107 da Lei nº 5.764, de 16 de dezembro 1971.

Os documentos apresentados deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva.

9.3.2. Habilitação fiscal, social e trabalhista

- Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas ou no Cadastro de Pessoas Físicas, conforme o caso;

- Prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social, nos termos da Portaria Conjunta nº 1.751, de 02 de outubro de 2014, do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradora-Geral da Fazenda Nacional.

- Prova de regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS);

- Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943;

- Prova de inscrição no cadastro de contribuintes Estadual e/ou Municipal relativo ao domicílio ou sede do fornecedor, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;

- Prova de regularidade com a Fazenda Estadual e/ou Municipal do domicílio ou sede do fornecedor, relativa à atividade em cujo exercício contrata ou concorre;

- Caso o fornecedor seja considerado isento dos tributos Estadual e/ou Municipal relacionados ao objeto contratual, deverá comprovar tal condição mediante a apresentação de declaração da Fazenda respectiva do seu domicílio ou sede, ou outra equivalente, na forma da lei.

- O fornecedor enquadrado como microempreendedor individual que pretenda auferir os benefícios do tratamento diferenciado previstos na Lei Complementar n. 123, de 2006, estará dispensado da prova de inscrição nos cadastros de contribuintes estadual e municipal.

9.3.3. Qualificação Econômico-Financeira

- Certidão negativa de insolvência civil expedida pelo distribuidor do domicílio ou sede do licitante, caso se trate de pessoa física, desde que admitida a sua participação na licitação (art. 5º, inciso II, alínea "c", da Instrução Normativa Seges/ME nº 116, de 2021), ou de sociedade simples;



- Certidão negativa de falência expedida pelo distribuidor da sede do fornecedor (Lei nº 14.133/2021, art. 69, caput, inciso II);
- Caso admitida a participação de cooperativas, será exigida a seguinte documentação complementar:
 - A relação dos cooperados que atendem aos requisitos técnicos exigidos para a contratação e que executarão o contrato, com as respectivas atas de inscrição e a comprovação de que estão domiciliados na localidade da sede da cooperativa, respeitado o disposto nos arts. 4º, inciso XI, 21, inciso I e 42, §§2º a 6º da Lei n. 5.764, de 1971;
 - A declaração de regularidade de situação do contribuinte individual – DRSCI, para cada um dos cooperados indicados;
 - A comprovação do capital social proporcional ao número de cooperados necessários à prestação do serviço;
 - O registro previsto na Lei n. 5.764, de 1971, art. 107;
 - A comprovação de integração das respectivas quotas-partes por parte dos cooperados que executarão o contrato; e
 - Os seguintes documentos para a comprovação da regularidade jurídica da cooperativa:
 - a. ata de fundação;
 - b. estatuto social com a ata da assembleia que o aprovou;
 - c. regimento dos fundos instituídos pelos cooperados, com a ata da assembleia;
 - d. editais de convocação das três últimas assembleias gerais extraordinárias;
 - e. três registros de presença dos cooperados que executarão o contrato em assembleias gerais ou nas reuniões seccionais; e
 - f. ata da sessão que os cooperados autorizaram a cooperativa a contratar o objeto da licitação;
 - A última auditoria contábil-financeira da cooperativa, conforme dispõe o art. 112 da Lei n. 5.764, de 1971, ou uma declaração, sob as penas da lei, de que tal auditoria não foi exigida pelo órgão fiscalizador.

9.3.4. Qualificação Técnica

Para o setor de saúde, a qualificação técnica envolve não só a comprovação de capacidade operacional, mas também a conformidade com normas sanitárias e de qualidade. Isso inclui:

- Registro do produto na ANVISA: O licitante deve apresentar a comprovação de que os produtos de saúde, como brocas, insumos odontológicos ou outros dispositivos médicos, estão devidamente registrados na Agência Nacional de Vigilância Sanitária (ANVISA), conforme exigido pela RDC nº 185/2001.



- Autorização de Funcionamento da Empresa (AFE): Emitida pela ANVISA, a AFE é exigida para empresas que comercializam, distribuem ou fabricam produtos de saúde.
- Certificação de Boas Práticas de Fabricação (BPF): Empresas que fabricam produtos de saúde devem apresentar essa certificação, também emitida pela ANVISA, atestando que seguem padrões de qualidade e segurança durante o processo de fabricação, caso o licitante seja fabricante.
- Atestado(s) de capacidade técnica: Comprova a aptidão do licitante para fornecimento de produtos de saúde similares aos solicitados no edital, com referência a outros contratos realizados com sucesso, com quantidades mínimas de até 50% (cinquenta por cento) das parcelas, conforme §2º do art. 67 da Lei 14.133/21.
 - Serão admitidos, para fins de comprovação de quantitativo mínimo exigido, a apresentação e o somatório de diferentes atestados relativos a contratos executados de forma concomitante.
 - Os atestados de capacidade técnica poderão ser apresentados em nome da matriz ou da filial do fornecedor.
 - O fornecedor disponibilizará todas as informações necessárias à comprovação da legitimidade dos atestados, apresentando, quando solicitado pela Administração, cópia do contrato que deu suporte à contratação, endereço atual do Contratante e local em que foi executado o objeto contratado, dentre outros documentos.
- Certificação ISO 13485: Essa norma internacional é específica para dispositivos médicos e atesta que o licitante segue um sistema de gestão da qualidade, no caso de aquisição de equipamentos.
- Registro no INMETRO e Certificado de Aprovação (CA) fornecido pelo Ministério do Trabalho, conforme sua obrigatoriedade de registros.
- Conformidade com as normas técnicas ABNT, nos casos aplicáveis.

10. ESTIMATIVAS DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

As quantidades anuais estimadas de materiais e insumos odontológicos foram calculadas considerando a seguinte estrutura de pessoal: **6 (seis) cirurgiões-dentistas com carga horária de 40 horas semanais, 4 (quatro) cirurgiões-dentistas com carga horária de 20 horas semanais e 9 (nove) auxiliares de saúde bucal com carga horária de 40 horas semanais.**

A média diária de **12 atendimentos por profissional** foi adotada com base na **Resolução SS Nº 12, de 16 de janeiro de 2020**, que estabelece as Diretrizes da Política Estadual de Saúde Bucal e disponibiliza ferramenta para o monitoramento e organização da demanda no âmbito da Atenção Básica do SUS no Estado de São Paulo.



O cálculo foi realizado considerando um total de **204 dias úteis no ano**, já descontados os feriados municipais (conforme o **art. 1º do Decreto nº 4112, de 7 de dezembro de 2023**), bem como folgas abonadas, folgas de aniversário e períodos de férias previstos no **art. 87, art. 256 e art. 162 da Lei Complementar nº 75, de 31 de julho de 2018**.

Esse levantamento segue o disposto no **inciso III do art. 40 da Lei 14.133/2021**, que exige que a estimativa de quantitativos esteja devidamente fundamentada para assegurar a eficiência e adequação das contratações públicas.

A memória de cálculo levou em consideração os pregões de materiais e insumos odontológicos de 2023:

- PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 0463/2023 - Aquisição de Insumos e Materiais Odontológicos, PREGÃO ELETRÔNICO Nº 0026/2023, EDITAL Nº. 0050/2023;
- PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 0464/2023 – Aquisição de Insumos e Materiais Médico-Odontológicos, PREGÃO ELETRÔNICO Nº 0028/2023, EDITAL Nº. 0054/2023;
- PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 2437/2023 – Aquisição de Insumos e Materiais Odontológicos fracassados do Processo nº 0463/2024, PREGÃO ELETRÔNICO Nº 0042/2023, EDITAL Nº. 0096/2023;
- PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 2120/2023 – Aquisição de Insumos e Materiais Médico-Odontológicos fracassados do Processo nº 0464/2023, PREGÃO ELETRÔNICO Nº 0032/2023, EDITAL Nº. 0075/2023.

O custo estimado total desta contratação, que corresponde ao valor máximo aceitável, é de **R\$ 657.157,80 (seiscentos e cinquenta e sete mil, cento e cinquenta e sete reais e oitenta centavos)**, conforme custos unitários apostos na tabela a seguir.

CATÁLOGO DE PRODUTOS DA DIVISÃO DE SAÚDE BUCAL								
ITEM	CÓDIGO PRODUTO	CATMAT SIASG	DESCRIÇÃO	QUANTIDADE	UNIDADE DE MEDIDA	QUANTIDADE MÍNIMA A COTAR*	VALOR MÉDIO UNITÁRIO	VALOR TOTAL MÉDIO
1	16.09659	348807	ABAIXADOR DE LÍNGUA DE MADEIRA. DESCARTÁVEL. FORMATO CONVENCIONAL. TAMANHO: 14 CM DE COMPRIMENTO, 1,4 CM DE LARGURA, 0,5 MM DE ESPESSURA. SUPERFÍCIES E BORDAS LISAS. EMBALAGEM COM 100 UNIDADES	50	EMBALAGENS	8	5,5467	R\$ 277,34
2	16.09589	426464	ÁCIDO FOSFÓRICO 37% COM CLOREXIDINA EM GEL DE BAIXA VISCOSIDADE E COM PROPRIEDADE TIXOTRÓPICA. POSSUIR CORANTE AZUL. EMBALAGEM COM 3 SERINGAS DE 2,5ML.	200	EMBALAGENS	30	R\$ 4,9933	R\$ 998,66



3	16.10016	426387	AFASTADOR ODONTOLÓGICO - AFASTADOR DE LÁBIOS, BOCHECHAS E LÍNGUA; MATERIAL; ACRÍLICO E/OU SILICONE, AUTOCLAVÁVEL. APLICAÇÃO: PROPORCIONAR CONFORTO E COMODIDADE NOS TRATAMENTOS DEMORADOS. EMBALADA EM MATERIAL APROPRIADO QUE GARANTA A INTEGRIDADE DO PRODUTO; CONSTANDO EXTERNAMENTE MARCA COMERCIAL, PROCEDENCIA DE FABRICAÇÃO, REGISTRO CONFORME LEGISLAÇÃO VIGENTE; TAMANHO: ADULTO. UNIDADE DE ESTOQUE: UNIDADE	30	UNIDADES	5	R\$ 12,2200	R\$ 366,60
4	16.10017	426388	AFASTADOR ODONTOLÓGICO - AFASTADOR DE LÁBIOS, BOCHECHAS E LÍNGUA; MATERIAL; ACRÍLICO E/OU SILICONE, AUTOCLAVÁVEL. APLICAÇÃO: PROPORCIONAR CONFORTO E COMODIDADE NOS TRATAMENTOS DEMORADOS. EMBALADA EM MATERIAL APROPRIADO QUE GARANTA A INTEGRIDADE DO PRODUTO; CONSTANDO EXTERNAMENTE MARCA COMERCIAL, PROCEDENCIA DE FABRICAÇÃO, REGISTRO CONFORME LEGISLAÇÃO VIGENTE; TAMANHO: INFANTIL. UNIDADE DE ESTOQUE: UNIDADE	30	UNIDADES	5	R\$ 12,1267	R\$ 363,80
5	16.06306	277319	ÁGUA OXIGENADA 10 VOLUMES. SOLUÇÃO DE PERÓXIDO DE HIDROGÊNIO 3%. FRASCO COM 100ML	200	FRASCOS	30	R\$ 5,6233	R\$ 1.124,66
6	16.07421	442145	AGULHA GENGIVAL CURTA 30G 22MM, AGULHA COM BISEL TRIFACETADO. CÂNULA ALTAMENTE FLEXÍVEL SILICONIZADA. ESTOJO PLÁSTICO E PROTETOR, LACRE DE SEGURANÇA QUE GARANTA A	200	EMBALAGENS	30	R\$ 34,0500	R\$ 6.810,00



			ESTERILIDADE, ROSCA INTERNA UNIVERSAL PARA SERINGAS DE CARPULE E BISEL INTERNO COM ÂNGULO CURTO. PRODUTO DE USO ÚNICO. ESTÉRIL A ÓXIDO DE ETILENO. - EMBALAGEM COM 100 UNID					
7	16.09499	442144	AGULHA GENGIVAL LONGA 27G 35MM; AGULHA COM BISEL TRIFACETADO. CÂNULA ALTAMENTE FLEXÍVEL SILICONIZADA. ESTOJO PLÁSTICO E PROTETOR, LACRE DE SEGURANÇA QUE GARANTA A ESTERILIDADE, ROSCA INTERNA UNIVERSAL PARA SERINGAS DE CARPULE E BISEL INTERNO COM ÂNGULO CURTO. PRODUTO DE USO ÚNICO. ESTÉRIL A ÓXIDO DE ETILENO - EMBALAGEM COM 100 UNID.	100	CAIXAS	15	R\$ 35,0767	R\$ 3.507,67
8	16.08044	481012	ÁLCOOL ETÍLICO 70% SANEANTE. HIDRATADO NA CONCENTRAÇÃO DE 70° INPM (70% EM PESO). EMBALAGEM COM 1 LITRO.	500	FRASCOS	75	R\$ 8,5067	R\$ 4.253,35
9	16.00014	279726	ALGODÃO HIDRÓFILO EM ROLO. NÃO ESTÉRIL. 100% PURO ALGODÃO: MACIO E DE ALTA ABSORÇÃO. COR: BRANCO. EMBALAGEM COM 500G	50	EMBALAGENS	8	R\$ 19,7633	R\$ 988,17
10	16.09413	269851	ANESTÉSICO EM SOLUÇÃO ESTÉRIL INJETÁVEL CLORIDATO DE LIDOCAÍNA 2% COM EPINEFRINA 1: 100.000. EMBALAGEM COM 50 TUBETES. POSSUIR REGISTRO ANVISA.	200	CAIXAS	30	R\$ 110,7333	R\$ 22.146,66
11	16.09590	269888	ANESTÉSICO EM SOLUÇÃO ESTÉRIL INJETÁVEL DE CLORIDATO DE MEPIVACAÍNA 2% COM EPINEFRINA 1: 100.000. EMBALAGEM COM 50 TUBETES. POSSUIR REGISTRO ANVISA.	100	CAIXAS	15	R\$ 160,2900	R\$ 16.029,00
12	16.09591	269843	ANESTÉSICO EM SOLUÇÃO INJETÁVEL DE CLORIDATO DE LIDOCAÍNA 20 MG/ML (2%) SEM VASOCONSTRITOR. EMBALAGEM COM 50 TUBETES DE 1,8ML CADA. POSSUIR REGISTRO ANVISA.	10	CAIXAS	2	R\$ 251,9967	R\$ 2.519,97



13	16.09592	269833	ANESTESICO LOCAL INJETAVEL DE USO ODONTOLOGICO; A BASE DE PRILOCAINA A 3% E FELIPRESSINA (OCTAPRESSIN); TUBETES COM 1,8ML; EMBALADOS EM CAIXA COM 50 TUBETES; CONSTANDO EXTERNAMENTE MARCA COMERCIAL, PROCEDENCIA DE FABRICACAO; RECOMENDACOES PARA ARMAZENAMENTO; VALIDADE MINIMA DE 2 ANOS DA DATA DE ENTREGA;	500	CAIXAS	75	R\$ 208,17	R\$ 104.085,00
14	16.09593	272913	ANESTÉSICO TÓPICO EM GEL À BASE DE BENZOCAÍNA A 20%. EMBALAGEM COM 12G. POSSUIR REGISTRO ANVISA.	50	FRASCOS	8	R\$ 16,7033	R\$ 835,17
15	16.09594	341174	ANTISSEPTICO BUCAL; COMPOSTO POR DIGLUCONATO DE CLOREXIDINA A 0,12%, ADOCADO COM XILITOL; SABOR MENTA, ISENTO DE ALCOOL E DE LAURIL SULFATODE SODIO; EMBALADO EM FRASCO PLASTICO COM BICO OU COPO DOSADOR; CONSTANDO EXTERNAMENTE MARCA COMERCIAL, PROCEDENCIA DE FABRICACAO, RECOMENDACOES E INSTRUCOES; VALIDADE MINIMA DE 01 ANO; FRASCO COM 2 LITROS E VÁLVULA PUMP.	100	FRASCOS	15	R\$ 47,3267	R\$ 4.732,67
16	16.09595	410559	APLICADOR DESCARTÁVEL, TIPO MICROBRUSH, COM CERDAS DE NYLON NÃO ABSORVENTES. FORMATO ESFÉRICO. PONTA FLEXÍVEL. TAMANHO: REGULAR. EMBALAGEM COM 100 UNIDADES.	100	EMBALAGENS	15	R\$ 26,9567	R\$ 2.695,67
17	16.09596	445868	BABADOR 2X1 DESCARTÁVEL COM FITA ADESIVA CONFECCIONADO EM PAPEL SUPER ABSORVENTE E LAMINADO EM POLIETILENO, PROPORCIONANDO MAIOR ABSORÇÃO DE FLUÍDOS. TAMANHO APROXIMADO 33X43 CM. EMBALAGEM COM 100	500	EMBALAGENS	75	R\$ 25,1600	R\$ 12.580,00



			UNIDADES CORES SORTIDAS.					
18	16.09597	271052	BICARBONATO DE SÓDIO (CARBONATO HIDROGENADO DE SÓDIO) PARA UTILIZAÇÃO EM EQUIPAMENTO DE PROFILAXIA DENTAL. APRESENTAÇÃO EM CAIXAS COM 15 SACHÊS INDIVIDUAIS DE 40 GRAMAS.	200	CAIXAS	30	R\$ 37,9800	R\$ 7.596,00
19	16.09082		BLOCO PARA ESPATULAÇÃO; DE PAPEL PLASTIFICADO; 10CM X 7,5CM APROXIMADAMENTE; COM 50 FOLHAS; EMBALAGEM QUE GARANTA A INTEGRIDADE DO PRODUTO. CATMAT-BEC/CP: 4306422	100	BLOCOS	15	R\$ 10,3667	R\$ 1.036,67
20	16.10024		BLOCO PARA ESPATULAÇÃO; DE PAPEL PLASTIFICADO; 15CM X 8CM APROXIMADAMENTE; COM 50 FOLHAS; EMBALAGEM QUE GARANTA A INTEGRIDADE DO PRODUTO. CATMAT-BEC/SP: 4306406	100	BLOCOS	15	R\$ 10,3667	R\$ 1.036,67
21	16.09661	307885	BORRIFADOR PULVERIZADOR MANUAL, COM SISTEMA DE ACIONAMENTO EM GATILHO BORRIFADOR, BICO MULTIAJUSTÁVEL, CAPACIDADE DO RESERVATÓRIO DE 500 ML, EM PLÁSTICO LEVE E RESISTENTE OPACO, PARA USO EM LIMPEZA. CAPACIDADE DE 500ML	50	UNIDADES	8	R\$ 11,4733	R\$ 573,67
22	16.09598	425821	CARIOSTÁTICO EM SOLUÇÃO DE DIAMINO FLUORETO DE PRATA A 30% EM MEIO AMONÍACAL	30	FRASCOS	5	R\$ 23,1233	R\$ 693,70
23	16.09599	404544	CIMENTO CIRÚRGICO, KIT (PÓ+LÍQUIDO). COMPOSIÇÃO PÓ: ACETATO DE ZINCO, ÁCIDO TÂNICO, BREU, ÓXIDO DE ZINCO E CELULOSE. COMPOSIÇÃO LÍQUIDO: EUGENOL, ÓLEO DE OLIVA E CORANTE VERMELHO DC RED 17. EMBALAGEM COM 50G + 20ML.	10	KITS	2	R\$ 35,9500	R\$ 359,50



24	16.10018	436843	CIMENTO DE IONÔMERO DE VIDRO RESTAURADOR DE ALTA VISCOSIDADE (TIPO II); AUTOPOLIMERIZÁVEL; CONDENSÁVEL; QUIMICAMENTE ATIVADO; RADIOPACO; INDICADO PARA REALIZAÇÃO DO TRATAMENTO RESTAURADOR ATRAUMÁTICO (ART); KIT CONTENDO 1 FRASCO DE PÓ (MÍNIMO 5 G), 1 FRASCO DE LÍQUIDO COM QUANTIDADE COMPATÍVEL COM O QUANTITATIVO DE PÓ; 1 MEDIDOR PÓ/LÍQUIDO; FRASCO DO LÍQUIDO COMPOSTO POR ÁCIDOS ORGÂNICOS SOLÚVEIS EM ÁGUA; EROÇÃO MÁXIMA: 0,17 MM; MÁXIMO 5 MIN; CONJUNTO COMPLETO; DESCRIÇÃO COMPLEMENTAR: RESULTADOS COMPROVADOS PELA NORMA ISO 9917; PROPORÇÃO DE MISTURA PÓ/LÍQUIDO SUPERIOR A 3,5; RESISTÊNCIA À COMPRESSÃO: MÍNIMA DE 200 MPA; RESISTÊNCIA FLEXURAL: MÍNIMA DE 25 MPA; EMBALAGEM DEVERÃO ESTAR EM CONFORMIDADE COM A LEGISLAÇÃO VIGENTE DO MINISTÉRIO DA SAÚDE E CÓDIGO DE DEFESA DO CONSUMIDOR. (PADRÃO DE REFERÊNCIA KETAC, SIMILAR OU SUPERIOR)	100	KITS	15	R\$ 161,0800	R\$ 16.108,00
25	16.10025	422120	CIMENTO DE ÓXIDO DE ZINCO E EUGENOL (OZE) TIPO: TEMPORÁRIO COMPOSIÇÃO: ÓXIDO DE ZINCO E EUGENOL ASPECTO FÍSICO: PÓ + LÍQUIDO APRESENTAÇÃO: CONJUNTO COMPLETO - MESMA MARCA CIMENTO DE ÓXIDO DE ZINCO USO ODONTOLÓGICO; TIPO I; APRESENTAÇÃO PÓ E LÍQUIDO; PÓ EM FRASCO COM APROXIMADAMENTE 50 GRAMAS; COMPOSTO BASICAMENTE DE ÓXIDO DE ZINCO PURO (LIVRE DE ARSENICO), 1% DE SAIS DE ZINCO; LÍQUIDO EM	150	KITS	23	R\$ 52,6100	R\$ 7.891,50



			FRASCO COM APROXIMADAMENTE 20 ML; COMPOSTO BASICAMENTE POR EUGENOL; EMBALADO INDIVIDUALMENTE EM CAIXA, EM MATERIAL APROPRIADO QUE GARANTA INTEGRIDADE DO PRODUTO; CONSTANDO EXTERNAMENTE MARCA COMERCIAL, PROCEDENCIA DE FABRICACAO; RECOMENDACOES PARA ARMAZENAMENTO; VALIDADE MINIMA DE 2 ANOS DA DATA DE ENTREGA; CATMAT-BEC/SP: 50504					
26	16.09602	404562	CIMENTO FORRADOR DE HIDRÓXIDO DE CÁLCIO, FOTOPOLIMERIZÁVEL, NA COR DE DENTINA. EMBALAGEM COM SERINGA DE 2G E PONTEIRAS APLICADORAS.	200	EMBALAGENS	30	R\$ 73,4633	R\$ 14.692,66
27	16.09603	404581	CIMENTO IONÔMERO DE VIDRO PARA RESTAURAÇÃO – KIT: PÓ + LÍQUIDO. COR: A3 - CIMENTO IONÔMERO DE VIDRO PARA RESTAURAÇÃO – KIT: PÓ + LÍQUIDO. COR: A3	150	KITS	23	R\$ 68,0267	R\$ 10.204,01
28	16.10015	404541	CIMENTO ODONTOLÓGICO COMPOSIÇÃO: FOSFATO DE ZINCO , ASPECTO FÍSICO: PÓ + LÍQUIDO , APRESENTAÇÃO: CONJUNTO COMPLETO LÍQUIDO - COMPOSIÇÃO: ÁCIDO FOSFÓRICO, HIDRÓXIDO DE ALUMÍNIO, ÓXIDO DE ZINCO E ÁGUA DESTILADA. EMBALAGEM COM 10ML. PÓ - COMPOSIÇÃO: ÁCIDO FOSFÓRICO, HIDRÓXIDO DE ALUMÍNIO, ÓXIDO DE ZINCO E ÁGUA DESTILADA. EMBALAGEM COM 28G.	20	KITS	3	R\$ 28,4667	R\$ 569,33
29	16.10022	422654	COLGADURA INDIVIDUAL - ODONTOLOGIA ACESSÓRIO PARA RADIOLOGIA TIPO: COLGADURA MATERIAL: AÇO INOXIDÁVEL CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: INDIVIDUAL	200	UNIDADES	30	R\$ 8,6300	R\$ 1.726,00



30	16.09664	269979	COMPRESSA DE GAZE ESTÉRIL. FIOS 100% ALGODÃO, ALVEJADAS E ISENTAS DE IMPUREZAS, SUBSTÂNCIAS GORDUROSAS, AMIDO, CORANTES CORRETIVOS E ALVEJANTES ÓPTICOS. TAMANHO 7,5 X 7,5CM (FECHADA), 15X30CM (ABERTA). ESTERILIZADA EM ETO. 11 FIOS. EMBALAGEM COM 10 UNIDADES	5000	UNIDADES	750	R\$ 1,5167	R\$ 7.583,50
31	16.09679	269973	COMPRESSA DE GAZE NÃO ESTÉRIL. FIOS 100% ALGODÃO, ALVEJADAS E ISENTAS DE IMPUREZAS, SUBSTÂNCIAS GORDUROSAS, AMIDO, CORANTES CORRETIVOS E ALVEJANTES ÓPTICOS. TAMANHO 7,5 X 7,5CM. NÃO SOLTAM FIAPOS, COM POSSUEM ACABAMENTO LATERAL EM TODA A SUA EXTENSÃO. 9 FIOS. EMBALAGEM COM 500 UNIDADES	2000	EMBALAGENS	300	R\$ 25,5667	R\$ 51.133,40
32	16.09604	435440	CREME DENTAL FLUORETADO 1.200 A 1.500 PPM DE FLÚOR. EMBALAGEM COM 90G.	100	EMBALAGENS	15	R\$ 1,7733	R\$ 177,33
33	16.09605	338641	CUNHAS ANATÔMICAS ODONTOLÓGICAS INTERDENTAIS DE MADEIRA SORTIDAS COLORIDA P/TRAVAMENTO DAS MATRIZES. PRODUZIDAS COM MADEIRA ESPECIAL; GEOMETRIA SIMÉTRICA E ÂNGULOS AGUDOS; SEM FARPAS E TINGIDAS COM PIGMENTOS ATÓXICOS; TAMANHOS SORTIDOS. EMBALAGEM COM 100 UNIDADES. REFERÊNCIA SIMILAR OU SUPERIOR TDV 4959. - CUNHAS ANATÔMICAS ODONTOLÓGICAS INTERDENTAIS DE MADEIRA SORTIDAS COLORIDA P/TRAVAMENTO DAS MATRIZES. PRODUZIDAS COM MADEIRA ESPECIAL; GEOMETRIA SIMÉTRICA E ÂNGULOS AGUDOS; SEM FARPAS E TINGIDAS COM PIGMENTOS ATÓXICOS; TAMANHOS SORTIDOS. EMBALAGEM COM 100 UNIDADES. REFERÊNCIA SIMILAR OU SUPERIOR TDV 4959.	100	TUBOS	15	R\$ 17,0533	R\$ 1.705,33



34	16.09606	430905	CURATIVO ALVEOLAR À BASE DE CERA DE ABELHA COM PRÓPOLIS E IODOFÓRMIO. EMBALAGEM COM 2 SERINGAS COM 3G.	50	EMBALAGENS	8	R\$ 67,9500	R\$ 3.397,50
35	16.09665	616691	DESINFETANTE DE NÍVEL HOSPITALAR PARA SUPERFÍCIES E ARTIGOS NÃO CRÍTICOS, A BASE QUATERNÁRIOS DE AMÔNIO E BIGUANIDA, DE 5ª GERAÇÃO, INDICADO PARA LIMPEZA E DESINFECÇÃO DE ARTIGOS NÃO CRÍTICOS E SUPERFÍCIES FIXAS, COM PH NA FAIXA DE NEUTRALIDADE E LIVRE DE FRAGRÂNCIA. BIODEGRADÁVEL. O PRODUTO DEVERÁ TER EFICÁCIA ANTIMICROBIANA, INCLUINDO SALMONELLA CHOLERAESUIS, STAPHYLOCOCCUS AUREUS, E PSEUDOMONAS AERUGINOSA E H1N1/INFLUENZA. PRONTO USO, AGINDO POR CONTATO, TEMPO DE ATUAÇÃO EM 5 MINUTOS. O PRODUTO DEVERÁ ATENDER A RDC Nº 14, DE 28 DE FEVEREIRO DE 2007, Nº 35, DE 16 DE AGOSTO DE 2010 E DEMAIS LEGISLAÇÕES PERTINENTES. EMBALAGEM COM 1 LITRO	300	EMBALAGENS	45	R\$ 26,2433	R\$ 7.872,99
36	16.09667	476022	DETERGENTE ENZIMÁTICO COM 4 ENZIMAS QUE ATUEM NA REDUÇÃO DE MATÉRIA ORGÂNICA NOS ARTIGOS EM ATÉ 5 MINUTOS. RENDIMENTO 1:1000. PH NEUTRO. EMBALAGEM COM 1000 ML	100	GALÕES	15	R\$ 24,3667	R\$ 2.436,67
37	16.09607	432427	EDTA TRISSÓDICO LÍQUIDO. SOLUBILIDADE A 30% E PH ENTRE 7,0 E 8,0. FRASCO COM 20ML.	10	FRASCOS	2	R\$ 5,2067	R\$ 52,07
38	16.09608	404894	ESCOVA DE ROBSON PLANA, EM NYLON DE CERDAS BRANCAS E MACIAS, PARA CA.	1000	FRASCOS	150	R\$ 1,3467	R\$ 1.346,70



39	16.09609	398862	ESCOVA DENTAL ADULTO DE CERDAS DE NYLON MACIAS. COM 4 FILEIRAS DE TUFOS, CONTENDO 34 TUFOS DE CERDAS APARADAS UNIFORMEMENTE E ARREDONDADAS NA MESMA ALTURA. CABO RETO, ANATÔMICO, COM EMPUNHADURA E 17CM DE COMPRIMENTO. EMBALADA INDIVIDUALMENTE EM SAQUINHO PLÁSTICO LACRADO SORTIDOS, TIPO FLOW PACK. CORES SORTIDAS.	10000	UNIDADES	1500	R\$ 1,5167	R\$ 15.167,00
40	16.09610	398861	ESCOVA DENTAL INFANTIL DE CERDAS DE NYLON MACIAS. COM 4 FILEIRAS DE TUFOS, CONTENDO 28 TUFOS DE CERDAS APARADAS UNIFORMEMENTE E ARREDONDADAS NA MESMA ALTURA. CABO RETO, ANATÔMICO, COM EMPUNHADURA E 15CM DE COMPRIMENTO. EMBALADA INDIVIDUALMENTE EM SAQUINHO PLÁSTICO LACRADO SORTIDOS, TIPO FLOW PACK. CORES SORTIDAS.	30000	UNIDADES	4500	R\$ 1,4767	R\$ 44.301,00
41	16.09668	447891	ESCOVA PARA UNHAS; DE CERDAS DE NYLON; TIPO FACE UNICA; BASE DE PLASTICO RIGIDO (PVC); COM ALCA; MEDINDO 8 CM COMPRIMENTO, CERDAS DE 1 CM, SUAVES E DELICADAS; CERDAS DA COR BRANCA	100	UNIDADES	15	R\$ 4,7733	R\$ 477,33
42	16.09611	417242	ESPONJA HOMOSTÁTICA DE FIBRINA, MEDIDAS 1 X 1 X 1 CM. EMBALAGEM COM 10 UNIDADES	50	UNIDADES	8	R\$ 50,9800	R\$ 2.549,00
43	16.09613	425849	EVIDENCIADOR DE PLACA BACTERIANA; EM PASTILHAS EMBALADAS INDIVIDUALMENTE; EM CAIXA COM 120 UNIDADES; CONSTANDO EXTERNAMENTE MARCA COMERCIAL E PROCEDENCIA DE FABRICACAO; RECOMENDACOES PARA ARMAZENAMENTO; VALIDADE MINIMA 02 ANOS A PARTIR DA DATA DE ENTREGA;	100	CAIXAS	15	R\$ 24,7167	R\$ 2.471,67



44	16.09614	425848	EVIDENCIADOR DE PLACA BACTERIANA; EM SOLUCAO; EM FRASCO C/10 ML; CONSTANDO EXTERNAMENTE MARCA COMERCIAL E PROCEDENCIA DE FABRICACAO; RECOMENDACOES PARA ARMAZENAMENTO; VALIDADE MINIMA 02 ANOS A PARTIR DA DATA DE ENTREGA;	50	CAIXAS	8	R\$ 7,1200	R\$ 356,00
45	16.10023	428168	FICHA PARA RAO X PERIAPICAL - 1 FURO. EMBALAGEM COM 100 UNIDADES. ACESSÓRIO PARA RADIOLOGIA TIPO: CARTELA MATERIAL: PAPELÃO CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: PARA 1 PELÍCULA CATMAT-SIASG: 428168	10	FRASCOS	2	R\$ 10,9967	R\$ 109,97
46	11.01186	394199	FILME DE PVC CABO GIRATÓRIO. UNIDADE 12CM X 120M.	200	EMBALAGENS	30	R\$ 31,4333	R\$ 6.286,66
47	16.09615	474982	FILME RADIOGRÁFICO ODONTOLÓGICO. INDICADO PARA TOMADAS RADIOGRÁFICAS INTRAORAIS (FILME 3X4CM). VELOCIDADE INTERMEDIÁRIA (VELOCIDADE E). COMPATIBILIDADE COM OS MÉTODOS DE PROCESSAMENTO MANUAL. EMBALAGEM COM 150 UNIDADES	20	UNIDADES	3	R\$ 264,8400	R\$ 5.296,80
48	16.09306	487422	FIO DE SUTURA AGULHADO NYLON 4-0 - 1-2 CIRC -1,5 CM CX COM 24 UNIDADES	130	EMBALAGENS	20	R\$ 54,5867	R\$ 7.096,27
49	16.09616	342052	FIO DENTAL EM POLIAMIDA, COR BRANCA, LUBRIFICANTE E AROMATIZANTE EM ÓLEO ESSENCIAL DE MENTA. EMBALAGEM COM 500M.	100	CAIXAS	15	R\$ 17,2100	R\$ 1.721,00
50	16.09617	406147	FITA BANDA MATRIZ DE POLIÉSTER, TRANSPARENTE, DIMENSÕES: 10 X 120 X 0,5 MM. EMBALAGEM COM 50 UNIDADES	200	EMBALAGENS	30	R\$ 2,8767	R\$ 575,34
51	16.09618	406145	FITA BANDA MATRIZ METÁLICA EM AÇO INOX DE 5MM (3 METROS DE FITA X 0,05MM DE ESPESSURA X 5MM DE LARGURA.). EMBALAGEM COM 1 ROLO.	100	EMBALAGENS	15	R\$ 1,7933	R\$ 179,33



52	16.09619	406146	FITA BANDA MATRIZ METÁLICA EM AÇO INOX DE 7MM (3 METROS DE FITA X 0,05MM DE ESPESSURA X 7MM DE LARGURA.). EMBALAGEM COM 1 ROLO.	100	UNIDADES	15	R\$ 1,7200	R\$ 172,00
53	16.09620	405632	FIXADOR. INDICADO PARA A FIXAÇÃO DA IMAGEM, EM PROCESSAMENTO MANUAL, NA PELÍCULA DE FILME RADIOGRÁFICO. COMPOSIÇÃO: BISSULFITO DE SÓDIO, SULFATO DE ALUMÍNIO E AMÔNIA. PRONTO USO. EMBALAGEM COM 500ML.	100	UNIDADES	15	R\$ 28,8033	R\$ 2.880,33
54	16.09621	428101	FLUOR EM GEL, ACIDULADO, 1,23%, TIXOTROPICO, USO ODONTOLÓGICO, TUBO COM NO MÍNIMO 200 ML. SABOR TUTTI-FRUTI.	100	FRASCOS	15	R\$ 5,4600	R\$ 546,00
55	16.09622	374821	FORMOCRESOL. EMBALAGEM COM 10ML.	50	FRASCOS	8	R\$ 14,3100	R\$ 715,50
56	16.09670	231464	GUARDANAPO DE PAPEL NÃO RECICLADO 100% CELULOSE NÃO PERECÍVEL COR BRANCA FOLHAS SIMPLES MEDINDO 30 X 30 NO MÍNIMO. EMBALAGEM COM 50 UNIDADES	1000	FRASCOS	150	R\$ 4,4600	R\$ 4.460,00
57	16.09623	422554	HEMOSTÁTICO DE USO TÓPICO, CONTENDO CLORETO DE ALUMÍNIO, SEM EPINEFRINA. EMBALAGEM COM 10 ML.	50	EMBALAGENS	8	R\$ 15,8267	R\$ 791,34
58	16.09624	404585	HIDRÓXIDO DE CÁLCIO PA. EMBALAGEM COM 10G.	50	FRASCOS	8	R\$ 4,5033	R\$ 225,17
59	16.09671	436058	INDICADOR BIOLÓGICO AUTOCONTIDO PARA VALIDAÇÃO DA ESTERILIZAÇÃO DE AUTOCLAVE A VAPOR, COM RESULTADO EM 24 HORAS, SENSÍVEL A GEOBACILLUS STEAROTHERMOPHILUS 10 ⁴ ; FABRICADO CONFORME ISO 11138-1	5000	FRASCOS	150	R\$ 3,1333	R\$ 15.666,50
60	16.09672	332346	INDICADOR QUIMICO TIPO INTEGRADOR, MULTIPARAMETRICO, CLASSE 5 PARA MONITORIZAÇÃO DE AUTOCLAVE A VAPOR.	5000	UNIDADES	750	R\$ 0,4233	R\$ 2.116,50
61	16.09625	419258	IODOFÓRMIO EM PÓ. EMBALAGEM COM 10G.	50	FRASCOS	8	R\$ 54,4500	R\$ 2.722,50
62	16.09652	434987	KIT HIGIENE BUCAL; COMPOSTO DE 01 ESCOVA DENTAL INFANTIL, 01 CREME DENTAL E 01 FIO DENTAL, USO INFANTIL; ESCOVA DENTAL,	15000	KITS	2250	R\$ 6,2100	R\$ 93.150,00



			COMPRIMENTO DE 15 CM, LARGURA DA CABECA NORMAL; CABO ANATOMICO RETO, ACONDICIONADA EM EMBALAGEM APROPRIADA QUE GARANTA A INTEGRIDADE DO PRODUTO; CERDAS MACIAS ARREDONDADAS UNIFORMES MESMA ALTURA, 28 TUFOS DE CERDAS; CREME DENTAL, PESANDO 50 GRAMAS, SABOR MENTA, COMPOSTO DE FLUOR (ENTRE 1450 A 1500 PPM); FIO DENTAL SACHET 40CM, CONSTANDO EXTERN. MARCA COMERCIAL, PROCED. DE FABRICACAO; EMBALADOS EM KITS INDIVIDUAIS, EM ESTOJO ZIP ZAP DE PVC TRANSPARENTE COM LOGO DA PREFEITURA A SER DISPONIBILIZADO APÓS A ASSINATURA DO CONTRATO, MEDINDO APROX. 9 X 20 CM; VALIDADE MINIMA DE 1 ANO DA DATA DE ENTREGA;					
63	16.09626	422120	KIT RESTAURADOR PROVISÓRIO IRM PÓ E LÍQUIDO. PÓ: COR MARFIM; COMPOSIÇÃO ÓXIDO DE ZINCO, POLI METACRILATO DE METILA. LÍQUIDO: COMPOSIÇÃO EUGENOL 99,5%, ÁCIDO ACÉTICO 0,5%. EMBALAGEM COM 38G DE PÓ + 15ML DE LÍQUIDO.	30	KITS	5	R\$ 144,5067	R\$ 4.335,20
64	16.09673	313628	LÂMINA DE BISTURI EM AÇO CARBONO Nº 12. EMBALAGEM COM 100 UNIDADES	10	CAIXAS	2	R\$ 45,2600	R\$ 452,60
65	16.09674	427136	LÂMINA DE BISTURI EM AÇO CARBONO Nº 15C. EMBALAGEM COM 100 UNIDADES	10	CAIXAS	2	R\$ 45,3667	R\$ 453,67



66	16.09627	430423	LIMA TIPO KERR Nº 15, 25 MM LIMA MANUAL EM AÇO INOXIDÁVEL AUSTENÍTICO DIN 1.4310, ELETROPOLIDA, NA CLASSIFICAÇÃO AISI 302 COM APROXIMADAMENTE 17% DE CROMO E 8% DE NÍQUEL CONFECCIONADAS POR TORÇÃO. CABO FABRICADO EM MATERIAL PLÁSTICO DE POLIAMIDA, DE ESPECIFICAÇÃO PA 6.6. TENDO SECÇÃO TRANSVERSAL EM FORMA TRIANGULAR. APRESENTAÇÃO EM CAIXAS DE POLIESTIRENO COM SEIS UNID COM STOPS INDIVIDUAIS DE SILICONE REDONDOS E COM MARCAÇÃO. EMBALAGEM COM 6 UNIDADES	15	CAIXAS	2	R\$ 27,5167	R\$ 412,75
67	16.09628	430421	LIMA TIPO KERR Nº 20, 25 MM LIMA MANUAL EM AÇO INOXIDÁVEL AUSTENÍTICO DIN 1.4310, ELETROPOLIDA, NA CLASSIFICAÇÃO AISI 302 COM APROXIMADAMENTE 17% DE CROMO E 8% DE NÍQUEL CONFECCIONADAS POR TORÇÃO. CABO FABRICADO EM MATERIAL PLÁSTICO DE POLIAMIDA, DE ESPECIFICAÇÃO PA 6.6. TENDO SECÇÃO TRANSVERSAL EM FORMA TRIANGULAR. APRESENTAÇÃO EM CAIXAS DE POLIESTIRENO COM SEIS UNID COM STOPS INDIVIDUAIS DE SILICONE REDONDOS E COM MARCAÇÃO. EMBALAGEM COM 6 UNIDADES	15	CAIXAS	2	R\$ 15,2100	R\$ 228,15
68	16.09629	418517	LIMA TIPO KERR Nº 25, 25 MM LIMA MANUAL EM AÇO INOXIDÁVEL AUSTENÍTICO DIN 1.4310, ELETROPOLIDA, NA CLASSIFICAÇÃO AISI 302 COM APROXIMADAMENTE 17% DE CROMO E 8% DE NÍQUEL CONFECCIONADAS POR TORÇÃO. CABO FABRICADO EM MATERIAL PLÁSTICO DE POLIAMIDA, DE ESPECIFICAÇÃO PA 6.6. TENDO SECÇÃO TRANSVERSAL EM FORMA	15	CAIXAS	2	R\$ 22,3000	R\$ 334,50



			TRIANGULAR. APRESENTAÇÃO EM CAIXAS DE POLIESTIRENO COM SEIS UNID COM STOPS INDIVIDUAIS DE SILICONE REDONDOS E COM MARCAÇÃO. EMBALAGEM COM 6 UNIDADES					
69	16.09630	246952	LUBRIFICANTE EM SPRAY PARA LUBRIFICAÇÃO INTERNA DE TURBINAS, MICROMOTORES E INSTRUMENTOS AR/FG. ATÓXICO. DE BAIXA VISCOSIDADE E COM ELEVADO GRAU DE PUREZA. NÃO CONTER CLORO FLÚOR CARBONO. BICOS ADAPTADORES DE ALTA E BAIXA ROTAÇÃO. FRASCO COM 200ML.	150	FRASCOS	23	R\$ 30,4500	R\$ 4.567,50
70	16.09676	270228	OTOSPORIN - SUSPENSÃO OTOLÓGICA HIDROCORTISONA 10 MG/ML + SULFATO DE NEOMICINA 5 MG/ML + SULFATO DE OLIMIXINA B 10.000 UI/ML, EMBALAGEM CONTENDO FRASCO GOTEJADOR COM 10 ML	50	FRASCOS	8	R\$ 18,1633	R\$ 908,17
71	16.09632	406150	PAPEL CARBONO PARA ARTICULAÇÃO – 40 MICRAS. BLOCO COM 12 TIRAS.	50	BLOCOS	8	R\$ 5,5167	R\$ 275,84
72	16.09633	429902	PARAMONOCLOROFENOL CANFORADO. LÍQUIDO INCOLOR OU AMARELO CLARO COM AROMA CARACTERÍSTICO DE CÂNFORA. EMBALAGEM COM 20ML.	50	FRASCOS	8	R\$ 13,2533	R\$ 662,67
73	16.09634	417702	PASTA PROFILÁTICA COM FLÚOR À BASE DE ÁGUA. FORMULAÇÃO SEM ÓLEO. SABOR: TUTTI-FRUTTI. EMBALAGEM COM 90G.	50	BISNAGAS	8	R\$ 12,9133	R\$ 645,67
74	16.10019	427348	POSICIONADOR RADIOGRÁFICO - POSICIONADOR DE FILME RADIOGRAFICO; DE PLASTICO RIGIDO E MORDEDOR DE SILICONE; POSICIONADOR DE FILME PARA REGIAO POSTERIOR DIREITA E ESQUERDA, ANTERIOR E BITE WINGS; CAIXA PARA AUTOCLAVAGEM; UTILIZADO PARA EXAMES	20	CAIXAS	3	R\$ 52,1733	R\$ 1.043,47



			PERIAPICAIS, TAMANHO ADULTO; CONSTANDO EXTERNAMENTE MARCA E PROCEDENCIA. CATMAT/BEC-SP: 3284980					
75	16.10020	427349	POSICIONADOR RADIOGRÁFICO - POSICIONADOR DE FILME RADIOGRAFICO; DE PLASTICO RIGIDO E MORDEDOR DE SILICONE; POSICIONADOR DE FILME PARA REGIAO POSTERIOR DIREITA E ESQUERDA, ANTERIOR E BITE WINGS; CAIXA PARA AUTOCLAVAGEM; UTILIZADO PARA EXAMES PERIAPICAIS, TAMANHO INFANTIL; CONSTANDO EXTERNAMENTE MARCA E PROCEDENCIA. CATMAT/BEC-SP: 4381050	20	CAIXAS	3	R\$ 52,1733	R\$ 1.043,47
76	16.09934	253697	PRENDEDOR DE GUARDANAPO/BABADOR (TIPO JACARÉ)	100	UNIDADES	15	R\$ 5,6400	R\$ 564,00
77	16.09636	419656	RESINA FLOW - RESINA FLUIDA, COM PARTE ORGÂNICA COMPOSTA POR BIS-GMA, UDMA, TEGDMA, PEGDMA E BIS-EMA; PORÇÃO INORGÂNICA (65% EM PESO E 46% EM VOLUME) COMPOSTA POR PARTÍCULAS DE TRIFLUORETO DE ÍTERBIO, PARTÍCULAS DE SÍLICA DE SUPERFÍCIE MODIFICADA E NÃO AGLOMERADA E NANOAGLOMERADOS DE SÍLICA/ZIRCÔNIA. SERINGA COM 2G.	100	UNIDADES	15	R\$ 30,8067	R\$ 3.080,67
78	16.10021	390513	RESINA UNIVERSAL FOTOPOLIMERIZÁVEL, PARA DENTES ANTERIORES E POSTERIORES. MATRIZ INORGÂNICA DE ZIRCÔNIA/SÍLICA COM 84,5% EM PESO E 66% EM VOLUME; MATRIZ ORGÂNICA DE BISGMA E TEGDMA. SERINGA COM 4G. COR: A1.REF. Z100 - 3M SIMILAR OU SUPERIOR	100	UNIDADES	15	R\$ 58,6833	R\$ 5.868,33
79	16.09638	390513	RESINA UNIVERSAL FOTOPOLIMERIZÁVEL, PARA DENTES ANTERIORES E POSTERIORES. MATRIZ INORGÂNICA DE ZIRCÔNIA/SÍLICA COM 84,5% EM PESO E 66% EM	100	UNIDADES	15	R\$ 58,6833	R\$ 5.868,33



			VOLUME; MATRIZ ORGÂNICA DE BISGMA E TEGDMA. SERINGA COM 4G. COR: A2. REF. Z100 - 3M SIMILAR OU SUPERIOR					
80	16.09640	390513	RESINA UNIVERSAL FOTOPOLIMERIZÁVEL, PARA DENTES ANTERIORES E POSTERIORES. MATRIZ INORGÂNICA DE ZIRCÔNIA/SÍLICA COM 84,5% EM PESO E 66% EM VOLUME; MATRIZ ORGÂNICA DE BISGMA E TEGDMA. SERINGA COM 4G. COR: A3,5. REF. Z100 - 3M SIMILAR OU SUPERIOR	200	UNIDADES	30	R\$ 58,6833	R\$ 11.736,66
81	16.09639	390513	RESINA UNIVERSAL FOTOPOLIMERIZÁVEL, PARA DENTES ANTERIORES E POSTERIORES. MATRIZ INORGÂNICA DE ZIRCÔNIA/SÍLICA COM 84,5% EM PESO E 66% EM VOLUME; MATRIZ ORGÂNICA DE BISGMA E TEGDMA. SERINGA COM 4G. COR: A3. REF. Z100 - 3M SIMILAR OU SUPERIOR	200	UNIDADES	30	R\$ 58,6833	R\$ 11.736,66
82	16.09642	390513	RESINA UNIVERSAL FOTOPOLIMERIZÁVEL, PARA DENTES ANTERIORES E POSTERIORES. MATRIZ INORGÂNICA DE ZIRCÔNIA/SÍLICA COM 84,5% EM PESO E 66% EM VOLUME; MATRIZ ORGÂNICA DE BISGMA E TEGDMA. SERINGA COM 4G. COR: INCISAL REF. Z100 - 3M SIMILAR OU SUPERIOR	100	UNIDADES	15	R\$ 58,6833	R\$ 5.868,33
83	16.09643	405620	REVELADOR. INDICADO PARA REVELAÇÃO DA IMAGEM, EM PROCESSAMENTO MANUAL, DO EXAME NA PELÍCULA DE FILME RADIOGRÁFICO. COMPOSIÇÃO: ÁGUA, DIETILENO GLICOL, HIDROQUINONA E CARBONATO DE POTÁSSIO. PRONTO USO. EMBALAGEM COM 500ML.	50	FRASCOS	8	R\$ 14,0667	R\$ 703,34
84	16.09644	407961	ROLO DENTAL (ROLETE). FABRICADO EM 100% FIBRAS DE ALGODÃO. POSSUIR FORMATO CILÍNDRICO. EMBALAGEM COM 100 UNIDADES	2000	EMBALAGENS	300	R\$ 3,9833	R\$ 7.960,60
85	16.09677	442384	ROLO PARA ESTERILIZAÇÃO EM PAPEL GRAU CIRÚRGICO. ISENTO	100	ROLOS	15	R\$ 101,2567	R\$ 10.125,67



			DE ALVEJANTE. ATÓXICO. TAMANHO: 20CMX100M					
86	70.00004	398513	SAQUINHO PARA GELADINHO. 4X24CM. PEBD 100% VIRGEM. EMBALAGEM COM 1.000 UNIDADES.	100	EMBALAGENS	15	R\$ 11,1567	R\$ 1.115,67
87	16.09645	390775	SELANTE FOTOPOLIMERIZAVÉL. LIBERA FLÚOR. POSSUI 50% EM PESO DE CARGAS INORGÂNICAS. EMBALAGEM COM 2G E APLICADORES. COR: MATIZADO.	50	UNIDADES	8	R\$ 29,8600	R\$ 1.493,00
88	16.09646	391133	SISTEMA ADESIVO MONOCOMPONENTE DE 5ª GERAÇÃO, FOTOPOLIMERIZÁVEL, NANOPARTICULADO COM 10% DE CARGA (PRIMER + ADESIVO); SOLVENTE À BASE DE ÁGUA E ÁLCOOL; DE ALTO RENDIMENTO; FRASCO DE 6G COM TAMPA QUE PROPICIE SER MANUSEADO APENAS COM UMA MÃO DAS MÃOS. REF.: SINGLE BOND 2 SIMILAR OU SUPERIOR.	100	UNIDADES	15	R\$ 165,9867	R\$ 16.598,67
89	16.07890	437161	SOLUÇÃO DE MILTON - HIPOCLORITO 1%. FRASCO DE 1 LITRO	50	FRASCOS	8	R\$ 12,0667	R\$ 603,34
90	16.09635	406293	SUGADOR CIRÚRGICO DESCARTÁVEL. EMBALAGEM COM 40 UNIDADES.	200	CAIXAS	30	R\$ 60,8633	R\$ 12.172,66
91	16.09647	406292	SUGADOR DE SALIVA FEITO DE PVC TRANSPARENTE ATÓXICO E C/ FIO COBREDO. PONTA ARREDONDADA. VALIDADE: INDETERMINADA. COMPRIMENTO: 15CM. EMBALAGEM COM 40 UNIDADES	1000	EMBALAGENS	150	R\$ 8,5367	R\$ 8.536,70
92	16.09648	406285	TIRA DE LIXA DE AÇO DE 4 MM DE LARGURA. EMBALAGEM COM 12 UNIDADES	100	EMBALAGENS	15	R\$ 12,3467	R\$ 1.234,67
93	16.09649	423570	TIRA DE LIXA DE POLIÉSTER PARA ACABAMENTO E POLIMENTO. ABRASIVO DE GRANULAÇÃO GROSSA E MÉDIA. TAMANHO: 4MM DE LARGURA E 170 MM DE COMPRIMENTO. EMBALAGEM COM 150	100	EMBALAGENS	15	R\$ 10,2367	R\$ 1.023,67
94	16.09123	394023	VASELINA SÓLIDA - BISNAGA C/ 30G	30	BISNAGAS	5	R\$ 7,3900	R\$ 221,70
95	16.09650	428166	VERNIZ COM 5% DE FLURETO DE SÓDIO EM UMA BASE ADESIVA DE RESINAS NATURAIS.	50	KITS	8	R\$ 39,5233	R\$ 1.976,17



			EMBALAGEM COM 10ML + SOLVENTE (ÁLCOOL ETÍLICO) COM 10ML.					
96	16.09651	605371	VERNIZ FORRADOR CAVITÁRIO, DE NITROCELULOSE, SECAGEM RÁPIDA, LÍQUIDO CLARO LIGEIRAMENTE AMARELADO, VOLÁTIL, COM ODOR CARACTERÍSTICO. EMBALAGEM COM 15ML.	50	UNIDADES	8	R\$ 15,1700	R\$ 758,50
VALOR MÉDIO TOTAL ESTIMADO								R\$ 655.915,80

Novamente, apesar de o inciso II do artigo 82 da Lei 14.133/21 estabelecer a fixação de uma quantidade mínima a ser cotada* no Sistema de Registro de Preços, visando à ampliação das possibilidades de participação no mercado e ao atendimento do interesse público, com caráter concorrencial que garante a competitividade e a disputa justa no processo licitatório, permitindo que empresas de diferentes portes e com distintas capacidades de estoque ou infraestrutura possam participar, mesmo que não atendam à totalidade da demanda estimada, é fundamental destacar que a definição de uma quantidade mínima para cotação não gera, para a Administração, a obrigação de adquirir o bem ou contratar o serviço. Conforme dispõe o artigo 83, a existência do registro de preços não obriga a Administração a contratar por este sistema. Contudo, quando demandado pela Administração, o fornecedor deverá disponibilizar os bens e serviços nas condições estabelecidas na ata.

A estimativa de custo levou em consideração o risco envolvido na contratação e sua alocação entre Contratante e Contratado, conforme especificado na matriz de risco constante deste Termo.

Para licitação para Registro de Preços, os preços registrados poderão ser alterados ou atualizados em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos bens, das obras ou dos serviços registrados, nas seguintes situações (art. 25 do Decreto nº 11.462/2023):

- em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução da ata tal como pactuada, nos termos do disposto na alínea "d" do inciso II do caput do art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021;

- em caso de criação, alteração ou extinção de quaisquer tributos ou encargos legais ou superveniência de disposições legais, com comprovada repercussão sobre os preços registrados;

- serão reajustados os preços registrados, respeitada a contagem da anualidade e o índice previsto para a contratação; ou



- poderão ser repactuados, a pedido do interessado, conforme critérios definidos para a contratação.

11. ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento Geral do Município deste exercício, na dotação abaixo discriminada:

• **Fonte de Recurso: 01 Tesouro / 02 Transferências e Convênios Estaduais Vinculados / 05 Transferências e Convênios Federais Vinculados**

- **02.04.01 – Fundo Municipal de Saúde**
- **10.301.0005.2017 - Manutenção de Ações Desenv. Sustent. Saúde**
- **3.3.90.30.00 - Material de consumo / 3.3.90.30.10 - Material Odontológico**

As contas tipo CUSTEIO referentes são:

- Fonte 01 - Tesouro:
 - Conta: 84-1
- Fonte 02 - Transferências e Convênios Estaduais Vinculados
 - Conta: 6543-9
- Fonte 05 - Transferências e Convênios Federais Vinculados
 - Conta: 15.603-5

A dotação relativa aos exercícios financeiros subsequentes será indicada após aprovação da Lei Orçamentária respectiva e liberação dos créditos correspondentes, mediante apostilamento.

12. DISPOSIÇÕES FINAIS

As informações contidas neste Termo de Referência não são classificadas como sigilosas

13. MATRIZ DE GESTÃO DE RISCOS PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAIS, INSUMOS MÉDICO-ODONTOLÓGICOS, DE USO COMUM ÀS ÁREAS MÉDICA, ENFERMAGEM E ODONTOLÓGICA

A Matriz de Gestão de Riscos é uma ferramenta essencial para a identificação possíveis riscos, classifica-os quanto à probabilidade e impacto, e propõe estratégias de mitigação a serem adotadas para a contratação.

Abaixo, a matriz de gestão de riscos para este cenário:

Risco	Categoria	Descrição	Probabilidade de	Impacto	Severidade de	Estratégia de Mitigação	Responsável
-------	-----------	-----------	------------------	---------	---------------	-------------------------	-------------



Superfaturamento	Ético/Financeiro	Preços inflacionados ou incompatíveis com os praticados no mercado	Média	Alta	Alta	Realizar pesquisa de preços detalhada e controle rigoroso de justificativas de propostas acima da média. Utilizar auditorias e ferramentas eletrônicas para controle de preços	Divisão de Compras e Licitações / Controle Interno
Inadimplência do fornecedor	Financeiro	Fornecedor não cumpre obrigações financeiras ou contratuais	Média	Alta	Alta	Exigir garantias contratuais, como cauções e fianças bancárias. Verificar a saúde financeira do fornecedor antes da contratação	Setor Jurídico/Financeiro
Falta de fornecedores qualificados	Mercado	Limitação no número de fornecedores que atendem às exigências técnicas	Média	Alta	Alta	Realizar ampla pesquisa de mercado, fomentar a concorrência e garantir critério objetivo de qualificação técnica dos fornecedores	Setor de Licitações
Atrasos na entrega	Operacional	Falhas no cronograma de entrega dos insumos	Média	Alta	Alta	Inserir cláusulas contratuais de penalidade por atraso e realizar um cronograma de acompanhamento das entregas. Implementar planos de contingência para emergências	Fiscalização do Contrato / Almoxarifado da Saúde / Procuradoria Jurídica
Falha na gestão de estoques	Operacional	Interrupção da prestação de serviços devido à falta de insumos no estoque	Média	Alta	Alta	Monitoramento contínuo dos estoques. Planejamento das demandas com base no histórico de consumo.	Almoxarifado da Saúde



Especificação inadequada	Técnico	Definir erroneamente a qualidade, quantidade ou tipo de insumos necessários	Média	Alta	Alta	Realizar consulta pública e diálogo com o setor odontológico para definir o Termo de Referência detalhado, evitando falhas de especificação	Técnico Requisitante
Materiais fora das especificações	Técnico	Entrega de materiais que não atendam às especificações técnicas estabelecidas no TR	Alta	Alta	Alta	Rejeição imediata no recebimento provisório. Prazo de 10 dias para substituição dos itens, conforme TR.	Fiscalização do Contrato e Almoxarifado da Saúde
Materiais com validade inadequada	Validade	Fornecimento de materiais com validade inferior ao estipulado (mínimo de 12 meses)	Média	Alta	Alta	Fiscalização no ato do recebimento provisório. Devolução e substituição dos itens fora do prazo de validade.	Fiscalização do Contrato e Almoxarifado da Saúde
Conluio entre fornecedores	Ético/Legal	Acordos entre empresas para manipulação do processo licitatório	Baixa	Alta	Média	Implementar processos eletrônicos com ampla divulgação, garantir anonimato nas propostas e criar mecanismos de auditoria e monitoramento do processo licitatório	Divisão de Compras e Licitações / Controle Interno
Flutuações de preço	Financeiro	Aumento significativo dos preços durante o processo de aquisição	Alta	Média	Média	Adotar o Sistema de Registro de Preços (SRP) para garantir previsibilidade e contratos mais vantajosos. Monitorar o mercado e definir margens adequadas nas propostas	Divisão de Compras e Licitações / Controle Interno



Atraso no pagamento	Financeiro	Pagamento não realizado no prazo de 30 dias estabelecido pelo TR	Baixa	Média	Média	Cronograma financeiro ajustado. Monitoramento interno para garantir execução dos pagamentos dentro do prazo legal.	Divisão de Gestão Contábil
Fiscalização inadequada	Fiscalização	Falhas no acompanhamento e verificação da execução do contrato	Baixa	Alta	Média	Designação de responsável técnico (Rafael Zacatei Aveiro) para a fiscalização. Treinamento e acompanhamento ativo.	Fiscalização do Contrato
Indisponibilidade de insumos	Mercado	Falta de insumos no mercado ou elevação abrupta de preços	Média	Média	Média	Atualização periódica da pesquisa de preços. Previsão de reajuste conforme IPCA.	Divisão de Compras e Contratos
Problemas na entrega parcial	Operacional	Entrega de parte dos insumos de forma incorreta ou incompleta	Média	Média	Média	Monitorar as entregas em tempo real e realizar inspeção dos lotes entregues. Estabelecer cláusulas contratuais que assegurem a substituição rápida de itens não conformes	Fiscalização do Contrato e Almojarifado da Saúde
Problemas de armazenamento	Operacional	Falhas no armazenamento o que comprometam a qualidade dos insumos	Baixa	Média	Baixa	Garantir infraestrutura adequada para o armazenamento dos materiais, com controle de temperatura e umidade, e treinamentos sobre manuseio correto dos insumos odontológicos	Almojarifado da Saúde

Legenda:

- **Probabilidade:** Alta, Média, Baixa



-
- **Impacto:** Alta, Média, Baixa
 - **Severidade:** Definida com base na combinação de probabilidade e impacto.

A implementação ferramentas eletrônicas eficientes no controle da fiscalização irão fortalecer as estruturas de compliance e controle interno para assegurar que todas as etapas do processo atendam às exigências da Lei e mitiguem riscos éticos e legais.



ANEXO II
MODELO DE PROPOSTA DE PREÇOS

À PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE PARAIBUNA-SP
A/C Pregoeira e Equipe de Apoio
REF: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 0027/2025

Para fins de elaboração de ata de registro de preços do processo licitatório em pauta, informo os dados abaixo:

DADOS DA EMPRESA	
Razão Social:	
CNPJ nº:	
Inscrição Estadual nº:	
Endereço Completo:	
Cidade/Estado:	
DDD/Telefone:	
E-mail:	
Dados Bancários:	

DADOS DA PESSOA QUE FICARÁ ENCARGADA DA ASSINATURA DA ATA:	
Nome:	
RG:	
CPF:	
Telefone:	
E-mail pessoal:	

DADOS PARA ENVIO DE PEDIDOS DE COMPRA	
Telefone / Celular / WhatsApp para contato sobre pedidos e entregas	
E-mail para envio dos pedidos de compras:	
Nome e Contato de pessoa responsável por pedidos e entregas:	

No uso das atribuições legais, encaminhamos a Proposta de Preços para fins de participação no processo licitatório em pauta, sob as penas da Lei.

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	MARCA	QUANT.	UNID	PREÇO UNITÁRIO	PREÇO TOTAL
01	ABAIXADOR DE LÍNGUA DE MADEIRA. DESCARTÁVEL. FORMATO CONVENCIONAL. TAMANHO: 14 CM DE COMPRIMENTO, 1,4 CM DE LARGURA, 0,5 MM DE ESPESSURA. SUPERFÍCIES E BORDAS LISAS. EMBALAGEM COM 100 UNIDADES		50	EMB	R\$ 0,00	R\$ 0,00



02	ÁCIDO FOSFÓRICO 37% COM CLOREXIDINA EM GEL DE BAIXA VISCOSIDADE E COM PROPRIEDADE TIXOTRÓPICA. POSSUIR CORANTE AZUL. EMBALAGEM COM 3 SERINGAS DE 2,5ML		200	EMB	R\$ 0,00	R\$ 0,00
03	AFASTADOR ODONTOLÓGICO - AFASTADOR DE LÁBIOS, BOCHECHAS E LÍNGUA; MATERIAL; ACRÍLICO E/OU SILICONE, AUTOCLAVÁVEL. APLICAÇÃO: PROPORCIONAR CONFORTO E COMODIDADE NOS TRATAMENTOS DEMORADOS. EMBALADA EM MATERIAL APROPRIADO QUE GARANTA A INTEGRIDADE DO PRODUTO; CONSTANDO EXTERNAMENTE MARCA COMERCIAL, PROCEDENCIA DE FABRICAÇÃO, REGISTRO CONFORME LEGISLAÇÃO VIGENTE; TAMANHO: ADULTO. UNIDADE DE ESTOQUE: UNIDADE		30	UNID	R\$ 0,00	R\$ 0,00
04	AFASTADOR ODONTOLÓGICO - AFASTADOR DE LÁBIOS, BOCHECHAS E LÍNGUA; MATERIAL; ACRÍLICO E/OU SILICONE, AUTOCLAVÁVEL. APLICAÇÃO: PROPORCIONAR CONFORTO E COMODIDADE NOS TRATAMENTOS DEMORADOS. EMBALADA EM MATERIAL APROPRIADO QUE GARANTA A INTEGRIDADE DO PRODUTO; CONSTANDO EXTERNAMENTE MARCA COMERCIAL, PROCEDENCIA DE FABRICAÇÃO, REGISTRO CONFORME LEGISLAÇÃO VIGENTE; TAMANHO: INFANTIL. UNIDADE DE ESTOQUE: UNIDADE		30	UNID	R\$ 0,00	R\$ 0,00
05	ÁGUA OXIGENADA 10 VOLUMES. SOLUÇÃO DE PERÓXIDO DE HIDROGÊNIO 3%. FRASCO COM 100ML		200	FR	R\$ 0,00	R\$ 0,00
06	AGULHA GENGIVAL CURTA 30G 22MM, AGULHA COM BISEL TRIFACETADO. CÂNULA ALTAMENTE FLEXÍVEL SILICONIZADA. ESTOJO PLÁSTICO E PROTETOR, LACRE DE SEGURANÇA QUE GARANTA A ESTERILIDADE, ROSCA INTERNA UNIVERSAL PARA SERINGAS DE CARPULE E BISEL INTERNO COM ÂNGULO CURTO. PRODUTO DE USO ÚNICO. ESTÉRIL A ÓXIDO DE ETILENO. - EMBALAGEM COM 100 UNID		200	EMB	R\$ 0,00	R\$ 0,00
07	AGULHA GENGIVAL LONGA 27G 35MM; AGULHA COM BISEL TRIFACETADO. CÂNULA ALTAMENTE FLEXÍVEL SILICONIZADA. ESTOJO PLÁSTICO E PROTETOR, LACRE DE SEGURANÇA QUE GARANTA A ESTERILIDADE, ROSCA INTERNA UNIVERSAL PARA SERINGAS DE CARPULE E BISEL INTERNO COM ÂNGULO CURTO. PRODUTO DE USO ÚNICO. ESTÉRIL A ÓXIDO DE ETILENO - EMBALAGEM COM 100 UNID.		100	CX	R\$ 0,00	R\$ 0,00
08	ÁLCOOL ETÍLICO 70% SANEANTE. HIDRATADO NA CONCENTRAÇÃO DE 70° INPM (70% EM PESO). EMBALAGEM COM 1 LITRO		500	FR	R\$ 0,00	R\$ 0,00
09	ALGODÃO HIDRÓFILO EM ROLO. NÃO ESTÉRIL. 100% PURO ALGODÃO: MACIO E DE ALTA ABSORÇÃO. COR: BRANCO. EMBALAGEM COM 500G		50	EMB	R\$ 0,00	R\$ 0,00
10	ANESTÉSICO EM SOLUÇÃO ESTÉRIL INJETÁVEL CLORIDATO DE LIDOCAÍNA 2% COM EPINEFRINA 1: 100.000. EMBALAGEM COM 50 TUBETES. POSSUIR REGISTRO ANVISA.		200	CX	R\$ 0,00	R\$ 0,00
11	ANESTÉSICO EM SOLUÇÃO ESTÉRIL INJETÁVEL DE CLORIDRATO DE MEPIVACAÍNA 2% COM EPINEFRINA 1: 100.000. EMBALAGEM COM 50 TUBETES. POSSUIR REGISTRO ANVISA		100	CX	R\$ 0,00	R\$ 0,00
12	ANESTÉSICO EM SOLUÇÃO INJETÁVEL DE CLORIDRATO DE LIDOCAÍNA 20 MG/ML (2%) SEM VASOCONSTRITOR. EMBALAGEM COM 50 TUBETES DE 1,8ML CADA. POSSUIR REGISTRO ANVISA		10	CX	R\$ 0,00	R\$ 0,00



13	ANESTÉSICO LOCAL INJETÁVEL DE USO ODONTOLÓGICO; A BASE DE PRILOCAINA A 3% E FELIPRESSINA (OCTAPRESSIN); TUBETES COM 1,8ML; EMBALADOS EM CAIXA COM 50 TUBETES; CONSTANDO EXTERNAMENTE MARCA COMERCIAL, PROCEDÊNCIA DE FABRICAÇÃO; RECOMENDAÇÕES PARA ARMAZENAMENTO; VALIDADE MÍNIMA DE 2 ANOS DA DATA DE ENTREGA		500	CX	R\$ 0,00	R\$ 0,00
14	ANESTÉSICO TÓPICO EM GEL À BASE DE BENZOCAÍNA A 20%. EMBALAGEM COM 12G. POSSUIR REGISTRO ANVISA		50	FR	R\$ 0,00	R\$ 0,00
15	ANTISSEPTICO BUCAL; COMPOSTO POR DIGLUCONATO DE CLOREXIDINA A 0,12%, ADOCADO COM XILITOL; SABOR MENTA, ISENTO DE ALCOOL E DE LAURIL SULFATO DE SÓDIO; EMBALADO EM FRASCO PLÁSTICO COM BICO OU COPO DOSADOR; CONSTANDO EXTERNAMENTE MARCA COMERCIAL, PROCEDÊNCIA DE FABRICAÇÃO, RECOMENDAÇÕES E INSTRUÇÕES; VALIDADE MÍNIMA DE 01 ANO; FRASCO COM 2 LITROS E VÁLVULA PUMP		100	UNID	R\$ 0,00	R\$ 0,00
16	APLICADOR DESCARTÁVEL, TIPO MICROBRUSH, COM CERDAS DE NYLON NÃO ABSORVENTES. FORMATO ESFÉRICO. PONTA FLEXÍVEL. TAMANHO: REGULAR. EMBALAGEM COM 100 UNIDADES		100	UNID	R\$ 0,00	R\$ 0,00
17	BABADOR 2X1 DESCARTÁVEL COM FITA ADESIVA CONFECCIONADO EM PAPEL SUPER ABSORVENTE E LAMINADO EM POLIETILENO, PROPORCIONANDO MAIOR ABSORÇÃO DE FLUIDOS. TAMANHO APROXIMADO 33X43 CM. EMBALAGEM COM 100 UNIDADES CORES SORTIDAS.		500	PCT	R\$ 0,00	R\$ 0,00
18	BICARBONATO DE SÓDIO (CARBONATO HIDROGENADO DE SÓDIO) PARA UTILIZAÇÃO EM EQUIPAMENTO DE PROFILAXIA DENTAL. APRESENTAÇÃO EM CAIXAS COM 15 SACHÊS INDIVIDUAIS DE 40 GRAMAS		200	CX	R\$ 0,00	R\$ 0,00
19	BLOCO PARA ESPATULAÇÃO; DE PAPEL PLASTIFICADO; 10CM X 7,5CM APROXIMADAMENTE; COM 50 FOLHAS; EMBALAGEM QUE GARANTA A INTEGRIDADE DO PRODUTO. CATMAT-BEC/CP: 4306422		100	UNID	R\$ 0,00	R\$ 0,00
20	BLOCO PARA ESPATULAÇÃO; DE PAPEL PLASTIFICADO; 15CM X 8CM APROXIMADAMENTE; COM 50 FOLHAS; EMBALAGEM QUE GARANTA A INTEGRIDADE DO PRODUTO. CATMAT-BEC/SP: 4306406		100	BLOCO	R\$ 0,00	R\$ 0,00
21	BORRIFADOR PULVERIZADOR MANUAL, COM SISTEMA DE ACIONAMENTO EM GATILHO BORRIFADOR, BICO MULTIAJUSTÁVEL, CAPACIDADE DO RESERVATÓRIO DE 500 ML, EM PLÁSTICO LEVE E RESISTENTE OPACO, PARA USO EM LIMPEZA. CAPACIDADE DE 500ML		50	UNID	R\$ 0,00	R\$ 0,00
22	CARIOSTÁTICO EM SOLUÇÃO DE DIAMINO FLUORETO DE PRATA A 30% EM MEIO AMONÍACAL		30	UNID	R\$ 0,00	R\$ 0,00
23	CIMENTO CIRÚRGICO, KIT (PÓ+LÍQUIDO). COMPOSIÇÃO PÓ: ACETATO DE ZINCO, ÁCIDO TÂNICO, BREU, ÓXIDO DE ZINCO E CELULOSE. COMPOSIÇÃO LÍQUIDO: EUGENOL, ÓLEO DE OLIVA E CORANTE VERMELHO DC RED 17. EMBALAGEM COM 50G + 20ML		10	KIT	R\$ 0,00	R\$ 0,00
24	CIMENTO DE IONÔMERO DE VIDRO RESTAURADOR DE ALTA VISCOSIDADE (TIPO II); AUTOPOLIMERIZÁVEL; CONDENSÁVEL; QUIMICAMENTE ATIVADO; RADIOPACO; INDICADO PARA REALIZAÇÃO DO TRATAMENTO RESTAURADOR ATRAUMÁTICO (ART); KIT CONTENDO 1 FRASCO DE PÓ (MÍNIMO 5 G), 1 FRASCO DE LÍQUIDO COM QUANTIDADE COMPATÍVEL COM O QUANTITATIVO DE PÓ; 1 MEDIDOR PÓ/LÍQUIDO; FRASCO DO LÍQUIDO		100	KIT	R\$ 0,00	R\$ 0,00



	COMPOSTO POR ÁCIDOS ORGÂNICOS SOLÚVEIS EM ÁGUA; EROSÃO MÁXIMA: 0,17 MM; MÁXIMO 5 MIN; CONJUNTO COMPLETO; DESCRIÇÃO COMPLEMENTAR: RESULTADOS COMPROVADOS PELA NORMA ISO 9917; PROPORÇÃO DE MISTURA PÓ/LÍQUIDO SUPERIOR A 3,5; RESISTÊNCIA À COMPRESSÃO : MÍNIMA DE 200 MPa; RESISTÊNCIA FLEXURAL: MÍNIMA DE 25 MPa; EMBALAGEM DEVERÁ ESTAR EM CONFORMIDADE COM A LEGISLAÇÃO VIGENTE DO MINISTÉRIO DA SAÚDE E CÓDIGO DE DEFESA DO CONSUMIDOR . (PADRÃO DE REFERÊNCIA KETAC, SIMILAR OU SUPERIOR)					
25	CIMENTO DE ÓXIDO DE ZINCO E EUGENOL (OZE) TIPO: TEMPORÁRIO COMPOSIÇÃO: ÓXIDO DE ZINCO E EUGENOL ASPECTO FÍSICO: PÓ + LÍQUIDO APRESENTAÇÃO: CONJUNTO COMPLETO - MESMA MARCA CIMENTO DE ÓXIDO DE ZINCO USO ODONTOLÓGICO; TIPO I; APRESENTAÇÃO PÓ E LÍQUIDO; PÓ EM FRASCO COM APROXIMADAMENTE 50 GRAMAS; COMPOSTO BASICAMENTE DE ÓXIDO DE ZINCO PURO (LIVRE DE ARSENICO), 1% DE SAIS DE ZINCO; LÍQUIDO EM FRASCO COM APROXIMADAMENTE 20 ML; COMPOSTO BASICAMENTE POR EUGENOL; EMBALADO INDIVIDUALMENTE EM CAIXA, EM MATERIAL APROPRIADO QUE GARANTA INTEGRIDADE DO PRODUTO; CONSTATANDO EXTERNAMENTE MARCA COMERCIAL, PROCEDÊNCIA DE FABRICAÇÃO; RECOMENDAÇÕES PARA ARMAZENAMENTO; VALIDADE MÍNIMA DE 2 ANOS DA DATA DE ENTREGA; CATMAT-BEC/SP: 50504		150	KIT	R\$ 0,00	R\$ 0,00
26	CIMENTO FORRADOR DE HIDRÓXIDO DE CÁLCIO, FOTOPOLIMERIZÁVEL, NA COR DE DENTINA. EMBALAGEM COM SERINGA DE 2G E PONTES APLICADORAS		200	UNID	R\$ 0,00	R\$ 0,00
27	CIMENTO IONOMERO DE VIDRO PARA RESTAURAÇÃO – KIT: PÓ + LÍQUIDO. COR: A3 - CIMENTO IONOMERO DE VIDRO PARA RESTAURAÇÃO – KIT: PÓ + LÍQUIDO. COR: A3		150	KIT	R\$ 0,00	R\$ 0,00
28	CIMENTO ODONTOLÓGICO COMPOSIÇÃO: FOSFATO DE ZINCO , ASPECTO FÍSICO: PÓ + LÍQUIDO , APRESENTAÇÃO: CONJUNTO COMPLETO LÍQUIDO - COMPOSIÇÃO: ÁCIDO FOSFÓRICO, HIDRÓXIDO DE ALUMÍNIO, ÓXIDO DE ZINCO E ÁGUA DESTILADA. EMBALAGEM COM 10ML. PÓ - COMPOSIÇÃO: ÁCIDO FOSFÓRICO, HIDRÓXIDO DE ALUMÍNIO, ÓXIDO DE ZINCO E ÁGUA DESTILADA. EMBALAGEM COM 28G		20	KIT	R\$ 0,00	R\$ 0,00
29	COLGADURA INDIVIDUAL - ODONTOLOGIA ACESSÓRIO PARA RADIOLOGIA TIPO: COLGADURA MATERIAL: AÇO INOXIDÁVEL CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: INDIVIDUAL		200	UNID	R\$ 0,00	R\$ 0,00
30	COMPRESSA DE GAZE ESTÉRIL. FIOS 100% ALGODÃO, ALVEJADAS E ISENTAS DE IMPUREZAS, SUBSTÂNCIAS GORDUROSAS, AMIDO, CORANTES CORRETIVOS E ALVEJANTES ÓPTICOS. TAMANHO 7,5 X 7,5CM (FECHADA), 15X30CM (ABERTA). ESTERILIZADA EM ETO. 11 FIOS. EMBALAGEM COM 10 UNIDADES		5.000	EMB	R\$ 0,00	R\$ 0,00
31	COMPRESSA DE GAZE NÃO ESTÉRIL. FIOS 100% ALGODÃO, ALVEJADAS E ISENTAS DE IMPUREZAS, SUBSTÂNCIAS GORDUROSAS, AMIDO, CORANTES CORRETIVOS E ALVEJANTES ÓPTICOS. TAMANHO 7,5 X 7,5CM. NÃO		2.000	EMB	R\$ 0,00	R\$ 0,00



	SOLTAM FIAPOS, COM POSSUEM ACABAMENTO LATERAL EM TODA A SUA EXTENSÃO. 9 FIOS. EMBALAGEM COM 500 UNIDADES					
32	CREME DENTAL FLUORETADO 1.200 A 1.500 PPM DE FLÚOR. EMBALAGEM COM 90G		100	EMB	R\$ 0,00	R\$ 0,00
33	CUNHAS ANATÔMICAS ODONTOLÓGICAS INTERDENTAIS DE MADEIRA SORTIDAS COLORIDA P/TRAVAMENTO DAS MATRIZES. PRODUZIDAS COM MADEIRA ESPECIAL; GEOMETRIA SIMÉTRICA E ÂNGULOS AGUDOS; SEM FARPAS E TINGIDAS COM PIGMENTOS ATÓXICOS; TAMANHOS SORTIDOS. EMBALAGEM COM 100 UNIDADES. REFERÊNCIA SIMILAR OU SUPERIOR TDV 4959. - CUNHAS ANATÔMICAS ODONTOLÓGICAS INTERDENTAIS DE MADEIRA SORTIDAS COLORIDA P/TRAVAMENTO DAS MATRIZES. PRODUZIDAS COM MADEIRA ESPECIAL; GEOMETRIA SIMÉTRICA E ÂNGULOS AGUDOS; SEM FARPAS E TINGIDAS COM PIGMENTOS ATÓXICOS; TAMANHOS SORTIDOS. EMBALAGEM COM 100 UNIDADES. REFERÊNCIA SIMILAR OU SUPERIOR TDV 4959		100	EMB	R\$ 0,00	R\$ 0,00
34	CURATIVO ALVEOLAR À BASE DE CERA DE ABELHA COM PRÓPOLIS E IODOFÓRMIO. EMBALAGEM COM 2 SERINGAS COM 3G		50	UNID	R\$ 0,00	R\$ 0,00
35	DESINFETANTE DE NÍVEL HOSPITALAR PARA SUPERFÍCIES E ARTIGOS NÃO CRÍTICOS, A BASE QUATERNÁRIOS DE AMÔNIO E BIGUANIDA, DE 5ª GERAÇÃO, INDICADO PARA LIMPEZA E DESINFECÇÃO DE ARTIGOS NÃO CRÍTICOS E SUPERFÍCIES FIXAS, COM PH NA FAIXA DE NEUTRALIDADE E LIVRE DE FRAGRÂNCIA. BIODEGRADÁVEL. O PRODUTO DEVERÁ TER EFICÁCIA ANTIMICROBIANA, INCLUINDO SALMONELLA CHOLERAESUIS, STAPHYLOCOCCUS AUREUS, E PSEUDOMONAS AERUGINOSA E H1N1/INFLUENZA. PRONTO USO, AGINDO POR CONTATO, TEMPO DE ATUAÇÃO EM 5 MINUTOS. O PRODUTO DEVERÁ ATENDER A RDC Nº 14, DE 28 DE FEVEREIRO DE 2007, Nº 35, DE 16 DE AGOSTO DE 2010 E DEMAIS LEGISLAÇÕES PERTINENTES. EMBALAGEM COM 1 LITRO		300	FR	R\$ 0,00	R\$ 0,00
36	DETERGENTE ENZIMÁTICO COM 4 ENZIMAS QUE ATUEM NA REDUÇÃO DE MATÉRIA ORGÂNICA NOS ARTIGOS EM ATÉ 5 MINUTOS. RENDIMENTO 1:1000. PH NEUTRO. EMBALAGEM COM 1000 ML		100	FR	R\$ 0,00	R\$ 0,00
37	EDTA TRISSÓDICO LÍQUIDO. SOLUBILIDADE A 30% E PH ENTRE 7,0 E 8,0. FRASCO COM 20ML.		10	FR	R\$ 0,00	R\$ 0,00
38	ESCOVA DE ROBSON PLANA, EM NYLON DE CERDAS BRANCAS E MACIAS, PARA CA		1.000	UNID	R\$ 0,00	R\$ 0,00
39	DE NYLON MACIAS. COM 4 FILEIRAS DE TUFOS, CONTENDO 34 TUFOS DE CERDAS APARADAS UNIFORMEMENTE E ARREDONDADAS NA MESMA ALTURA. CABO RETO, ANATÔMICO, COM EMPUNHADURA E 17CM DE COMPRIMENTO. EMBALADA INDIVIDUALMENTE EM SAQUINHO PLÁSTICO LACRADO SORTIDOS, TIPO FLOW PACK. CORES SORTIDAS		10.000	UNID	R\$ 0,00	R\$ 0,00
40	ESCOVA DENTAL INFANTIL DE CERDAS DE NYLON MACIAS. COM 4 FILEIRAS DE TUFOS, CONTENDO 28 TUFOS DE CERDAS APARADAS UNIFORMEMENTE E ARREDONDADAS NA MESMA ALTURA. CABO RETO, ANATÔMICO, COM EMPUNHADURA E 15CM DE COMPRIMENTO. EMBALADA INDIVIDUALMENTE EM SAQUINHO PLÁSTICO LACRADO SORTIDOS, TIPO FLOW PACK. CORES SORTIDAS		30.000	UNID	R\$ 0,00	R\$ 0,00



Prefeitura da Estância Turística de Paraibuna

Chão Caipira

Divisão de Compras e Licitação

41	ESCOVA PARA UNHAS; DE CERDAS DE NYLON; TIPO FACE UNICA; BASE DE PLASTICO RIGIDO (PVC); COM ALCA; MEDINDO 8 CM COMPRIMENTO, CERDAS DE 1 CM, SUAVES E DELICADAS; CERDAS DA COR BRANCA		100	UNID	R\$ 0,00	R\$ 0,00
42	ESPONJA HOMOSTÁTICA DE FIBRINA, MEDIDAS 1 X 1 X 1 CM. EMBALAGEM COM 10 UNIDADES		50	EMB	R\$ 0,00	R\$ 0,00
43	EVIDENCIADOR DE PLACA BACTERIANA; EM PASTILHAS EMBALADAS INDIVIDUALMENTE; EM CAIXA COM 120 UNIDADES; CONSTANDO EXTERNAMENTE MARCA COMERCIAL E PROCEDENCIA DE FABRICACAO; RECOMENDACOES PARA ARMAZENAMENTO; VALIDADE MINIMA 02 ANOS A PARTIR DA DATA DE ENTREGA		100	EMB	R\$ 0,00	R\$ 0,00
44	EVIDENCIADOR DE PLACA BACTERIANA; EM SOLUCAO; EM FRASCO C/10 ML; CONSTANDO EXTERNAMENTE MARCA COMERCIAL E PROCEDENCIA DE FABRICACAO; RECOMENDACOES PARA ARMAZENAMENTO; VALIDADE MINIMA 02 ANOS A PARTIR DA DATA DE ENTREGA		50	EMB	R\$ 0,00	R\$ 0,00
45	FICHA PARA RAO X PERIAPICAL - 1 FURO. EMBALAGEM COM 100 UNIDADES. ACESSÓRIO PARA RADIOLOGIA TIPO: CARTELA MATERIAL: PAPELÃO CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: PARA 1 PELÍCULA CATMAT-SIASG: 428168		10	EMB	R\$ 0,00	R\$ 0,00
46	FILME DE PVC CABO GIRATÓRIO. UNIDADE. 12CM X 120M		200	ROLO	R\$ 0,00	R\$ 0,00
47	FILME RADIOGRÁFICO ODONTOLÓGICO. INDICADO PARA TOMADAS RADIOGRÁFICAS INTRAORAIS (FILME 3X4CM). VELOCIDADE INTERMEDIÁRIA (VELOCIDADE E). COMPATIBILIDADE COM OS MÉTODOS DE PROCESSAMENTO MANUAL. EMBALAGEM COM 150 UNIDADES		20	CX	R\$ 0,00	R\$ 0,00
48	FIO DE SUTURA AGULHADO NYLON 4-0 - 1-2 CIRC -1,5 CM CX COM 24 UNIDADES		130	CX	R\$ 0,00	R\$ 0,00
49	FIO DENTAL EM POLIAMIDA, COR BRANCA, LUBRIFICANTE E AROMATIZANTE EM ÓLEO ESSENCIAL DE MENTA. EMBALAGEM COM 500M		100	UNID	R\$ 0,00	R\$ 0,00
50	FITA BANDA MATRIZ DE POLIÉSTER, TRANSPARENTE, DIMENSÕES: 10 X 120 X 0,5 MM. EMBALAGEM COM 50 UNIDADES		200	EMB	R\$ 0,00	R\$ 0,00
51	FITA BANDA MATRIZ METÁLICA EM AÇO INOX DE 5MM (3 METROS DE FITA X 0,05MM DE ESPESSURA X 5MM DE LARGURA.). EMBALAGEM COM 1 ROLO.		100	EMB	R\$ 0,00	R\$ 0,00
52	FITA BANDA MATRIZ METÁLICA EM AÇO INOX DE 7MM (3 METROS DE FITA X 0,05MM DE ESPESSURA X 7MM DE LARGURA.). EMBALAGEM COM 1 ROLO		100	EMB	R\$ 0,00	R\$ 0,00
53	FIXADOR. INDICADO PARA A FIXAÇÃO DA IMAGEM, EM PROCESSAMENTO MANUAL, NA PELÍCULA DE FILME RADIOGRÁFICO. COMPOSIÇÃO: BISSULFITO DE SÓDIO, SULFATO DE ALUMÍNIO E AMÔNIA. PRONTO USO. EMBALAGEM COM 500ML		100	FR	R\$ 0,00	R\$ 0,00
54	FLUOR EM GEL, ACIDULADO, 1,23%, TIXOTROPICO, USO ODONTOLÓGICO, TUBO COM NO MÍNIMO 200 ML. SABOR TUTTI-FRUTI.		100	FR	R\$ 0,00	R\$ 0,00
55	FORMOCRESOL. EMBALAGEM COM 10ML.		50	FR	R\$ 0,00	R\$ 0,00
56	GUARDANAPO DE PAPEL NÃO RECICLADO 100% CELULOSE NÃO PERECÍVEL COR BRANCA FOLHAS SIMPLES MEDINDO 30 X 30 NO MÍNIMO. EMBALAGEM COM 50 UNIDADES		1.000	FR	R\$ 0,00	R\$ 0,00



57	HEMOSTÁTICO DE USO TÓPICO, CONTENDO CLORETO DE ALUMÍNIO, SEM EPINEFRINA. EMBALAGEM COM 10 ML		50	FR	R\$ 0,00	R\$ 0,00
58	HIDRÓXIDO DE CÁLCIO PA. EMBALAGEM COM 10G.		50	FR	R\$ 0,00	R\$ 0,00
59	INDICADOR BIOLÓGICO AUTOCONTIDO PARA VALIDAÇÃO DA ESTERILIZAÇÃO DE AUTOCLAVE A VAPOR, COM RESULTADO EM 24 HORAS, SENSÍVEL A GEOBACILLUS STEAROTHERMOPHILUS 10 [^] 5; FABRICADO CONFORME ISO 11138-1		5.000	UNID	R\$ 0,00	R\$ 0,00
60	INDICADOR QUÍMICO TIPO INTEGRADOR, MULTIPARAMETRICO, CLASSE 5 PARA MONITORIZAÇÃO DE AUTOCLAVE A VAPOR.		5.000	UNID	R\$ 0,00	R\$ 0,00
61	IODOFÓRMIO EM PÓ. EMBALAGEM COM 10G.		50	FR	R\$ 0,00	R\$ 0,00
62	KIT HIGIENE BUCAL; COMPOSTO DE 01 ESCOVA DENTAL INFANTIL, 01 CREME DENTAL E 01 FIO DENTAL, USO INFANTIL; ESCOVA DENTAL, COMPRIMENTO DE 15 CM, LARGURA DA CABECA NORMAL; CABO ANATOMICO RETO, ACONDICIONADA EM EMBALAGEM APROPRIADA QUE GARANTA A INTEGRIDADE DO PRODUTO; CERDAS MACIAS ARREDONDADAS UNIFORMES MESMA ALTURA, 28 TUFOS DE CERDAS; CREME DENTAL, PESANDO 50 GRAMAS, SABOR MENTA, COMPOSTO DE FLUOR (ENTRE 1450 A 1500 PPM); FIO DENTAL SACHET 40CM, CONSTANDO EXTERN. MARCA COMERCIAL, PROCED. DE FABRICACAO; EMBALADOS EM KITS INDIVIDUAIS, EM ESTOJO ZIP ZAP DE PVC TRANSPARENTE COM LOGO DA PREFEITURA A SER DISPONIBILIZADO APÓS A ASSINATURA DO CONTRATO, MEDINDO APROX. 9 X 20 CM; VALIDADE MINIMA DE 1 ANO DA DATA DE ENTREGA		15.000	KIT	R\$ 0,00	R\$ 0,00
63	KIT RESTAURADOR PROVISÓRIO IRM PÓ E LÍQUIDO. PÓ: COR MARFIM; COMPOSIÇÃO ÓXIDO DE ZINCO, POLI METACRILATO DE METILA. LÍQUIDO: COMPOSIÇÃO EUGENOL 99,5%, ÁCIDO ACÉTICO 0,5%. EMBALAGEM COM 38G DE PÓ + 15ML DE LÍQUIDO		30	KIT	R\$ 0,00	R\$ 0,00
64	LÂMINA DE BISTURI EM AÇO CARBONO Nº 12. EMBALAGEM COM 100 UNIDADES		10	CX	R\$ 0,00	R\$ 0,00
65	LÂMINA DE BISTURI EM AÇO CARBONO Nº 15C. EMBALAGEM COM 100 UNIDADES		10	CX	R\$ 0,00	R\$ 0,00
66	LIMA TIPO KERR Nº 15, 25 MM LIMA MANUAL EM AÇO INOXIDÁVEL AUSTENÍTICO DIN 1.4310, ELETROPOLIDA, NA CLASSIFICAÇÃO AISI 302 COM APROXIMADAMENTE 17% DE CROMO E 8% DE NÍQUEL CONFECCIONADAS POR TORÇÃO. CABO FABRICADO EM MATERIAL PLÁSTICO DE POLIAMIDA, DE ESPECIFICAÇÃO PA 6.6. TENDO SECÇÃO TRANSVERSAL EM FORMA TRIANGULAR. APRESENTAÇÃO EM CAIXAS DE POLIESTIRENO COM SEIS UNID COM STOPS INDIVIDUAIS DE SILICONE REDONDOS E COM MARCAÇÃO. EMBALAGEM COM 6 UNIDADES		15	EMB	R\$ 0,00	R\$ 0,00
67	LIMA TIPO KERR Nº 20, 25 MM LIMA MANUAL EM AÇO INOXIDÁVEL AUSTENÍTICO DIN 1.4310, ELETROPOLIDA, NA CLASSIFICAÇÃO AISI 302 COM APROXIMADAMENTE 17% DE CROMO E 8% DE NÍQUEL CONFECCIONADAS POR TORÇÃO. CABO FABRICADO EM MATERIAL PLÁSTICO DE POLIAMIDA, DE ESPECIFICAÇÃO PA 6.6. TENDO SECÇÃO TRANSVERSAL EM FORMA TRIANGULAR. APRESENTAÇÃO EM CAIXAS DE POLIESTIRENO COM SEIS UNID COM STOPS INDIVIDUAIS DE SILICONE REDONDOS E COM MARCAÇÃO. EMBALAGEM COM 6 UNIDADES		15	EMB	R\$ 0,00	R\$ 0,00



68	LIMA TIPO KERR Nº 25, 25 MM LIMA MANUAL EM AÇO INOXIDÁVEL AUSTENÍTICO DIN 1.4310, ELETROPOLIDA, NA CLASSIFICAÇÃO AISI 302 COM APROXIMADAMENTE 17% DE CROMO E 8% DE NÍQUEL CONFECCIONADAS POR TORÇÃO. CABO FABRICADO EM MATERIAL PLÁSTICO DE POLIAMIDA, DE ESPECIFICAÇÃO PA 6.6. TENDO SECÇÃO TRANSVERSAL EM FORMA TRIANGULAR. APRESENTAÇÃO EM CAIXAS DE POLIESTIRENO COM SEIS UNID COM STOPS INDIVIDUAIS DE SILICONE REDONDOS E COM MARCAÇÃO. EMBALAGEM COM 6 UNIDADES		15	EMB	R\$ 0,00	R\$ 0,00
69	LUBRIFICANTE EM SPRAY PARA LUBRIFICAÇÃO INTERNA DE TURBINAS, MICROMOTORES E INSTRUMENTOS AR/FG. ATÓXICO. DE BAIXA VISCOSIDADE E COM ELEVADO GRAU DE PUREZA. NÃO CONTER CLORO FLÚOR CARBONO. BICOS ADAPTADORES DE ALTA E BAIXA ROTAÇÃO. FRASCO COM 200ML		150	UNID	R\$ 0,00	R\$ 0,00
70	OTOSPORIN - SUSPENSÃO OTOLÓGICA HIDROCORTISONA 10 MG/ML + SULFATO DE NEOMICINA 5 MG/ML + SULFATO DE OLIMIXINA B 10.000 UI/ML, EMBALAGEM CONTENDO FRASCO GOTEJADOR COM 10 ML		50	FR	R\$ 0,00	R\$ 0,00
71	PAPEL CARBONO PARA ARTICULAÇÃO – 40 MICRAS. BLOCO COM 12 TIRAS		50	UNID	R\$ 0,00	R\$ 0,00
72	PARAMONOCLOROFENOL CANFORADO. LÍQUIDO INCOLOR OU AMARELO CLARO COM AROMA CARACTERÍSTICO DE CÂNFORA. EMBALAGEM COM 20ML		50	FR	R\$ 0,00	R\$ 0,00
73	PASTA PROFILÁTICA COM FLÚOR À BASE DE ÁGUA. FORMULAÇÃO SEM ÓLEO. SABOR: TUTTI-FRUTTI. EMBALAGEM COM 90G.		50	FR	R\$ 0,00	R\$ 0,00
74	POSICIONADOR RADIOGRÁFICO - POSICIONADOR DE FILME RADIOGRÁFICO; DE PLÁSTICO RÍGIDO E MORDEDOR DE SILICONE; POSICIONADOR DE FILME PARA REGIAO POSTERIOR DIREITA E ESQUERDA, ANTERIOR E BITE WINGS; CAIXA PARA AUTOCLAVAGEM; UTILIZADO PARA EXAMES PERIAPICAIS, TAMANHO ADULTO; CONSTANDO EXTERNAMENTE MARCA E PROCEDENCIA. CATMAT/BEC-SP: 3284980		20	KIT	R\$ 0,00	R\$ 0,00
75	POSICIONADOR RADIOGRÁFICO - POSICIONADOR DE FILME RADIOGRÁFICO; DE PLÁSTICO RÍGIDO E MORDEDOR DE SILICONE; POSICIONADOR DE FILME PARA REGIAO POSTERIOR DIREITA E ESQUERDA, ANTERIOR E BITE WINGS; CAIXA PARA AUTOCLAVAGEM; UTILIZADO PARA EXAMES PERIAPICAIS, TAMANHO INFANTIL; CONSTANDO EXTERNAMENTE MARCA E PROCEDENCIA. CATMAT/BEC-SP: 4381050		20	KIT	R\$ 0,00	R\$ 0,00
76	PRENDEDOR DE GUARDANAPO/BABADOR (TIPO JACARÉ)		100	UNID	R\$ 0,00	R\$ 0,00
77	RESINA FLOW - RESINA FLUIDA, COM PARTE ORGÂNICA COMPOSTA POR BIS-GMA, UDMA, TEGDMA, PEGDMA E BIS-EMA; PORÇÃO INORGÂNICA (65% EM PESO E 46% EM VOLUME) COMPOSTA POR PARTÍCULAS DE TRIFLUORETO DE ITÉRBIO, PARTÍCULAS DE SÍLICA DE SUPERFÍCIE MODIFICADA E NÃO AGLOMERADA E NANOAGLOMERADOS DE SÍLICA/ZIRCÔNIA. SERINGA COM 2G.		100	UNID	R\$ 0,00	R\$ 0,00
78	RESINA UNIVERSAL FOTOPOLIMERIZÁVEL, PARA DENTES ANTERIORES E POSTERIORES. MATRIZ INORGÂNICA DE ZIRCÔNIA/SÍLICA COM 84,5% EM PESO E 66% EM VOLUME; MATRIZ ORGÂNICA DE BISGMA E TEGDMA. SERINGA COM 4G. COR: A1.REF. Z100 - 3M SIMILAR OU SUPERIOR		100	UNID	R\$ 0,00	R\$ 0,00



79	RESINA UNIVERSAL FOTOPOLIMERIZÁVEL, PARA DENTES ANTERIORES E POSTERIORES. MATRIZ INORGÂNICA DE ZIRCÔNIA/SÍLICA COM 84,5% EM PESO E 66% EM VOLUME; MATRIZ ORGÂNICA DE BISGMA E TEGDMA. SERINGA COM 4G. COR: A2. REF. Z100 - 3M SIMILAR OU SUPERIOR		100	UNID	R\$ 0,00	R\$ 0,00
80	RESINA UNIVERSAL FOTOPOLIMERIZÁVEL, PARA DENTES ANTERIORES E POSTERIORES. MATRIZ INORGÂNICA DE ZIRCÔNIA/SÍLICA COM 84,5% EM PESO E 66% EM VOLUME; MATRIZ ORGÂNICA DE BISGMA E TEGDMA. SERINGA COM 4G. COR: A3,5. REF. Z100 - 3M SIMILAR OU SUPERIOR		200	UNID	R\$ 0,00	R\$ 0,00
81	RESINA UNIVERSAL FOTOPOLIMERIZÁVEL, PARA DENTES ANTERIORES E POSTERIORES. MATRIZ INORGÂNICA DE ZIRCÔNIA/SÍLICA COM 84,5% EM PESO E 66% EM VOLUME; MATRIZ ORGÂNICA DE BISGMA E TEGDMA. SERINGA COM 4G. COR: A3. REF. Z100 - 3M SIMILAR OU SUPERIOR		200	UNID	R\$ 0,00	R\$ 0,00
82	RESINA UNIVERSAL FOTOPOLIMERIZÁVEL, PARA DENTES ANTERIORES E POSTERIORES. MATRIZ INORGÂNICA DE ZIRCÔNIA/SÍLICA COM 84,5% EM PESO E 66% EM VOLUME; MATRIZ ORGÂNICA DE BISGMA E TEGDMA. SERINGA COM 4G. COR: INCISAL REF. Z100 - 3M SIMILAR OU SUPERIOR		100	UNID	R\$ 0,00	R\$ 0,00
83	REVELADOR. INDICADO PARA REVELAÇÃO DA IMAGEM, EM PROCESSAMENTO MANUAL, DO EXAME NA PELÍCULA DE FILME RADIOGRÁFICO. COMPOSIÇÃO: ÁGUA, DIETILENO GLICOL, HIDROQUINONA E CARBONATO DE POTÁSSIO. PRONTO USO. EMBALAGEM COM 500ML.		50	FR	R\$ 0,00	R\$ 0,00
84	ROLO DENTAL (ROLETE). FABRICADO EM 100% FIBRAS DE ALGODÃO. POSSUI FORMATO CILÍNDRICO. EMBALAGEM COM 100 UNIDADES		2.000	ROLO	R\$ 0,00	R\$ 0,00
85	ROLO PARA ESTERILIZAÇÃO EM PAPEL GRAU CIRÚRGICO. ISENTO DE ALVEJANTE. ATÓXICO. TAMANHO: 20CMX100M		100	ROLO	R\$ 0,00	R\$ 0,00
86	SAQUINHO PARA GELADINHO. 4X24CM. PEBD 100% VIRGEM. EMBALAGEM COM 1.000 UNIDADES		100	PCT	R\$ 0,00	R\$ 0,00
87	SELANTE FOTOPOLIMERIZAVÉL. LIBERA FLÚOR. POSSUI 50% EM PESO DE CARGAS INORGÂNICAS. EMBALAGEM COM 2G E APLICADORES. COR: MATIZADO.		50	KIT	R\$ 0,00	R\$ 0,00
88	SISTEMA ADESIVO MONOCOMPONENTE DE 5ª GERAÇÃO, FOTOPOLIMERIZÁVEL, NANOPARTICULADO COM 10% DE CARGA (PRIMER + ADESIVO); SOLVENTE À BASE DE ÁGUA E ÁLCOOL; DE ALTO RENDIMENTO; FRASCO DE 6G COM TAMPAS QUE PROPICIE SER MANUSEADO APENAS COM UMA MÃO DAS MÃOS. REF.: SINGLE BOND 2 SIMILAR OU SUPERIOR.		100	UNID	R\$ 0,00	R\$ 0,00
89	SOLUÇÃO DE MILTON - HIPOCLORITO 1%. FRASCO DE 1 LITRO		50	LITRO	R\$ 0,00	R\$ 0,00
90	SUGADOR CIRÚRGICO DESCARTÁVEL. EMBALAGEM COM 40 UNIDADES		200	CX	R\$ 0,00	R\$ 0,00
91	SUGADOR DE SALIVA FEITO DE PVC TRANSPARENTE ATÓXICO E C/ FIO COBREADO. PONTA ARREDONDADA. VALIDADE: INDETERMINADA. COMPRIMENTO: 15CM. EMBALAGEM COM 40 UNIDADES		1.000	PCT	R\$ 0,00	R\$ 0,00
92	TIRA DE LIXA DE AÇO DE 4 MM DE LARGURA. EMBALAGEM COM 12 UNIDADES		100	PCT	R\$ 0,00	R\$ 0,00
93	TIRA DE LIXA DE POLIÉSTER PARA ACABAMENTO E POLIMENTO. ABRASIVO DE GRANULAÇÃO GROSSA E MÉDIA. TAMANHO: 4MM DE LARGURA E 170 MM DE COMPRIMENTO. EMBALAGEM COM 150		100	PCT	R\$ 0,00	R\$ 0,00
94	VASELINA SÓLIDA - BISNAGA C/ 30G		30	UNID	R\$ 0,00	R\$ 0,00



95	VERNIZ COM 5% DE FLURETO DE SÓDIO EM UMA BASE ADESIVA DE RESINAS NATURAIS. EMBALAGEM COM 10ML + SOLVENTE (ÁLCOOL ETÍLICO) COM 10ML.		50	UNID	R\$ 0,00	R\$ 0,00
96	VERNIZ FORRADOR CAVITÁRIO, DE NITROCELULOSE, SECAGEM RÁPIDA, LÍQUIDO CLARO LIGEIRAMENTE AMARELADO, VOLÁTIL, COM ODOR CARACTERÍSTICO. EMBALAGEM COM 15ML.		50	EMB	R\$ 0,00	R\$ 0,00
					R\$ 0,00	

Preço global da proposta: R\$ ____ (_____)

Validade da proposta: 60 dias contados da data da sua emissão.

Declaro, para os devidos fins:

- Que a participação nesta presente licitação importa em total, irrestrita e irrevogável submissão aos termos e condições estabelecidas no Edital e que sendo vencedor da licitação, assumiremos integral responsabilidade pelo perfeito e completo fornecimento do objeto licitado de acordo com as especificações propostas.
- Que estou ciente do prazo de entrega descrito no edital e termo de referência deste processo;
- Ter ciência que a administração municipal não aceitará atrasos injustificados para entregas dos produtos.
- Que estou ciente que os atrasos injustificados nas entregas dos produtos/serviços poderão sofrer processos de sanção.
- Que os serviços serão conferidos no ato da entrega e poderão ser recusados caso não atenda às especificações do edital;
- Ter ciência que o prazo de pagamento das notas fiscais emitidas é de até 30 (trinta) dias;
- Ter ciência que a Administração Municipal poderá entrar em contato com todas as formas de contato informados nesta proposta;
- Que qualquer mudança de contato (telefone, celular, e-mail) será comunicada oficialmente à Prefeitura da Estância Turística de Paraibuna.

Por ser expressão da verdade, firmamos a presente proposta.

_____, ____ de _____ de 2025.

Assinatura e qualificação do representante legal
(CARGO, CPF, RG)

Obs: Esta declaração deverá ser preenchida em papel timbrado da empresa proponente e assinada pelo(s) seu(s) representante(s) legal(is) e/ou procurador(es) devidamente habilitado(s).



ANEXO III

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 0027/2025

MODELO DE DECLARAÇÃO UNIFICADA

A empresa _____ sediada na Rua (Av., Al., etc.) _____, cidade _____, estado _____, inscrita no CNPJ sob nº _____, por seu diretor (sócio gerente, proprietário) _____, portador(a) da Carteira de Identidade nº _____, e inscrito(a) no CPF/MF com o nº _____, DECLARA, para fins de habilitação no processo em pauta, sob as penas da lei:

a) Que cumpre plenamente aos requisitos de habilitação previstos no ato convocatório do Pregão Eletrônico em pauta, realizado pela Prefeitura da Estância Turística de Paraibuna, inexistindo qualquer fato impeditivo de sua participação neste certame;

b) Que inexistente qualquer fato impeditivo à sua participação na licitação citada, que não foi declarada inidônea pela Administração Pública de qualquer esfera, ou suspensão de contratar com a Administração, e que se compromete a comunicar a ocorrência de fatos supervenientes;

c) Que está em situação regular perante o Ministério do Trabalho, no que se refere à observância do disposto no inciso XXXIII, do Artigo 7º da Constituição Federal, e, para fins do disposto no inciso VI do Artigo 68 da Lei n. 14.133, de 01 de abril de 2021, acrescido pela Lei n. 9.854, de 27 de outubro de 1999, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesesseis anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de quatorze anos, devendo ser priorizado a contratação de adolescentes entre 14 e 18 anos, que estejam em situação de vulnerabilidade ou risco social;

d) Que cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas, em atendimento ao artigo 63, inciso IV, da Lei 14.133/2021;

e) Que suas propostas econômicas compreendem a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega das propostas;

f) Que, em caso de eventual contratação com a Municipalidade, ESTÁ APTA a emitir Nota Fiscal Eletrônica (NF-e);

g) Que não possui em seu quadro de pessoal na qualidade de sócio, diretor, gerente, administrador ou funcionário, servidores públicos da Prefeitura da Estância



Turística de Paraibuna;

h) Que os sócios / proprietários da empresa não possuem parentesco por consanguinidade ou afinidade até 3º grau com qualquer servidor público ou dirigente da Prefeitura da Estância Turística de Paraibuna, responsável(is) pela licitação;

i) Que atualmente está enquadrada como empresa: () ME () EPP () Outros

j) Que esta empresa () é () não é - optante pelo Simples Nacional.

Por ser verdade, assina o presente.

_____, ____ de ____ de 2025.

Assinatura e qualificação do representante legal
(CARGO, CPF, RG)

Obs: Esta declaração deverá ser preenchida em papel timbrado da empresa proponente e assinada pelo(s) seu(s) representante(s) legal(is) e/ou procurador(es) devidamente habilitado(s).



ANEXO IV
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 0027/2025
MODELO DE PROCURAÇÃO "EXTRA JUDICIA"

À PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE PARAIBUNA-SP

A/C Pregoeira e Equipe de Apoio

Pregão Eletrônico nº 0027/2025

OUTORGANTE: A empresa....., pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº, com sede na Rua, nº, bairro

....., na cidade de, Estado de, neste ato representado pelo(a) (sócio/diretor/procurador), Sr(a) (nacionalidade), (estado civil), (profissão), portador(a) do RG nº e do CPF nº, residente e domiciliado na Rua, nº, na cidade de, Estado de

....., -----

OUTORGADO: Sr(a) (nacionalidade), (estado civil), (profissão), portador(a) do RG nº e do CPF nº, residente e domiciliado na Rua

....., nº, bairro, na cidade de, Estado de; -----

PODERES: Ao qual confere amplos poderes para representá-lo(a) no procedimento licitatório em pauta, da Prefeitura da Estância Turística de Paraibuna/SP, podendo, para tanto, prestar esclarecimentos, formular ofertas e demais negociações, assinar atas e declarações, visar documentos, receber notificações, interpor recurso, manifestar-se quanto à desistência deste e praticar todos os demais atos inerentes ao referido certame.

Por ser verdade assina a presente.

Estância Turística de Paraibuna, xx de xxxx de 2025

Assinatura e qualificação do representante legal
(CARGO, CPF, RG)

Obs: Esta declaração deverá ser preenchida em papel timbrado da empresa proponente e assinada pelo(s) seu(s) representante(s) legal(is) e/ou procurador(es) devidamente habilitado(s).



ANEXO V
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 0027/2025

MODELO DE QUADRO DE DADOS PARA ASSINATURA DE ATA

As informações constantes abaixo deverão ser atualizadas, pois serão consideradas para a elaboração da Ata. Tais dados deverão estar de acordo com os que integrarão à respectiva Nota Fiscal, para fins de faturamento. Seu teor é de exclusiva responsabilidade da empresa licitante.

RAZÃO SOCIAL DA LICITANTE:	
CNPJ:	INSC. ESTADUAL:
INSC. MUNICIPAL:	E-MAIL:
TELEFONE: (....)	FAX: (....)
ENDEREÇO COMPLETO (logradouro, nº, bairro, cidade, estado):	
SÓCIO(S) REPRESENTANTE(S) DA EMPRESA – ADMINISTRAÇÃO:	
1 - NOME COMPLETO:	
RG (com órgão e estado emissor):	
CPF:	
2 - NOME COMPLETO:	
RG (com órgão e estado emissor):	
CPF:	
QUEM ASSINARÁ O CONTRATO:	
(Caso não tenha sido comprovado no processo licitatório poderes para assinatura do respectivo contrato, será necessário à apresentação de procuração com <u>poderes específicos para assinar contratos</u>).	
NOME COMPLETO:	
ESTADO CIVIL: NACIONALIDADE:	
CARGO QUE OCUPA NA EMPRESA:	
RG (com órgão e estado emissor):	
CPF:	
ENDEREÇO / DOMICÍLIO COMPLETO (logradouro, nº, bairro, cidade, estado):	

_____, ____ de ____ de 2025.

Assinatura e qualificação do Representante legal
(CARGO, CPF, RG)

Obs: Esta declaração deverá ser preenchida em papel timbrado da empresa proponente e assinada pelo(s) seu(s) representante(s) legal(is) e/ou procurador(es) devidamente habilitado(s).



ANEXO VI
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 0027/2025
EDITAL Nº 0029/2025
MINUTA DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2059/2024
PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 0027/2025
EDITAL Nº 0029/2025
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. aaaa/2025

Aos XX dias do mês de XXXX do ano dois mil e vinte e cinco na Divisão de Compras e Licitação da **PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE PARAIBUNA**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ/MF Nº. 46.643.474/0001-52, Inscrição Estadual isenta, com sede nesta cidade, na Rua Humaitá, 20, Centro, neste ato devidamente representada pela Prefeita Municipal, Sra. **HELOISA ANTUNES DE FARIA SANTOS**, brasileira, viúva, aposentada, portadora da cédula de identidade Nº. 17.528.822-7/SSP/SP e inscrita no CPF/MF sob nº. 103.582.378-07, residente e domiciliada à Rua Manoel Inácio de Carvalho, nº 385 - Bairro Caracol - Paraibuna/SP e, de outro lado, _____, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica CNPJ sob Nº. ____./____/____-__, com sede na _____, ____ - ____/____, doravante denominada simplesmente **DETENTORA**, neste ato representada por _____, (qualificação), residente e domiciliado na _____, ____ - ____/____, portador da cédula de identidade Nº. ____./____-__, e inscrito no CPF/MF sob Nº. ____./____-__.

As partes acima identificadas tem entre si justo o presente instrumento compreendendo o objeto do presente, nos termos da proposta, termo de referência e demais documentos constante do processo, modalidade **Pregão Eletrônico, nº 0027/2025**, ao qual se acha vinculado e nos termos da Lei nº 14.133 de 1º de abril de 2021, dos Decretos Municipais nºs 4.129 de 11 de janeiro de 2024, e 3.717 de 30 de Junho de 2021, da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, tem certo e ajustado o que segue:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA AQUISIÇÃO DE MATERIAIS E INSUMOS ODONTOLÓGICOS PARA ABASTECIMENTO DO DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE SAÚDE DA



ESTÂNCIA TURÍSTICA DE PARAIBUNA, PELO PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no Edital e seus anexos.

CLÁUSULA SEGUNDA – DOS ITENS E RESPECTIVOS VALORES REGISTRADOS

2.1. Descrição dos itens e preços registrados:

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	MARCA	QUANT.	UNID	PREÇO UNITÁRIO	PREÇO TOTAL
01	ABAIXADOR DE LÍNGUA DE MADEIRA. DESCARTÁVEL. FORMATO CONVENCIONAL. TAMANHO: 14 CM DE COMPRIMENTO, 1,4 CM DE LARGURA, 0,5 MM DE ESPESSURA. SUPERFÍCIES E BORDAS LISAS. EMBALAGEM COM 100 UNIDADES		50	EMB	R\$ 0,00	R\$ 0,00
02	ÁCIDO FOSFÓRICO 37% COM CLOREXIDINA EM GEL DE BAIXA VISCOSIDADE E COM PROPRIEDADE TIXOTRÓPICA. POSSUIR CORANTE AZUL. EMBALAGEM COM 3 SERINGAS DE 2,5ML		200	EMB	R\$ 0,00	R\$ 0,00
03	AFASTADOR ODONTOLÓGICO - AFASTADOR DE LÁBIOS, BOCHECHAS E LÍNGUA; MATERIAL; ACRÍLICO E/OU SILICONE, AUTOCLAVÁVEL. APLICAÇÃO: PROPORCIONAR CONFORTO E COMODIDADE NOS TRATAMENTOS DEMORADOS. EMBALADA EM MATERIAL APROPRIADO QUE GARANTA A INTEGRIDADE DO PRODUTO; CONSTANDO EXTERNAMENTE MARCA COMERCIAL, PROCEDENCIA DE FABRICAÇÃO, REGISTRO CONFORME LEGISLAÇÃO VIGENTE; TAMANHO: ADULTO. UNIDADE DE ESTOQUE: UNIDADE		30	UNID	R\$ 0,00	R\$ 0,00
04	AFASTADOR ODONTOLÓGICO - AFASTADOR DE LÁBIOS, BOCHECHAS E LÍNGUA; MATERIAL; ACRÍLICO E/OU SILICONE, AUTOCLAVÁVEL. APLICAÇÃO: PROPORCIONAR CONFORTO E COMODIDADE NOS TRATAMENTOS DEMORADOS. EMBALADA EM MATERIAL APROPRIADO QUE GARANTA A INTEGRIDADE DO PRODUTO; CONSTANDO EXTERNAMENTE MARCA COMERCIAL, PROCEDENCIA DE FABRICAÇÃO, REGISTRO CONFORME LEGISLAÇÃO VIGENTE; TAMANHO: INFANTIL. UNIDADE DE ESTOQUE: UNIDADE		30	UNID	R\$ 0,00	R\$ 0,00
05	ÁGUA OXIGENADA 10 VOLUMES. SOLUÇÃO DE PERÓXIDO DE HIDROGÊNIO 3%. FRASCO COM 100ML		200	FR	R\$ 0,00	R\$ 0,00
06	AGULHA GENGIVAL CURTA 30G 22MM, AGULHA COM BISEL TRIFACETADO. CÂNULA ALTAMENTE FLEXÍVEL SILICONIZADA. ESTOJO PLÁSTICO E PROTETOR, LACRE DE SEGURANÇA QUE GARANTA A ESTERILIDADE, ROSCA INTERNA UNIVERSAL PARA SERINGAS DE CARPULE E BISEL INTERNO COM ÂNGULO CURTO. PRODUTO DE USO ÚNICO. ESTÉRIL A ÓXIDO DE ETILENO. - EMBALAGEM COM 100 UNID		200	EMB	R\$ 0,00	R\$ 0,00
07	AGULHA GENGIVAL LONGA 27G 35MM; AGULHA COM BISEL TRIFACETADO. CÂNULA ALTAMENTE FLEXÍVEL SILICONIZADA. ESTOJO PLÁSTICO E PROTETOR, LACRE DE SEGURANÇA QUE GARANTA A ESTERILIDADE, ROSCA INTERNA UNIVERSAL PARA SERINGAS DE CARPULE E BISEL INTERNO COM ÂNGULO CURTO. PRODUTO DE USO ÚNICO. ESTÉRIL A ÓXIDO DE ETILENO - EMBALAGEM COM 100 UNID.		100	CX	R\$ 0,00	R\$ 0,00



08	ÁLCOOL ETÍLICO 70% SANEANTE. HIDRATADO NA CONCENTRAÇÃO DE 70° INPM (70% EM PESO). EMBALAGEM COM 1 LITRO		500	FR	R\$ 0,00	R\$ 0,00
09	ALGODÃO HIDRÓFILO EM ROLO. NÃO ESTÉRIL. 100% PURO ALGODÃO: MACIO E DE ALTA ABSORÇÃO. COR: BRANCO. EMBALAGEM COM 500G		50	EMB	R\$ 0,00	R\$ 0,00
10	ANESTÉSICO EM SOLUÇÃO ESTÉRIL INJETÁVEL CLORIDATO DE LIDOCAÍNA 2% COM EPINEFRINA 1: 100.000. EMBALAGEM COM 50 TUBETES. POSSUIR REGISTRO ANVISA.		200	CX	R\$ 0,00	R\$ 0,00
11	ANESTÉSICO EM SOLUÇÃO ESTÉRIL INJETÁVEL DE CLORIDATO DE MEPIVACAÍNA 2% COM EPINEFRINA 1: 100.000. EMBALAGEM COM 50 TUBETES. POSSUIR REGISTRO ANVISA		100	CX	R\$ 0,00	R\$ 0,00
12	ANESTÉSICO EM SOLUÇÃO INJETÁVEL DE CLORIDATO DE LIDOCAÍNA 20 MG/ML (2%) SEM VASOCONSTRITOR. EMBALAGEM COM 50 TUBETES DE 1,8ML CADA. POSSUIR REGISTRO ANVISA		10	CX	R\$ 0,00	R\$ 0,00
13	ANESTÉSICO LOCAL INJETÁVEL DE USO ODONTOLÓGICO; A BASE DE PRILOCAÍNA A 3% E FELIPRESSINA (OCTAPRESSIN); TUBETES COM 1,8ML; EMBALADOS EM CAIXA COM 50 TUBETES; CONSTANDO EXTERNAMENTE MARCA COMERCIAL, PROCEDÊNCIA DE FABRICAÇÃO; RECOMENDAÇÕES PARA ARMAZENAMENTO; VALIDADE MÍNIMA DE 2 ANOS DA DATA DE ENTREGA		500	CX	R\$ 0,00	R\$ 0,00
14	ANESTÉSICO TÓPICO EM GEL À BASE DE BENZOCAÍNA A 20%. EMBALAGEM COM 12G. POSSUIR REGISTRO ANVISA		50	FR	R\$ 0,00	R\$ 0,00
15	ANTISSEPTICO BUCAL; COMPOSTO POR DIGLUCONATO DE CLOREXIDINA A 0,12%, ADOÇADO COM XILITOL; SABOR MENTA, ISENTO DE ALCOOL E DE LAURIL SULFATO DE SÓDIO; EMBALADO EM FRASCO PLÁSTICO COM BICO OU COPO DOSADOR; CONSTANDO EXTERNAMENTE MARCA COMERCIAL, PROCEDÊNCIA DE FABRICAÇÃO, RECOMENDAÇÕES E INSTRUÇÕES; VALIDADE MÍNIMA DE 01 ANO; FRASCO COM 2 LITROS E VÁLVULA PUMP		100	UNID	R\$ 0,00	R\$ 0,00
16	APLICADOR DESCARTÁVEL, TIPO MICROBRUSH, COM CERDAS DE NYLON NÃO ABSORVENTES. FORMATO ESFÉRICO. PONTA FLEXÍVEL. TAMANHO: REGULAR. EMBALAGEM COM 100 UNIDADES		100	UNID	R\$ 0,00	R\$ 0,00
17	BABADOR 2X1 DESCARTÁVEL COM FITA ADESIVA CONFECCIONADO EM PAPEL SUPER ABSORVENTE E LAMINADO EM POLIETILENO, PROPORCIONANDO MAIOR ABSORÇÃO DE FLUÍDOS. TAMANHO APROXIMADO 33X43 CM. EMBALAGEM COM 100 UNIDADES CORES SORTIDAS.		500	PCT	R\$ 0,00	R\$ 0,00
18	BICARBONATO DE SÓDIO (CARBONATO HIDROGENADO DE SÓDIO) PARA UTILIZAÇÃO EM EQUIPAMENTO DE PROFILAXIA DENTAL. APRESENTAÇÃO EM CAIXAS COM 15 SACHÊS INDIVIDUAIS DE 40 GRAMAS		200	CX	R\$ 0,00	R\$ 0,00
19	BLOCO PARA ESPATULAÇÃO; DE PAPEL PLASTIFICADO; 10CM X 7,5CM APROXIMADAMENTE; COM 50 FOLHAS; EMBALAGEM QUE GARANTA A INTEGRIDADE DO PRODUTO. CATMAT-BEC/CP: 4306422		100	UNID	R\$ 0,00	R\$ 0,00
20	BLOCO PARA ESPATULAÇÃO; DE PAPEL PLASTIFICADO; 15CM X 8CM APROXIMADAMENTE; COM 50 FOLHAS; EMBALAGEM QUE GARANTA A INTEGRIDADE DO PRODUTO. CATMAT-BEC/SP: 4306406		100	BLOCO	R\$ 0,00	R\$ 0,00
21	BORRIFADOR PULVERIZADOR MANUAL, COM SISTEMA DE ACIONAMENTO EM GATILHO BORRIFADOR, BICO MULTIAJUSTÁVEL, CAPACIDADE DO RESERVATÓRIO DE 500		50	UNID	R\$ 0,00	R\$ 0,00



	ML, EM PLÁSTICO LEVE E RESISTENTE OPACO, PARA USO EM LIMPEZA. CAPACIDADE DE 500ML					
22	CARIOSTÁTICO EM SOLUÇÃO DE DIAMINO FLUORETO DE PRATA A 30% EM MEIO AMONIAICAL		30	UNID	R\$ 0,00	R\$ 0,00
23	CIMENTO CIRÚRGICO, KIT (PÓ+LÍQUIDO). COMPOSIÇÃO PÓ: ACETATO DE ZINCO, ÁCIDO TÂNICO, BREU, ÓXIDO DE ZINCO E CELULOSE. COMPOSIÇÃO LÍQUIDO: EUGENOL, ÓLEO DE OLIVA E CORANTE VERMELHO DC RED 17. EMBALAGEM COM 50G + 20ML		10	KIT	R\$ 0,00	R\$ 0,00
24	CIMENTO DE IONÔMERO DE VIDRO RESTAURADOR DE ALTA VISCOSIDADE (TIPO II); AUTOPOLIMERIZÁVEL; CONDENSÁVEL; QUIMICAMENTE ATIVADO; RADIOPACO; INDICADO PARA REALIZAÇÃO DO TRATAMENTO RESTAURADOR ATRAUMÁTICO (ART); KIT CONTENDO 1 FRASCO DE PÓ (MÍNIMO 5 G), 1 FRASCO DE LÍQUIDO COM QUANTIDADE COMPATÍVEL COM O QUANTITATIVO DE PÓ; 1 MEDIDOR PÓ/LÍQUIDO; FRASCO DO LÍQUIDO COMPOSTO POR ÁCIDOS ORGÂNICOS SOLÚVEIS EM ÁGUA; EROÇÃO MÁXIMA: 0,17 MM; MÁXIMO 5 MIN; CONJUNTO COMPLETO; DESCRIÇÃO COMPLEMENTAR: RESULTADOS COMPROVADOS PELA NORMA ISO 9917; PROPORÇÃO DE MISTURA PÓ/LÍQUIDO SUPERIOR A 3,5; RESISTÊNCIA À COMPRESSÃO: MÍNIMA DE 200 MPa; RESISTÊNCIA FLEXURAL: MÍNIMA DE 25 MPa; EMBALAGEM DEVERÁ ESTAR EM CONFORMIDADE COM A LEGISLAÇÃO VIGENTE DO MINISTÉRIO DA SAÚDE E CÓDIGO DE DEFESA DO CONSUMIDOR. (PADRÃO DE REFERÊNCIA KETAC, SIMILAR OU SUPERIOR)		100	KIT	R\$ 0,00	R\$ 0,00
25	CIMENTO DE ÓXIDO DE ZINCO E EUGENOL (OZE) TIPO: TEMPORÁRIO COMPOSIÇÃO: ÓXIDO DE ZINCO E EUGENOL ASPECTO FÍSICO: PÓ + LÍQUIDO APRESENTAÇÃO: CONJUNTO COMPLETO - MESMA MARCA CIMENTO DE ÓXIDO DE ZINCO USO ODONTOLÓGICO; TIPO I; APRESENTAÇÃO PÓ E LÍQUIDO; PÓ EM FRASCO COM APROXIMADAMENTE 50 GRAMAS; COMPOSTO BASICAMENTE DE ÓXIDO DE ZINCO PURO (LIVRE DE ARSENICO), 1% DE SAIS DE ZINCO; LÍQUIDO EM FRASCO COM APROXIMADAMENTE 20 ML; COMPOSTO BASICAMENTE POR EUGENOL; EMBALADO INDIVIDUALMENTE EM CAIXA, EM MATERIAL APROPRIADO QUE GARANTA INTEGRIDADE DO PRODUTO; CONSTANDO EXTERNAMENTE MARCA COMERCIAL, PROCEDÊNCIA DE FABRICAÇÃO; RECOMENDAÇÕES PARA ARMAZENAMENTO; VALIDADE MÍNIMA DE 2 ANOS DA DATA DE ENTREGA; CATMAT-BEC/SP: 50504		150	KIT	R\$ 0,00	R\$ 0,00
26	CIMENTO FORRADOR DE HIDRÓXIDO DE CÁLCIO, FOTOPOLIMERIZÁVEL, NA COR DE DENTINA. EMBALAGEM COM SERINGA DE 2G E PONTAS APLICADORAS		200	UNID	R\$ 0,00	R\$ 0,00
27	CIMENTO IONÔMERO DE VIDRO PARA RESTAURAÇÃO – KIT: PÓ + LÍQUIDO. COR: A3 - CIMENTO IONÔMERO DE VIDRO PARA RESTAURAÇÃO – KIT: PÓ + LÍQUIDO. COR: A3		150	KIT	R\$ 0,00	R\$ 0,00
28	CIMENTO ODONTOLÓGICO COMPOSIÇÃO: FOSFATO DE ZINCO, ASPECTO FÍSICO: PÓ + LÍQUIDO, APRESENTAÇÃO: CONJUNTO COMPLETO LÍQUIDO - COMPOSIÇÃO: ÁCIDO FOSFÓRICO, HIDRÓXIDO DE ALUMÍNIO, ÓXIDO DE ZINCO E ÁGUA DESTILADA. EMBALAGEM COM 10ML.		20	KIT	R\$ 0,00	R\$ 0,00



	PÓ - COMPOSIÇÃO: ÁCIDO FOSFÓRICO, HIDRÓXIDO DE ALUMÍNIO, ÓXIDO DE ZINCO E ÁGUA DESTILADA. EMBALAGEM COM 28G					
29	COLGADURA INDIVIDUAL - ODONTOLOGIA ACESSÓRIO PARA RADIOLOGIA TIPO: COLGADURA MATERIAL: AÇO INOXIDÁVEL CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: INDIVIDUAL		200	UNID	R\$ 0,00	R\$ 0,00
30	COMPRESSA DE GAZE ESTÉRIL. FIOS 100% ALGODÃO, ALVEJADAS E ISENTAS DE IMPUREZAS, SUBSTÂNCIAS GORDUROSAS, AMIDO, CORANTES CORRETIVOS E ALVEJANTES ÓPTICOS. TAMANHO 7,5 X 7,5CM (FECHADA), 15X30CM (ABERTA). ESTERILIZADA EM ETO. 11 FIOS. EMBALAGEM COM 10 UNIDADES		5.000	EMB	R\$ 0,00	R\$ 0,00
31	COMPRESSA DE GAZE NÃO ESTÉRIL. FIOS 100% ALGODÃO, ALVEJADAS E ISENTAS DE IMPUREZAS, SUBSTÂNCIAS GORDUROSAS, AMIDO, CORANTES CORRETIVOS E ALVEJANTES ÓPTICOS. TAMANHO 7,5 X 7,5CM. NÃO SOLTAM FIAPOS, COM POSSUEM ACABAMENTO LATERAL EM TODA A SUA EXTENSÃO. 9 FIOS. EMBALAGEM COM 500 UNIDADES		2.000	EMB	R\$ 0,00	R\$ 0,00
32	CREME DENTAL FLUORETADO 1.200 A 1.500 PPM DE FLÚOR. EMBALAGEM COM 90G		100	EMB	R\$ 0,00	R\$ 0,00
33	CUNHAS ANATÔMICAS ODONTOLÓGICAS INTERDENTAIS DE MADEIRA SORTIDAS COLORIDA P/TRAVAMENTO DAS MATRIZES. PRODUZIDAS COM MADEIRA ESPECIAL; GEOMETRIA SIMÉTRICA E ÂNGULOS AGUDOS; SEM FARPAS E TINGIDAS COM PIGMENTOS ATÓXICOS; TAMANHOS SORTIDOS. EMBALAGEM COM 100 UNIDADES. REFERÊNCIA SIMILAR OU SUPERIOR TDV 4959. - CUNHAS ANATÔMICAS ODONTOLÓGICAS INTERDENTAIS DE MADEIRA SORTIDAS COLORIDA P/TRAVAMENTO DAS MATRIZES. PRODUZIDAS COM MADEIRA ESPECIAL; GEOMETRIA SIMÉTRICA E ÂNGULOS AGUDOS; SEM FARPAS E TINGIDAS COM PIGMENTOS ATÓXICOS; TAMANHOS SORTIDOS. EMBALAGEM COM 100 UNIDADES. REFERÊNCIA SIMILAR OU SUPERIOR TDV 4959		100	EMB	R\$ 0,00	R\$ 0,00
34	CURATIVO ALVEOLAR À BASE DE CERA DE ABELHA COM PRÓPOLIS E IODOFÓRMIO. EMBALAGEM COM 2 SERINGAS COM 3G		50	UNID	R\$ 0,00	R\$ 0,00
35	DESINFETANTE DE NÍVEL HOSPITALAR PARA SUPERFÍCIES E ARTIGOS NÃO CRÍTICOS, A BASE QUATERNÁRIOS DE AMÔNIO E BIGUANIDA, DE 5ª GERAÇÃO, INDICADO PARA LIMPEZA E DESINFECÇÃO DE ARTIGOS NÃO CRÍTICOS E SUPERFÍCIES FIXAS, COM PH NA FAIXA DE NEUTRALIDADE E LIVRE DE FRAGRÂNCIA. BIODEGRADÁVEL. O PRODUTO DEVERÁ TER EFICÁCIA ANTIMICROBIANA, INCLUINDO SALMONELLA CHOLERAESUIS, STAPHYLOCOCCUS AUREUS, E PSEUDOMONAS AERUGINOSA E H1N1/INFLUENZA. PRONTO USO, AGINDO POR CONTATO, TEMPO DE ATUAÇÃO EM 5 MINUTOS. O PRODUTO DEVERÁ ATENDER A RDC Nº 14, DE 28 DE FEVEREIRO DE 2007, Nº 35, DE 16 DE AGOSTO DE 2010 E DEMAIS LEGISLAÇÕES PERTINENTES. EMBALAGEM COM 1 LITRO		300	FR	R\$ 0,00	R\$ 0,00
36	DETERGENTE ENZIMÁTICO COM 4 ENZIMAS QUE ATUEM NA REDUÇÃO DE MATÉRIA ORGÂNICA NOS ARTIGOS EM ATÉ 5 MINUTOS. RENDIMENTO 1:1000. PH NEUTRO. EMBALAGEM COM 1000 ML		100	FR	R\$ 0,00	R\$ 0,00



Prefeitura da Estância Turística de Paraibuna

Chão Caipira

Divisão de Compras e Licitação

37	EDTA TRISSÓDICO LÍQUIDO. SOLUBILIDADE A 30% E PH ENTRE 7,0 E 8,0. FRASCO COM 20ML.		10	FR	R\$ 0,00	R\$ 0,00
38	ESCOVA DE ROBSON PLANA, EM NYLON DE CERDAS BRANCAS E MACIAS, PARA CA		1.000	UNID	R\$ 0,00	R\$ 0,00
39	DE NYLON MACIAS. COM 4 FILEIRAS DE TUFOS, CONTENDO 34 TUFOS DE CERDAS APARADAS UNIFORMEMENTE E ARREDONDADAS NA MESMA ALTURA. CABO RETO, ANATÔMICO, COM EMPUNHADURA E 17CM DE COMPRIMENTO. EMBALADA INDIVIDUALMENTE EM SAQUINHO PLÁSTICO LACRADO SORTIDOS, TIPO FLOW PACK. CORES SORTIDAS		10.000	UNID	R\$ 0,00	R\$ 0,00
40	ESCOVA DENTAL INFANTIL DE CERDAS DE NYLON MACIAS. COM 4 FILEIRAS DE TUFOS, CONTENDO 28 TUFOS DE CERDAS APARADAS UNIFORMEMENTE E ARREDONDADAS NA MESMA ALTURA. CABO RETO, ANATÔMICO, COM EMPUNHADURA E 15CM DE COMPRIMENTO. EMBALADA INDIVIDUALMENTE EM SAQUINHO PLÁSTICO LACRADO SORTIDOS, TIPO FLOW PACK. CORES SORTIDAS		30.000	UNID	R\$ 0,00	R\$ 0,00
41	ESCOVA PARA UNHAS; DE CERDAS DE NYLON; TIPO FACE ÚNICA; BASE DE PLÁSTICO RÍGIDO (PVC); COM ALÇA; MEDINDO 8 CM COMPRIMENTO, CERDAS DE 1 CM, SUAVES E DELICADAS; CERDAS DA COR BRANCA		100	UNID	R\$ 0,00	R\$ 0,00
42	ESPONJA HOMOSTÁTICA DE FIBRINA, MEDIDAS 1 X 1 X 1 CM. EMBALAGEM COM 10 UNIDADES		50	EMB	R\$ 0,00	R\$ 0,00
43	EVIDENCIADOR DE PLACA BACTERIANA; EM PASTILHAS EMBALADAS INDIVIDUALMENTE; EM CAIXA COM 120 UNIDADES; CONSTANDO EXTERNAMENTE MARCA COMERCIAL E PROCEDENCIA DE FABRICACAO; RECOMENDACOES PARA ARMAZENAMENTO; VALIDADE MINIMA 02 ANOS A PARTIR DA DATA DE ENTREGA		100	EMB	R\$ 0,00	R\$ 0,00
44	EVIDENCIADOR DE PLACA BACTERIANA; EM SOLUCAO; EM FRASCO C/10 ML; CONSTANDO EXTERNAMENTE MARCA COMERCIAL E PROCEDENCIA DE FABRICACAO; RECOMENDACOES PARA ARMAZENAMENTO; VALIDADE MINIMA 02 ANOS A PARTIR DA DATA DE ENTREGA		50	EMB	R\$ 0,00	R\$ 0,00
45	FICHA PARA RAO X PERIAPICAL - 1 FURO. EMBALAGEM COM 100 UNIDADES. ACESSÓRIO PARA RADIOLOGIA TIPO: CARTELA MATERIAL: PAPELÃO CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: PARA 1 PELÍCULA CATMAT-SIASG: 428168		10	EMB	R\$ 0,00	R\$ 0,00
46	FILME DE PVC CABO GIRATÓRIO. UNIDADE. 12CM X 120M		200	ROLO	R\$ 0,00	R\$ 0,00
47	FILME RADIOGRÁFICO ODONTOLÓGICO. INDICADO PARA TOMADAS RADIOGRÁFICAS INTRAORAIS (FILME 3X4CM). VELOCIDADE INTERMEDIÁRIA (VELOCIDADE E). COMPATIBILIDADE COM OS MÉTODOS DE PROCESSAMENTO MANUAL. EMBALAGEM COM 150 UNIDADES		20	CX	R\$ 0,00	R\$ 0,00
48	FIO DE SUTURA AGULHADO NYLON 4-0 - 1-2 CIRC -1,5 CM CX COM 24 UNIDADES		130	CX	R\$ 0,00	R\$ 0,00
49	FIO DENTAL EM POLIAMIDA, COR BRANCA, LUBRIFICANTE E AROMATIZANTE EM ÓLEO ESSENCIAL DE MENTA. EMBALAGEM COM 500M		100	UNID	R\$ 0,00	R\$ 0,00
50	FITA BANDA MATRIZ DE POLIÉSTER, TRANSPARENTE, DIMENSÕES: 10 X 120 X 0,5 MM. EMBALAGEM COM 50 UNIDADES		200	EMB	R\$ 0,00	R\$ 0,00



51	FITA BANDA MATRIZ METÁLICA EM AÇO INOX DE 5MM (3 METROS DE FITA X 0,05MM DE ESPESSURA X 5MM DE LARGURA.). EMBALAGEM COM 1 ROLO.		100	EMB	R\$ 0,00	R\$ 0,00
52	FITA BANDA MATRIZ METÁLICA EM AÇO INOX DE 7MM (3 METROS DE FITA X 0,05MM DE ESPESSURA X 7MM DE LARGURA.). EMBALAGEM COM 1 ROLO		100	EMB	R\$ 0,00	R\$ 0,00
53	FIXADOR. INDICADO PARA A FIXAÇÃO DA IMAGEM, EM PROCESSAMENTO MANUAL, NA PELÍCULA DE FILME RADIOGRÁFICO. COMPOSIÇÃO: BISSULFITO DE SÓDIO, SULFATO DE ALUMÍNIO E AMÔNIA. PRONTO USO. EMBALAGEM COM 500ML		100	FR	R\$ 0,00	R\$ 0,00
54	FLUOR EM GEL, ACIDULADO, 1,23%, TIXOTROPICO, USO ODONTOLÓGICO, TUBO COM NO MÍNIMO 200 ML. SABOR TUTTI-FRUTI.		100	FR	R\$ 0,00	R\$ 0,00
55	FORMOCRESOL. EMBALAGEM COM 10ML.		50	FR	R\$ 0,00	R\$ 0,00
56	GUARDANAPO DE PAPEL NÃO RECICLADO 100% CELULOSE NÃO PERECÍVEL COR BRANCA FOLHAS SIMPLES MEDINDO 30 X 30 NO MÍNIMO. EMBALAGEM COM 50 UNIDADES		1.000	FR	R\$ 0,00	R\$ 0,00
57	HEMOSTÁTICO DE USO TÓPICO, CONTENDO CLORETO DE ALUMÍNIO, SEM EPINEFRINA. EMBALAGEM COM 10 ML		50	FR	R\$ 0,00	R\$ 0,00
58	HIDRÓXIDO DE CÁLCIO PA. EMBALAGEM COM 10G.		50	FR	R\$ 0,00	R\$ 0,00
59	INDICADOR BIOLÓGICO AUTOCONTIDO PARA VALIDAÇÃO DA ESTERILIZAÇÃO DE AUTOCLAVE A VAPOR, COM RESULTADO EM 24 HORAS, SENSÍVEL A GEOBACILLUS STEAROTHERMOPHILUS 10 ⁴ 5; FABRICADO CONFORME ISO 11138-1		5.000	UNID	R\$ 0,00	R\$ 0,00
60	INDICADOR QUÍMICO TIPO INTEGRADOR, MULTIPARAMETRICO, CLASSE 5 PARA MONITORIZAÇÃO DE AUTOCLAVE A VAPOR.		5.000	UNID	R\$ 0,00	R\$ 0,00
61	IODOFÓRMIO EM PÓ. EMBALAGEM COM 10G.		50	FR	R\$ 0,00	R\$ 0,00
62	KIT HIGIENE BUCAL; COMPOSTO DE 01 ESCOVA DENTAL INFANTIL, 01 CREME DENTAL E 01 FIO DENTAL, USO INFANTIL; ESCOVA DENTAL, COMPRIMENTO DE 15 CM, LARGURA DA CABECA NORMAL; CABO ANATOMICO RETO, ACONDICIONADA EM EMBALAGEM APROPRIADA QUE GARANTA A INTEGRIDADE DO PRODUTO; CERDAS MACIAS ARREDONDADAS UNIFORMES MESMA ALTURA, 28 TUFOS DE CERDAS; CREME DENTAL, PESANDO 50 GRAMAS, SABOR MENTA, COMPOSTO DE FLUOR (ENTRE 1450 A 1500 PPM); FIO DENTAL SACHET 40CM, CONSTANDO EXTERN. MARCA COMERCIAL, PROCED. DE FABRICACAO; EMBALADOS EM KITS INDIVIDUAIS, EM ESTOJO ZIP ZAP DE PVC TRANSPARENTE COM LOGO DA PREFEITURA A SER DISPONIBILIZADO APÓS A ASSINATURA DO CONTRATO, MEDINDO APROX. 9 X 20 CM; VALIDADE MINIMA DE 1 ANO DA DATA DE ENTREGA		15.000	KIT	R\$ 0,00	R\$ 0,00
63	KIT RESTAURADOR PROVISÓRIO IRM PÓ E LÍQUIDO. PÓ: COR MARFIM; COMPOSIÇÃO ÓXIDO DE ZINCO, POLI METACRILATO DE METILA. LÍQUIDO: COMPOSIÇÃO EUGENOL 99,5%, ÁCIDO ACÉTICO 0,5%. EMBALAGEM COM 38G DE PÓ + 15ML DE LÍQUIDO		30	KIT	R\$ 0,00	R\$ 0,00
64	LÂMINA DE BISTURI EM AÇO CARBONO Nº 12. EMBALAGEM COM 100 UNIDADES		10	CX	R\$ 0,00	R\$ 0,00
65	LÂMINA DE BISTURI EM AÇO CARBONO Nº 15C. EMBALAGEM COM 100 UNIDADES		10	CX	R\$ 0,00	R\$ 0,00
66	LIMA TIPO KERR Nº 15, 25 MM LIMA MANUAL EM AÇO INOXIDÁVEL AUSTENÍTICO DIN 1.4310, ELETROPOLIDA, NA		15	EMB	R\$ 0,00	R\$ 0,00



	CLASSIFICAÇÃO AISI 302 COM APROXIMADAMENTE 17% DE CROMO E 8% DE NÍQUEL CONFECCIONADAS POR TORÇÃO. CABO FABRICADO EM MATERIAL PLÁSTICO DE POLIAMIDA, DE ESPECIFICAÇÃO PA 6.6. TENDO SECÇÃO TRANSVERSAL EM FORMA TRIANGULAR. APRESENTAÇÃO EM CAIXAS DE POLIESTIRENO COM SEIS UNID COM STOPS INDIVIDUAIS DE SILICONE REDONDOS E COM MARCAÇÃO. EMBALAGEM COM 6 UNIDADES					
67	LIMA TIPO KERR Nº 20, 25 MM LIMA MANUAL EM AÇO INOXIDÁVEL AUSTENÍTICO DIN 1.4310, ELETROPOLIDA, NA CLASSIFICAÇÃO AISI 302 COM APROXIMADAMENTE 17% DE CROMO E 8% DE NÍQUEL CONFECCIONADAS POR TORÇÃO. CABO FABRICADO EM MATERIAL PLÁSTICO DE POLIAMIDA, DE ESPECIFICAÇÃO PA 6.6. TENDO SECÇÃO TRANSVERSAL EM FORMA TRIANGULAR. APRESENTAÇÃO EM CAIXAS DE POLIESTIRENO COM SEIS UNID COM STOPS INDIVIDUAIS DE SILICONE REDONDOS E COM MARCAÇÃO. EMBALAGEM COM 6 UNIDADES		15	EMB	R\$ 0,00	R\$ 0,00
68	LIMA TIPO KERR Nº 25, 25 MM LIMA MANUAL EM AÇO INOXIDÁVEL AUSTENÍTICO DIN 1.4310, ELETROPOLIDA, NA CLASSIFICAÇÃO AISI 302 COM APROXIMADAMENTE 17% DE CROMO E 8% DE NÍQUEL CONFECCIONADAS POR TORÇÃO. CABO FABRICADO EM MATERIAL PLÁSTICO DE POLIAMIDA, DE ESPECIFICAÇÃO PA 6.6. TENDO SECÇÃO TRANSVERSAL EM FORMA TRIANGULAR. APRESENTAÇÃO EM CAIXAS DE POLIESTIRENO COM SEIS UNID COM STOPS INDIVIDUAIS DE SILICONE REDONDOS E COM MARCAÇÃO. EMBALAGEM COM 6 UNIDADES		15	EMB	R\$ 0,00	R\$ 0,00
69	LUBRIFICANTE EM SPRAY PARA LUBRIFICAÇÃO INTERNA DE TURBINAS, MICROMOTORES E INSTRUMENTOS AR/FG. ATÓXICO. DE BAIXA VISCOSIDADE E COM ELEVADO GRAU DE PUREZA. NÃO CONTER CLORO FLÚOR CARBONO. BICOS ADAPTADORES DE ALTA E BAIXA ROTAÇÃO. FRASCO COM 200ML		150	UNID	R\$ 0,00	R\$ 0,00
70	OTOSPORIN - SUSPENSÃO OTOLÓGICA HIDROCORTISONA 10 MG/ML + SULFATO DE NEOMICINA 5 MG/ML + SULFATO DE OLIMIXINA B 10.000 UI/ML, EMBALAGEM CONTENDO FRASCO GOTEJADOR COM 10 ML		50	FR	R\$ 0,00	R\$ 0,00
71	PAPEL CARBONO PARA ARTICULAÇÃO – 40 MICRAS. BLOCO COM 12 TIRAS		50	UNID	R\$ 0,00	R\$ 0,00
72	PARAMONOCLOROFENOL CANFORADO. LÍQUIDO INCOLOR OU AMARELO CLARO COM AROMA CARACTERÍSTICO DE CÂNFORA. EMBALAGEM COM 20ML		50	FR	R\$ 0,00	R\$ 0,00
73	PASTA PROFILÁTICA COM FLÚOR À BASE DE ÁGUA. FORMULAÇÃO SEM ÓLEO. SABOR: TUTTI-FRUTTI. EMBALAGEM COM 90G.		50	FR	R\$ 0,00	R\$ 0,00
74	POSICIONADOR RADIOGRÁFICO - POSICIONADOR DE FILME RADIOGRAFICO; DE PLASTICO RIGIDO E MORDEDOR DE SILICONE; POSICIONADOR DE FILME PARA REGIAO POSTERIOR DIREITA E ESQUERDA, ANTERIOR E BITE WINGS; CAIXA PARA AUTOCLAVAGEM; UTILIZADO PARA EXAMES PERIAPICAIS, TAMANHO ADULTO; CONSTANDO EXTERNAMENTE MARCA E PROCEDENCIA. CATMAT/BEC-SP: 3284980		20	KIT	R\$ 0,00	R\$ 0,00
75	POSICIONADOR RADIOGRÁFICO - POSICIONADOR DE FILME RADIOGRAFICO; DE PLASTICO RIGIDO E MORDEDOR DE SILICONE; POSICIONADOR DE FILME PARA REGIAO		20	KIT	R\$ 0,00	R\$ 0,00



	POSTERIOR DIREITA E ESQUERDA, ANTERIOR E BITE WINGS; CAIXA PARA AUTOCLAVAGEM; UTILIZADO PARA EXAMES PERIAPICAIS, TAMANHO INFANTIL; CONSTANDO EXTERNAMENTE MARCA E PROCEDENCIA. CATMAT/BEC-SP: 4381050					
76	PRENDEDOR DE GUARDANAPO/BABADOR (TIPO JACARÉ)		100	UNID	R\$ 0,00	R\$ 0,00
77	RESINA FLOW - RESINA FLUIDA, COM PARTE ORGÂNICA COMPOSTA POR BIS-GMA, UDMA, TEGDMA, PEGDMA E BIS-EMA; PORÇÃO INORGÂNICA (65% EM PESO E 46% EM VOLUME) COMPOSTA POR PARTÍCULAS DE TRIFLUORETO DE ITÉRBIO, PARTÍCULAS DE SÍLICA DE SUPERFÍCIE MODIFICADA E NÃO AGLOMERADA E NANOAGLOMERADOS DE SÍLICA/ZIRCÔNIA. SERINGA COM 2G.		100	UNID	R\$ 0,00	R\$ 0,00
78	RESINA UNIVERSAL FOTOPOLIMERIZÁVEL, PARA DENTES ANTERIORES E POSTERIORES. MATRIZ INORGÂNICA DE ZIRCÔNIA/SÍLICA COM 84,5% EM PESO E 66% EM VOLUME; MATRIZ ORGÂNICA DE BISGMA E TEGDMA. SERINGA COM 4G. COR: A1.REF. Z100 - 3M SIMILAR OU SUPERIOR		100	UNID	R\$ 0,00	R\$ 0,00
79	RESINA UNIVERSAL FOTOPOLIMERIZÁVEL, PARA DENTES ANTERIORES E POSTERIORES. MATRIZ INORGÂNICA DE ZIRCÔNIA/SÍLICA COM 84,5% EM PESO E 66% EM VOLUME; MATRIZ ORGÂNICA DE BISGMA E TEGDMA. SERINGA COM 4G. COR: A2. REF. Z100 - 3M SIMILAR OU SUPERIOR		100	UNID	R\$ 0,00	R\$ 0,00
80	RESINA UNIVERSAL FOTOPOLIMERIZÁVEL, PARA DENTES ANTERIORES E POSTERIORES. MATRIZ INORGÂNICA DE ZIRCÔNIA/SÍLICA COM 84,5% EM PESO E 66% EM VOLUME; MATRIZ ORGÂNICA DE BISGMA E TEGDMA. SERINGA COM 4G. COR: A3,5. REF. Z100 - 3M SIMILAR OU SUPERIOR		200	UNID	R\$ 0,00	R\$ 0,00
81	RESINA UNIVERSAL FOTOPOLIMERIZÁVEL, PARA DENTES ANTERIORES E POSTERIORES. MATRIZ INORGÂNICA DE ZIRCÔNIA/SÍLICA COM 84,5% EM PESO E 66% EM VOLUME; MATRIZ ORGÂNICA DE BISGMA E TEGDMA. SERINGA COM 4G. COR: A3. REF. Z100 - 3M SIMILAR OU SUPERIOR		200	UNID	R\$ 0,00	R\$ 0,00
82	RESINA UNIVERSAL FOTOPOLIMERIZÁVEL, PARA DENTES ANTERIORES E POSTERIORES. MATRIZ INORGÂNICA DE ZIRCÔNIA/SÍLICA COM 84,5% EM PESO E 66% EM VOLUME; MATRIZ ORGÂNICA DE BISGMA E TEGDMA. SERINGA COM 4G. COR: INCISAL REF. Z100 - 3M SIMILAR OU SUPERIOR		100	UNID	R\$ 0,00	R\$ 0,00
83	REVELADOR. INDICADO PARA REVELAÇÃO DA IMAGEM, EM PROCESSAMENTO MANUAL, DO EXAME NA PELÍCULA DE FILME RADIOGRÁFICO. COMPOSIÇÃO: ÁGUA, DIETILENO GLICOL, HIDROQUINONA E CARBONATO DE POTÁSSIO. PRONTO USO. EMBALAGEM COM 500ML.		50	FR	R\$ 0,00	R\$ 0,00
84	ROLO DENTAL (ROLETE). FABRICADO EM 100% FIBRAS DE ALGODÃO. POSSUIR FORMATO CILÍNDRICO. EMBALAGEM COM 100 UNIDADES		2.000	ROLO	R\$ 0,00	R\$ 0,00
85	ROLO PARA ESTERILIZAÇÃO EM PAPEL GRAU CIRÚRGICO. ISENTO DE ALVEJANTE. ATÓXICO. TAMANHO: 20CMX100M		100	ROLO	R\$ 0,00	R\$ 0,00
86	SAQUINHO PARA GELADINHO. 4X24CM. PEBD 100% VIRGEM. EMBALAGEM COM 1.000 UNIDADES		100	PCT	R\$ 0,00	R\$ 0,00
87	SELANTE FOTOPOLIMERIZAVÉL. LIBERA FLÚOR. POSSUI 50% EM PESO DE CARGAS INORGÂNICAS. EMBALAGEM COM 2G E APLICADORES. COR: MATIZADO.		50	KIT	R\$ 0,00	R\$ 0,00
88	SISTEMA ADESIVO MONOCOMPONENTE DE 5ª GERAÇÃO, FOTOPOLIMERIZÁVEL, NANOPARTICULADO COM 10% DE CARGA (PRIMER + ADESIVO); SOLVENTE À BASE DE ÁGUA E ÁLCOOL; DE ALTO RENDIMENTO; FRASCO DE 6G COM		100	UNID	R\$ 0,00	R\$ 0,00



	TAMPA QUE PROPICIE SER MANUSEADO APENAS COM UMA MÃO DAS MÃOS. REF.: SINGLE BOND 2 SIMILAR OU SUPERIOR.					
89	SOLUÇÃO DE MILTON - HIPOCLORITO 1%. FRASCO DE 1 LITRO		50	LITRO	R\$ 0,00	R\$ 0,00
90	SUGADOR CIRÚRGICO DESCARTÁVEL. EMBALAGEM COM 40 UNIDADES		200	CX	R\$ 0,00	R\$ 0,00
91	SUGADOR DE SALIVA FEITO DE PVC TRANSPARENTE ATÓXICO E C/ FIO COBREADO. PONTA ARREDONDADA. VALIDADE: INDETERMINADA. COMPRIMENTO: 15CM. EMBALAGEM COM 40 UNIDADES		1.000	PCT	R\$ 0,00	R\$ 0,00
92	TIRA DE LIXA DE AÇO DE 4 MM DE LARGURA. EMBALAGEM COM 12 UNIDADES		100	PCT	R\$ 0,00	R\$ 0,00
93	TIRA DE LIXA DE POLIÉSTER PARA ACABAMENTO E POLIMENTO. ABRASIVO DE GRANULAÇÃO GROSSA E MÉDIA. TAMANHO: 4MM DE LARGURA E 170 MM DE COMPRIMENTO. EMBALAGEM COM 150		100	PCT	R\$ 0,00	R\$ 0,00
94	VASELINA SÓLIDA - BISNAGA C/ 30G		30	UNID	R\$ 0,00	R\$ 0,00
95	VERNIZ COM 5% DE FLURETO DE SÓDIO EM UMA BASE ADESIVA DE RESINAS NATURAIS. EMBALAGEM COM 10ML + SOLVENTE (ÁLCOOL ETÍLICO) COM 10ML.		50	UNID	R\$ 0,00	R\$ 0,00
96	VERNIZ FORRADOR CAVITÁRIO, DE NITROCELULOSE, SECAGEM RÁPIDA, LÍQUIDO CLARO LIGEIRAMENTE AMARELADO, VOLÁTIL, COM ODOR CARACTERÍSTICO. EMBALAGEM COM 15ML.		50	EMB	R\$ 0,00	R\$ 0,00
					R\$ 0,00	

2.2. O valor total da presente ata para registro de preços é de R\$ _____ (_____).

2.3. Esta Ata para Registro de Preços fica vinculada ao Edital do Pregão Eletrônico **0027/2025**, referente ao Processo nº 2059/2024, bem como seus anexos.

2.4. A existência de preços registrados implicará compromisso de fornecimento nas condições estabelecidas, mas não obrigará a Administração a contratar, facultada a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, desde que devidamente justificada.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA FORMA DE ENTREGA

PARÁGRAFO PRIMEIRO - Prazo de entrega: Os bens deverão ser entregues no prazo máximo de 15 dias corridos, contados a partir do recebimento da Autorização de Fornecimento (AF), acompanhada do respectivo Empenho da Despesa, enviada por e-mail funcional do Departamento Municipal de Saúde de Paraibuna.

PARÁGRAFO SEGUNDO - Forma de entrega: A entrega deverá ser feita em remessa única, no local indicado pela Administração.

PARÁGRAFO TERCEIRO - Exceção para entrega parcial: A entrega parcial será admitida somente mediante justificativa prévia, apresentada pela CONTRATADA por escrito e aprovada pelo Departamento Municipal de Saúde.



PARÁGRAFO QUARTO - Os produtos objeto desse processo deverão ser entregues, de segunda à sexta-feira, salvo os dias facultativos e feriados, no seguinte local e horário, de acordo com a solicitação: Rua Major Soares, 157, Centro, Paraibuna-SP, CEP: 12.260-000 – Almoxarifado da Saúde, no horário compreendido entre 07h00 e 15h30.

PARÁGRAFO QUINTO - O Departamento Municipal de Saúde de Paraibuna não tem expediente após às 16h00, finais de semana, feriados nacionais e municipais e suas pontes.

PARÁGRAFO SEXTO - Garantia do produto - O prazo de garantia dos instrumentais odontológicos, deverá ser de no mínimo três anos contra defeitos de fabricação a contar da data de entrega do material, de acordo com a natureza do produto e da descrição técnica detalhada na tabela do Item 2 do Termo de Referência.

PARÁGRAFO SÉTIMO - Os materiais devem estar, necessariamente, acondicionados em embalagem original do fabricante, de forma a não serem danificados durante as operações de transporte e descarga, contendo de forma legível o nome do responsável técnico, lote, data de fabricação e validade indeterminada.

PARÁGRAFO OITAVO - Em caso de constatação de materiais com embalagem violada e/ou danificada, fora do prazo de validade acordado, ou em desacordo com as especificações contidas neste Termo de Referência ou que porventura apresentem defeito, os mesmos deverão ser substituídos no prazo de até 10 (dez) dias a contar da comunicação do Tribunal à empresa, devendo esta arcar com todos os ônus decorrentes da ação.

PARÁGRAFO NONO - Não serão aceitos produtos com suspeita de alteração, adulteração, fraude ou falsificação, conforme disposto no art. 10 da Lei Federal nº 6.437/77 (Legislação Sanitária) e art. 273 do Código Penal Brasileiro.

CLÁUSULA QUARTA – DA ADMINISTRAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

PARÁGRAFO PRIMEIRO – O Departamento Municipal de Saúde será a unidade responsável pelos atos de controle e administração da Ata de Registro de Preços decorrentes desta licitação.

PARÁGRAFO SEGUNDO – As Autorizações de Fornecimento poderão ser encaminhados por meio eletrônico (e-mail) ou retirados presencialmente mediante convocação ao fornecedor detentor pelo solicitante, devidamente formalizada contendo o endereço e o prazo máximo em que deverá comparecer para retirar a respectiva Autorização de Fornecimento.

PARÁGRAFO TERCEIRO – O fornecedor detentor convocado na forma da condição anterior que não comparecer, não retirar o pedido no prazo estipulado ou não cumprir as obrigações estabelecidas na Ata de Registro de Preços, estará sujeito às sanções previstas neste Edital e seus anexos.



PARÁGRAFO QUARTO – Quando comprovada a hipótese acima, a Prefeitura da Estância Turística de Paraibuna poderá indicar o próximo fornecedor ao qual será destinado a Autorização de Fornecimento, sem prejuízo da abertura de procedimento administrativo para aplicação de sanções.

CLÁUSULA QUINTA – DAS OBRIGAÇÕES DA DETENTORA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

PARÁGRAFO PRIMEIRO – São obrigações da Contratada:

- Cumprir as condições estabelecidas na Ata de Registro de Preços, no edital e em sua proposta.
- Utilizar os recursos materiais e humanos necessários para entregar os produtos no prazo, local e horário estipulados.
- Arcar com todas as despesas decorrentes da entrega dos materiais, inclusive danos causados por transportadoras, ressarcindo eventuais prejuízos à CONTRATANTE ou a terceiros.
- Manter todas as condições de habilitação e qualificação exigidas durante a execução da Ata de Registro de Preços.
- Prestar esclarecimentos sempre que solicitado pela CONTRATANTE e indicar um representante para atender reclamações.
- **Disponibilizar, no início da execução contratual, as informações de contato direto (telefone, e-mail e nome do responsável pelo atendimento), visando garantir uma comunicação ágil e eficaz.**
- Comunicar a CONTRATANTE, por escrito, eventuais dificuldades técnicas que impeçam o cumprimento dos prazos, sujeitando-se à aceitação ou rejeição das justificativas apresentadas.
- Substituir ou corrigir, às suas expensas, materiais com vícios ou defeitos, sem qualquer ônus à CONTRATANTE.
- Informar alterações relevantes, como mudança de endereço, telefone ou dissolução da sociedade.
- Responder por encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais relacionados à execução do contrato, sem transferência de responsabilidade à CONTRATANTE.

PARÁGRAFO SEGUNDO - **É expressamente vedada à CONTRATADA:**

- A contratação de servidor pertencente ao quadro de pessoal da CONTRATANTE, durante a execução dos serviços, bem como de mão-de-obra não qualificada/capacitada que comprometa a execução integral do contrato, dentro do prazo pactuado, com qualidade exigida;
- A veiculação de publicidade acerca da Ata de Registro de Preços, salvo se houver prévia autorização da Administração da CONTRATANTE.



PARÁGRAFO TERCEIRO - Garantia, manutenção e assistência técnica

- A CONTRATADA deverá garantir os materiais fornecidos conforme os prazos e condições estabelecidos no **Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078/1990)**.
- Qualquer defeito ou irregularidade detectada nos materiais será de responsabilidade exclusiva da CONTRATADA, que deverá corrigi-los ou substituí-los sem ônus para a CONTRATANTE.

CLÁUSULA SEXTA – DAS OBRIGAÇÕES DA PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE PARAIBUNA

PARÁGRAFO PRIMEIRO – São obrigações da Contratante:

- Receber o objeto de acordo com as especificações deste Termo de Referência, do edital e seus anexos.
- Devolver materiais em desacordo com as especificações exigidas.
- Emitir a Nota de Empenho correspondente à quantidade demandada.
- Cumprir os compromissos financeiros assumidos no prazo estipulado na Ata de Registro de Preços.
- Facilitar a execução do objeto, fornecendo esclarecimentos e apoio necessários à CONTRATADA.
- Acompanhar e fiscalizar o contrato, sob os aspectos quantitativos, qualitativos, prazos de vigência e entregas, por meio de servidor(es) designado(s).
- Registrar falhas detectadas e comunicar à CONTRATADA, por escrito, as medidas corretivas necessárias.
- Notificar a CONTRATADA, por escrito, sobre materiais ou insumos em desacordo com o contrato, solicitando substituição ou correção.
- Exigir o cumprimento de todas as obrigações contratuais assumidas pela CONTRATADA.
- Designar servidor(es) ou equipe de fiscalização para verificar e atestar as Notas Fiscais, após a conferência das especificações.

PARÁGRAFO SEGUNDO - A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pela detentora da ata com terceiros, ainda que vinculados à execução da Ata de Registro de Preços, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato da detentora da ata, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

CLÁUSULA SÉTIMA – DAS CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO DO OBJETO

PARÁGRAFO PRIMEIRO - Os bens serão recebidos provisoriamente, de forma sumária, no ato da entrega, juntamente com a nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente, pelo(a) responsável pelo acompanhamento e fiscalização do contrato,



para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes no Termo de Referência e na proposta.

PARÁGRAFO SEGUNDO - Os bens poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, inclusive antes do recebimento provisório, quando em desacordo com as especificações constantes no Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituídos no prazo de 10 (dez) dias, a contar da notificação da contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

PARÁGRAFO TERCEIRO - O recebimento definitivo ocorrerá no prazo de 05 (cinco) dias úteis, a contar do recebimento da nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente pela Administração, após a verificação da qualidade e quantidade do material e consequente aceitação mediante termo detalhado.

PARÁGRAFO QUARTO - O prazo para recebimento definitivo poderá ser excepcionalmente prorrogado, de forma justificada, por igual período, quando houver necessidade de diligências para a aferição do atendimento das exigências contratuais.

PARÁGRAFO QUINTO - No caso de controvérsia sobre a execução do objeto, quanto à dimensão, qualidade e quantidade, deverá ser observado o teor do art. 143 da Lei nº 14.133, de 2021, comunicando-se à empresa para emissão de Nota Fiscal quanto à parcela incontroversa da execução do objeto, para efeito de liquidação e pagamento.

PARÁGRAFO SEXTO - O prazo para a solução, pelo Contratado, de inconsistências na execução do objeto ou de saneamento da nota fiscal ou de instrumento de cobrança equivalente, verificadas pela Administração durante a análise prévia à liquidação de despesa, não será computado para os fins do recebimento definitivo.

PARÁGRAFO SÉTIMO - O recebimento provisório ou definitivo não excluirá a responsabilidade civil pela solidez e pela segurança dos bens nem a responsabilidade ético-profissional pela perfeita execução do contrato.

CLÁUSULA OITAVA - DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

PARÁGRAFO PRIMEIRO – Para o pagamento do objeto ora instrumento, deverá ser observado o disposto nos artigos 141 a 146 da Lei Federal 14.133/2021 e suas alterações.

PARÁGRAFO SEGUNDO – Os pagamentos serão efetuados em até 30 (trinta) dias após a entrega dos produtos, mediante a entrega da nota fiscal conferida, assinada e encaminhada a Divisão de Gestão Contábil da Prefeitura de Paraibuna.

PARÁGRAFO TERCEIRO – As notas Fiscais deverão ser emitidas pela Proponente Vencedora, ou seja, com CNPJ idêntico ao da documentação apresentada para habilitação na licitação, não sendo admitida a emissão por filiais da mesma ou por terceiros.



PARÁGRAFO QUARTO – A respectiva nota fiscal deverá conter, detalhadamente, as indicações da marca, fabricante, modelo, tipo, procedência e prazo de garantia, se for o caso, além do número do Processo, modalidade e autorização.

PARÁGRAFO QUINTO – Constatadas incorreções, serão as notas fiscais devolvidas à contratada para correção e o prazo de pagamento recontado após apresentação da Nota Fiscal/Fatura válida.

PARÁGRAFO SEXTO – Caso a detentora da ata não apresente carta de correção no prazo estipulado, o prazo para pagamento será recontado, a partir da data da sua apresentação.

PARÁGRAFO SÉTIMO – Se o término do prazo para pagamento ocorrer em dia sem expediente na Prefeitura, tal prazo estender-se-á até o primeiro dia útil subsequente.

PARÁGRAFO OITAVO – No caso de inadimplemento da obrigação o valor da parcela em atraso será atualizado monetariamente pelo IPCA-E – FIPE, incidente entre a data do inadimplemento e o efetivo pagamento.

PARÁGRAFO NONO – Para o fim de correção monetária, será considerada como data do vencimento o primeiro dia útil subsequente ao 30º (trigésimo) dia, contado da data da apresentação da Nota Fiscal ou de sua regularização, na forma do Parágrafo Terceiro.

PARÁGRAFO DÉCIMO – Contratante se reserva no direito de não efetuar o pagamento se o objeto ofertado não corresponde as especificações técnicas.

PARÁGRAFO DÉCIMO PRIMEIRO – Em caso de irregularidades do objeto ou na documentação fiscal, o prazo de pagamento será contado a partir das correspondentes regularizações.

PARÁGRAFO DÉCIMO SEGUNDO - Os arquivos na extensão “.xml” referente à Nota Fiscal Eletrônica deverão ser encaminhados para o e-mail: nfe@paraibuna.sp.gov.br.

CLÁUSULA NONA - DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

PARÁGRAFO PRIMEIRO - Os recursos financeiros para realização do objeto desta contratação correrão por conta da dotação orçamentária do exercício corrente e consignadas em compatibilidade no exercício subsequente.

Fonte de Recurso: 01 Tesouro/02 Transferências e Convênios Estaduais Vinculados/05 - Transferências e Convênios Federais Vinculados

02.04.01 - Fundo Municipal de Saúde

10.301.0005.2017 - Manutenção de Ações Desenv. Sustent. Saúde

3.3.90.30 - Material de Consumo



CLÁUSULA DÉCIMA - VALIDADE, FORMALIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS E CADASTRO RESERVA

PARÁGRAFO PRIMEIRO - A validade da Ata de Registro de Preços será de 12 (doze) meses, podendo ser prorrogada por igual período, mediante a anuência do fornecedor, desde que comprovado o preço vantajoso.

PARÁGRAFO SEGUNDO - A contratação com os fornecedores registrados na ata será formalizada pelo órgão por intermédio de emissão de nota de empenho de despesa, autorização de compra ou outro instrumento hábil, conforme o art. 95 da Lei nº 14.133, de 2021.

PARÁGRAFO TERCEIRO - Será incluído no processo licitatório, relatório com o registro dos licitantes ou dos fornecedores que aceitarem cotar os bens, as obras ou os serviços com preços iguais aos do adjudicatário, observada a classificação da licitação; e mantiverem sua proposta original.

PARÁGRAFO QUARTO - Será respeitada, nas contratações, a ordem de classificação dos licitantes ou dos fornecedores registrados na ata.

PARÁGRAFO QUINTO - O registro tem por objetivo a formação de cadastro de reserva para o caso de impossibilidade de atendimento pelo signatário da ata.

PARÁGRAFO SEXTO - Para fins da ordem de classificação, os licitantes ou fornecedores que aceitarem reduzir suas propostas para o preço do adjudicatário antecederão aqueles que mantiverem sua proposta original.

PARÁGRAFO SÉTIMO - A habilitação dos licitantes que comporão o cadastro de reserva somente será efetuada quando houver necessidade de contratação dos licitantes remanescentes, nas seguintes hipóteses:

- a) Quando o licitante vencedor não assinar a ata de registro de preços, no prazo e nas condições estabelecidos no edital; e
- b) Quando houver o cancelamento do registro do licitante ou do registro de preços.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DA NEGOCIAÇÃO DOS PREÇOS REGISTRADOS

PARÁGRAFO PRIMEIRO - Em conformidade com o previsto nos artigos 162 a 164 do Decreto Municipal nº 4.129/2025, os preços registrados e os contratos deles decorrentes poderão ser reajustados após 1 (um) ano da data-base fixada na Ata de Registro de Preços.

PARÁGRAFO SEGUNDO - A qualquer tempo, cada um dos preços registrados poderá ser revisto em decorrência de eventual redução daqueles praticados no mercado, cabendo ao Setor de Licitações e Contratos convocar os fornecedores registrados para estabelecer o novo valor.



a) Os fornecedores que não aceitarem reduzir seus preços aos valores praticados pelo mercado serão liberados do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade;

b) Na hipótese prevista no item anterior, o órgão gerenciador convocará os fornecedores do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitam reduzir seus preços aos valores de mercado e não convocará os licitantes ou fornecedores que tiveram seu registro cancelado.

c) Se não obtiver êxito nas negociações, o órgão gerenciador procederá ao cancelamento da ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção de contratação mais vantajosa.

PARÁGRAFO TERCEIRO - Na hipótese de o preço de mercado tornar-se superior ao preço registrado e o fornecedor não poder cumprir as obrigações estabelecidas na ata, será facultado ao fornecedor requerer ao órgão gerenciador a alteração do preço registrado, mediante comprovação de fato superveniente que supostamente o impossibilite de cumprir o compromisso.

a) Neste caso, o fornecedor encaminhará, juntamente com o pedido de alteração, a documentação comprobatória ou a planilha de custos que demonstre a inviabilidade do preço registrado em relação às condições inicialmente pactuadas;

b) Na hipótese de não comprovação da existência de fato superveniente que inviabilize o preço registrado, o pedido será indeferido pelo órgão gerenciador e o fornecedor deverá cumprir as obrigações estabelecidas na ata, sob pena de cancelamento do seu registro, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021, e na legislação aplicável;

c) Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, nos termos do item anterior, o órgão gerenciador convocará os fornecedores do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitam manter seus preços registrados;

d) Se não obtiver êxito nas negociações, o órgão gerenciador procederá ao cancelamento da ata de registro de preços e adotará as medidas cabíveis para a obtenção da contratação mais vantajosa;

e) Na hipótese de comprovação da majoração do preço de mercado que inviabilize o preço registrado o órgão gerenciador poderá atualizar o preço registrado, de acordo com a realidade dos valores praticados pelo mercado, mediante comprovação justificada.

PARÁGRAFO QUARTO - O pedido de revisão de preços será processado pelo fiscal do contrato e julgado pela Prefeita Municipal.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DO REAJUSTE



PARÁGRAFO ÚNICO - Após o interregno de 01 (um) ano, com data-base vinculada à data do orçamento estimado, conforme disposto no artigo 92, §3º da Lei nº 14.133/2021, os preços iniciais poderão ser reajustados, mediante a aplicação, pelo contratante, pela variação do Índice IPCA-E - Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo Especial.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DA RECOMPOSIÇÃO DOS PREÇOS

PARÁGRAFO PRIMEIRO - Conforme prevê o artigo 124, II, "d" da Lei Federal 14.133/2021, é possível restabelecer o equilíbrio econômico-financeiro inicial do instrumento em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução do instrumento tal como pactuado, respeitada, em qualquer caso, a repartição objetiva de risco estabelecida no instrumento.

PARÁGRAFO SEGUNDO - A administração responderá ao pedido de restabelecimento do equilíbrio econômico-financeiro no prazo de até 30 (trinta) dias corridos.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DO CANCELAMENTO DO REGISTRO DO LICITANTE VENCEDOR E DOS PREÇOS REGISTRADOS

PARÁGRAFO PRIMEIRO - Em conformidade com o previsto nos artigos 165 a 166 do Decreto Municipal nº 4.129/2025, detentor da Ata de Registro de Preços, assegurado o contraditório e a ampla defesa, terá seu registro cancelado quando:

- a) For liberado;
- b) Descumprir as condições da ata de registro de preços;
- c) Não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração Pública, sem justificativa aceitável;
- d) Não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado; ou
- e) Sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da Lei Federal nº 14.133/2021;
- f) Não aceitar o preço revisado pela administração.

PARÁGRAFO SEGUNDO - O fornecedor poderá solicitar o cancelamento do seu registro de preço, sem aplicação de penalidades, na ocorrência de fato superveniente que venha comprometer a perfeita execução contratual, decorrente de caso fortuito ou de força maior devidamente comprovado.

PARÁGRAFO TERCEIRO - A ata de registro de preços poderá ser rescindida nas hipóteses previstas para a rescisão dos contratos em geral.



PARÁGRAFO QUARTO - Fica facultada a utilização, pela Administração Municipal, dos registros de preços de outros entes federativos, desde que demonstrada a sua vantajosidade.

PARÁGRAFO QUINTO - Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, o órgão ou a entidade gerenciadora poderá convocar os licitantes que compõem o cadastro de reserva, observada a ordem de classificação.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DAS INFRAÇÕES ADMINISTRATIVAS E SANÇÕES

PARÁGRAFO PRIMEIRO - Comete infração administrativa, nos termos da lei, o licitante que, com dolo ou culpa:

1. deixar de entregar a documentação exigida para o certame ou não entregar qualquer documento que tenha sido solicitado pelo/a pregoeiro/a durante o certame;

2. Salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado, não mantiver a proposta em especial quando:

2.1. não enviar a proposta adequada ao último lance ofertado ou após a negociação;

2.2. recusar-se a enviar o detalhamento da proposta quando exigível;

2.3. pedir para ser desclassificado quando encerrada a etapa competitiva;

2.4. deixar de apresentar amostra;

2.5. apresentar proposta ou amostra em desacordo com as especificações do edital;

3. não celebrar o contrato ou a Ata ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;

3.1. recusar-se, sem justificativa, a assinar o contrato ou a ata de registro de preço, ou a aceitar ou retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração;

4. apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a licitação

5. fraudar a licitação

6. comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza, em especial quando:

6.1. agir em conluio ou em desconformidade com a lei;

6.2. induzir deliberadamente a erro no julgamento;

6.3. apresentar amostra falsificada ou deteriorada;

7. praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da licitação;

8. praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei n.º 12.846, de 2013;

9. entrega de objeto com vícios ou defeitos ocultos que o torne impróprio ao uso a que é destinado, ou diminuam-lhe o valor ou, ainda, fora das especificações contratadas.



PARÁGRAFO SEGUNDO - Com fulcro na Lei nº 14.133, de 2021, a Administração poderá, garantida a prévia defesa, aplicar aos licitantes e/ou adjudicatários as seguintes sanções, sem prejuízo das responsabilidades civil e criminal:

1. advertência;
2. multa;
3. impedimento de licitar e contratar e
4. declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida sua reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.

PARÁGRAFO TERCEIRO - Na aplicação das sanções serão considerados:

1. a natureza e a gravidade da infração cometida.
2. as peculiaridades do caso concreto
3. as circunstâncias agravantes ou atenuantes
4. os danos que dela provierem para a Administração Pública
5. a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

PARÁGRAFO QUARTO - A multa será recolhida em percentual de 0,5% a 30% incidente sobre o valor do contrato licitado, recolhida no prazo máximo de 30 (trinta) dias úteis, a contar da comunicação oficial, observando-se os seguintes parâmetros:

1. Para as infrações previstas nos itens **1, 2 e 3** do parágrafo primeiro desta cláusula, a multa será de 0,5% a 10% do valor do contrato licitado.

2. Para as infrações previstas nos itens **4, 5, 6, 7 e 8** do parágrafo primeiro desta cláusula, a multa será de 5% a 20% do valor do contrato licitado.

3. 10% (dez por cento) sobre o valor contratado, em caso de recusado adjudicatário em efetuar o reforço de garantia contratual

4. 20% (vinte por cento) sobre o valor da parcela do objeto não executada, em caso de inexecução parcial do contrato;

5. 20% (vinte por cento) sobre o valor da Autorização de Fornecimento ou Ordem de Serviço não executada em caso de Ata de Registro de Preços.

6. 5% (cinco por cento) a 30% (trinta por cento) sobre o valor contratado, em caso de:

a) dar causa à inexecução parcial do contrato ou Ata de Registro de Preços, que cause grave dano à Administração, ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;

b) dar causa à inexecução total do objeto do contrato.

PARÁGRAFO QUINTO - As sanções de advertência, impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar poderão ser aplicadas, cumulativamente ou não, à penalidade de multa.



PARÁGRAFO SEXTO - Na aplicação da sanção de multa será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação.

PARÁGRAFO SÉTIMO - A sanção de impedimento de licitar e contratar será aplicada ao responsável em decorrência das infrações administrativas relacionadas nos itens **1, 2, e 3** do parágrafo primeiro desta cláusula, e item **6 - alíneas "a" e "b"** do parágrafo quarto desta cláusula, bem como aqueles que ensejarem o retardamento da execução ou da entrega do objeto da licitação sem motivo justificado, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave, e impedirá o responsável de licitar e contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta do ente federativo a qual pertencer o órgão ou entidade, pelo prazo máximo de 3 (três) anos.

PARÁGRAFO OITAVO - Será aplicada ao responsável a sanção de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, em decorrência da prática das infrações dispostas nos itens **4, 5, 6, 7 e 8** do parágrafo primeiro desta cláusula, bem como pelas infrações administrativas previstas nos itens **1, 2 e 3** do parágrafo primeiro desta cláusula, que justifiquem a imposição de penalidade mais grave que a sanção de impedimento de licitar e contratar, cuja duração observará o prazo previsto no art. 156, §5º, da Lei n.º 14.133/2021.

PARÁGRAFO NONO - A recusa injustificada do adjudicatário em assinar o contrato ou a ata de registro de preço, ou em aceitar ou retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, caracterizará o descumprimento total da obrigação assumida e o sujeitará às penalidades e à imediata perda da garantia de proposta em favor do órgão ou entidade promotora da licitação.

PARÁGRAFO DÉCIMO - A apuração de responsabilidade relacionadas às sanções de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar demandará a instauração de processo de responsabilização a ser conduzido por comissão composta por 2 (dois) ou mais servidores estáveis, que avaliará fatos e circunstâncias conhecidos e intimará o licitante ou o adjudicatário para, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação, apresentar defesa escrita e especificar as provas que pretenda produzir.

PARÁGRAFO DÉCIMO PRIMEIRO - Caberá recurso no prazo de 15 (quinze) dias úteis da aplicação das sanções de advertência, multa e impedimento de licitar e contratar, contado da data da intimação, o qual será dirigido à autoridade que tiver proferido a decisão recorrida, que, se não a reconsiderar no prazo de 5 (cinco) dias úteis, encaminhará o recurso com sua motivação à autoridade superior, que deverá proferir sua decisão no prazo máximo de 20 (vinte) dias úteis, contado do recebimento dos autos.

PARÁGRAFO DÉCIMO SEGUNDO - O recurso terá efeito suspensivo do ato ou da decisão recorrida até que sobrevenha decisão final da autoridade competente.



PARÁGRAFO DÉCIMO TERCEIRO - A aplicação das sanções previstas neste edital não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral dos danos causados.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - DA SUBCONTRATAÇÃO

PARÁGRAFO ÚNICO - A CONTRATADA não poderá subcontratar, total ou parcialmente, o objeto do presente contrato, sem a anuência da autoridade competente, manifestada após o reconhecimento da ocorrência de motivo justificado e formalizado, mediante o qual se mantenha a integral responsabilidade da mesma contratada pelo fornecimento satisfatório do objeto licitado, nos exatos termos do artigo 122, parágrafos 1º, 2º e 3º da Lei 14.133/21.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA – DA FISCALIZAÇÃO

PARÁGRAFO PRIMEIRO - O Departamento Municipal de Saúde de Paraibuna promoverá o acompanhamento e fiscalização do material e da prestação dos serviços, sob os aspectos quantitativos e qualitativos.

PARÁGRAFO SEGUNDO - A fiscalização da Ata de Registro de Preços será exercida pelo servidor **Rafael Zacatei Aveiro, Cirurgião-Dentista, matrícula nº 4790**, a quem incumbirá fiscalizar e acompanhar a execução da Ata de Registro de Preços, determinando à Contratada as providências necessárias ao regular e efetivo cumprimento da Ata, bem como anotar e enquadrar as infrações contratuais constatadas, comunicando as mesmas à Administração.

PARÁGRAFO TERCEIRO - A fiscalização pelo Departamento Municipal de Saúde de Paraibuna não exclui nem reduz a responsabilidade do fornecedor por quaisquer irregularidades na entrega do material ou na prestação dos serviços, nem perante terceiros, ainda que resultante de imperfeições técnicas.

CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA – DO CUMPRIMENTO DA LEI GERAL DE PROTEÇÃO DE DADOS

PARÁGRAFO ÚNICO - É vedado às partes a utilização de todo e qualquer dado pessoal repassado em decorrência da execução contratual para finalidade distinta daquela do objeto da contratação, sob pena de responsabilização administrativa, civil e criminal, em consonância com o disposto na Lei nº 13.709/2018 (Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais - LGPD).

CLÁUSULA DÉCIMA NONA - CONDIÇÕES GERAIS

PARÁGRAFO ÚNICO - As condições gerais de execução do objeto, tais como os prazos para entrega e recebimento, as obrigações da Administração e do fornecedor



registrado, penalidades e demais condições do ajuste, também estão definidas no Edital e Termo de Referência, que são parte integrante ao processo.

CLÁUSULA VIGÉSIMA – DA DOCUMENTAÇÃO CONTRATUAL

PARÁGRAFO PRIMEIRO - Fica integrado a esta ata, independente de transcrição os seguintes documentos cujos teores são de conhecimento do detentor da ata: Edital, Estudo Técnico, Termo de Referência, demais anexos e legislação pertinente à espécie.

PARÁGRAFO SEGUNDO - Será incorporado a esta ata, mediante alterações, qualquer modificação que venha a ser necessária durante a sua vigência.

CLÁUSULA VIGÉSIMA PRIMEIRA - DOS CASOS OMISSOS

PARÁGRAFO ÚNICO - Os casos omissos serão decididos pelo órgão gerenciador, segundo as disposições contidas na Lei nº 14.133/2021 e demais normas federais de licitações e instrumentos administrativos, no Decreto Municipal nº 4.129/2025 e, subsidiariamente, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.078/1990 (Código de Defesa do Consumidor) e normas e princípios gerais dos instrumentos.

CLÁUSULA VIGÉSIMA SEGUNDA - DA ANTICORRUPÇÃO

PARÁGRAFO PRIMEIRO - Para a execução deste contrato, nenhuma das partes poderá oferecer, dar ou se comprometer a dar a quem quer que seja, ou aceitar ou se comprometer a aceitar de quem quer que seja, tanto por conta própria quanto por intermédio de outrem, qualquer pagamento, doação, compensação, vantagens financeiras ou não financeiras ou benefícios de qualquer espécie que constituem prática ilegal ou de corrupção, seja de forma direta ou indireta quanto ao objeto deste contrato, ou de outra forma a ele não relacionada, devendo garantir, ainda, que seus prepostos e colaboradores ajam da mesma forma.

PARÁGRAFO SEGUNDO - As partes comprometem-se a observar os preceitos legais instituídos pelo ordenamento jurídico brasileiro no que tange ao combate à corrupção, em especial a Lei n.º 12.846, de 1º de agosto de 2013, e, no que lhe forem aplicáveis, os seguintes tratados internacionais:

a) *Convenção sobre o Combate da Corrupção de Funcionários Públicos Estrangeiros em Transações Comerciais Internacionais (Convenção da OCDE) - Decreto n.º 3.678/2000;*

b) *Convenção Interamericana Contra a Corrupção (Convenção da OEA) - Decreto n.º 5.410/2002;*

c) *Convenção das Nações Unidas Contra a Corrupção (Convenção das Nações Unidas) - Decreto n.º 5.678/2006*



PARÁGRAFO TERCEIRO - A detentora da ata declara, por si e por seus administradores, funcionários, representantes e outras pessoas que agem em seu nome, direta ou indiretamente, estar ciente dos dispositivos contidos na Lei n.º 12.846/2013;

PARÁGRAFO QUARTO - A detentora da ata se obriga a tomar todas as providências para fazer com que seus administradores, funcionários e representantes tomem ciência quanto ao teor da mencionada Lei n.º 12.846/2013;

PARÁGRAFO QUINTO - A detentora da ata, no desempenho das atividades objeto deste instrumento, compromete-se perante ao Órgão Gerenciador a abster-se de praticar ato(s) que possa(m) constituir violação à legislação aplicável ao presente instrumento pactual, incluindo aqueles descritos na Lei n.º 12.846/2013, art. 5º.

PARÁGRAFO SEXTO - Qualquer descumprimento das regras da Lei Anticorrupção e suas regulamentações, por parte da detentora da ata, em qualquer um dos seus aspectos, poderá ensejar:

a) Instauração do Procedimento de Apuração da Responsabilidade Administrativa - PAR, com aplicação das sanções administrativas cabíveis;

b) Ajuizamento de ação com vistas à responsabilização na esfera judicial, nos termos dos artigos 18 e 19 da Lei n.º 12.846/2013.

PARÁGRAFO SÉTIMO - A detentora da ata obriga-se a conduzir os seus negócios e práticas comerciais de forma ética e íntegra em conformidade com os preceitos legais vigentes no país.

CLÁUSULA VIGÉSIMA TERCEIRA – DO FORO

Fica eleito o foro da Comarca da Estância Turística de Paraibuna/SP, com renúncia de qualquer outro por mais privilegiado que seja, para dirimir as questões oriundas do Registro de Preços estabelecido no presente Termo de Referência.

Estância Turística de Paraibuna, ____ de _____ de 2025.

PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE PARAIBUNA

Heloisa Antunes de Faria Santos
Prefeita Municipal

RAZÃO SOCIAL DA DETENTORA

Nome do Responsável
Detentora da Ata de Registro de Preços

PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE PARAIBUNA

Rafael Zacatei Aveiro
Acompanhamento e Fiscalização



ANEXO VII

AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO/ORDEN DE EXECUÇÃO DE SERVIÇO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº.: 2059/2024

PREGÃO ELETRÔNICO Nº.: 0027/2025

INTERESSADO: DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE SAÚDE

CONTRATADA:

OBJETO: ATA DE REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA AQUISIÇÃO DE MATERIAIS E INSUMOS ODONTOLÓGICOS PARA ABASTECIMENTO DO DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE SAÚDE DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE PARAIBUNA, PELO PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES

VALOR:

VIGÊNCIA:

CONTRATANTE: PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE PARAIBUNA, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ/MF Nº. 46.643.474/0001-52, Inscrição Estadual isenta, com sede nesta cidade, na Rua Humaitá, 20, Centro, doravante simplesmente denominada **CONTRATANTE**, neste ato devidamente representada pela Prefeita Municipal, Sra. HELOISA ANTUNES DE FARIA SANTOS, brasileira, viúva, aposentada, portadora da cédula de identidade Nº. 17.528.822-7/SSP/SP e inscrita no CPF/MF sob nº. 103.582.378-07, residente e domiciliada à Rua Manoel Inácio de Carvalho, nº 385 - Bairro Caracol – Paraibuna/SP.

DETENTORA: _____, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica CNPJ sob Nº. ____./____/____, com sede na _____, _____ - ____./____, doravante denominada simplesmente **DETENTORA**, neste ato representada por _____, (qualificação), residente e domiciliado na _____, _____ - ____./____, portador da cédula de identidade Nº. ____./____, e inscrito no CPF/MF sob Nº. ____./____.

Pela presente Autorização de Fornecimento/ Autorização de Ordem de Execução de Serviço a CONTRATADA deverá fornecer o objeto deste Contrato, bem como executar o serviço de instalação vinculado, de acordo com sua proposta de preços, respeitando todo Termo de Referência relacionado a esta contratação.

Estância Turística de Paraibuna, dd de mmmm de 2025.

**PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE
PARAIBUNA**

Heloisa Antunes de Faria Santos
Prefeita municipal

RAZÃO SOCIAL DA CONTRATADA

Detentora da Ata de Registro de Preços



ANEXO VIII
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 0027/2025
TERMO DE CIENCIA E NOTIFICAÇÃO

ANEXO LC-01 - TERMO DE CIÊNCIA E DE NOTIFICAÇÃO (CONTRATOS) (REDAÇÃO DADA PELA RESOLUÇÃO Nº 11/2021)

CONTRATANTE: PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE PARAIBUNA/SP

CONTRATADA: xxxxxxxx

CONTRATO Nº.: xx/2025 ATA Nº aaaa/2025

OBJETO: ATA DE REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA AQUISIÇÃO DE MATERIAIS E INSUMOS ODONTOLÓGICOS PARA ABASTECIMENTO DO DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE SAÚDE DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE PARAIBUNA, PELO PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES

Pelo presente TERMO, nós, abaixo identificados:

1. Estamos CIENTES de que:

- a) O ajuste acima referido, seus aditamentos, bem como o acompanhamento de sua execução contratual, estarão sujeitos a análise e julgamento pelo Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, cujo trâmite processual ocorrerá pelo sistema eletrônico;
- b) Poderemos ter acesso ao processo, tendo vista e extraindo cópias das manifestações de interesse, Despachos e Decisões, mediante regular cadastramento no Sistema de Processo Eletrônico, em consonância com o estabelecido na Resolução nº. 01/2011 do TCESP;
- c) Além de disponíveis no processo eletrônico, todos os Despachos e Decisões que vierem a ser tomados, relativamente ao aludido processo, serão publicados no Diário Oficial do Estado, Caderno do Poder Legislativo, parte do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, em conformidade com o artigo 90 da Lei Complementar nº. 709, de 14 de janeiro de 1993, iniciando-se, a partir de então, a contagem dos prazos processuais, conforme regras do Código de Processo Civil;
- d) As informações pessoais dos responsáveis pela contratante e interessados estão cadastradas no módulo eletrônico do "Cadastro Corporativo TCESP – CadTCESP", nos



termos previstos no Artigo 2º das Instruções nº. 01/2020, conforme “Declaração(ões) de Atualização Cadastral” anexa (s);

e) É de exclusiva responsabilidade do contratado manter seus dados sempre atualizados.

2.Damo-nos por NOTIFICADOS para:

- a) O acompanhamento dos atos do processo até seu julgamento final e consequente publicação;
- b) Se for o caso, e, de nosso interesse, nos prazos e nas formas legais e regimentais, exercer o direito de defesa, interpor recursos e o que mais couber.

LOCAL e DATA: Estância Turística de Paraibuna, xx de xxxx de 2025.

AUTORIDADE MÁXIMA DO ÓRGÃO/ENTIDADE:

Nome: Heloisa Antunes de Faria Santos

Cargo: Prefeita Municipal

CPF: 103.582.378-07

Assinatura: _____

**RESPONSÁVEIS PELA HOMOLOGAÇÃO DO CERTAME OU RATIFICAÇÃO DA
DISPENSA/INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO:**

Nome: Heloisa Antunes de Faria Santos

Cargo: Prefeita Municipal

CPF: 103.582.378-07

Assinatura: _____

RESPONSÁVEIS QUE ASSINARAM O AJUSTE:

PELO CONTRATANTE:

Nome: Heloisa Antunes de Faria Santos

Cargo: Prefeita Municipal

CPF: 103.582.378-07

Assinatura: _____



PELA CONTRATADA:

Nome:

Cargo:

CPF:

Assinatura: _____

ORDENADOR DE DESPESAS DA CONTRATANTE:

Nome: João Paulo Rangel Freitas

Cargo: Diretor do Departamento Municipal de Administração e Finanças

CPF: 257.027.298-11

Assinatura: _____

GESTOR(ES) DO CONTRATO:

Nome:

Cargo:

CPF:

Assinatura: _____

DEMAIS RESPONSÁVEIS (*):

Tipo de ato sob sua responsabilidade: Gestão

Nome:

Cargo:

CPF:

Assinatura: _____

(*) - O Termo de Ciência e Notificação e/ou Cadastro do(s) Responsável(is) deve



identificar as pessoas físicas que tenham concorrido para a prática do ato jurídico, na condição de ordenador da despesa; de partes contratantes; de responsáveis por ações de acompanhamento, monitoramento e avaliação; de responsáveis por processos licitatórios; de responsáveis por prestações de contas; de responsáveis com atribuições previstas em atos legais ou administrativos e de interessados relacionados a processos de competência deste Tribunal. Na hipótese de prestações de contas, caso o signatário do parecer conclusivo seja distinto daqueles já arrolados como subscritores do Termo de Ciência e Notificação, será ele objeto de notificação específica. *(inciso acrescido pela Resolução nº 11/2021)*.

ANEXO LC-02 - DECLARAÇÃO DE DOCUMENTOS À DISPOSIÇÃO DO TCE-SP

CONTRATANTE: PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE PARAIBUNA/SP

CNPJ Nº: 46.643.474/0001-52

CONTRATADA:

CNPJ Nº:

CONTRATO Nº (DE ORIGEM): xx/2025 **ATA Nº** aaaa/2025

DATA DA ASSINATURA: xx/xx/2025

VIGÊNCIA: xx/xx/2025 à xx/xx/2025

OBJETO: ATA DE REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA AQUISIÇÃO DE MATERIAIS E INSUMOS ODONTOLÓGICOS PARA ABASTECIMENTO DO DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE SAÚDE DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE PARAIBUNA, PELO PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES

VALOR (R\$): xxxxxxxx

Declaro(amos), na qualidade de responsável(is) pela entidade supra epigrafada, sob as penas da Lei, que os demais documentos originais, atinentes à correspondente licitação, encontram-se no respectivo processo administrativo arquivado na origem à disposição do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, e serão remetidos quando requisitados.

Em se tratando de obras/serviços de engenharia:

a) estudo técnico preliminar e termo de referência;



b) orçamento detalhado em planilhas que expressem a composição de todos os seus custos unitários.

LOCAL e DATA: Estância Turística de Paraibuna, xx de xxxx de 2025.

RESPONSÁVEL:

Nome: Heloisa Antunes de Faria Santos

Cargo: Prefeita municipal

E-mail: prefeito@paraibuna.sp.gov.br

Assinatura: _____



ANEXO IX
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 0027/2025
LEGISLAÇÃO

Os documentos legais utilizados para fundamentar este Pregão poderão ser consultados através dos links abaixo:

Lei Federal nº 14.133, de 01 de abril de 2021 – Lei de Licitações e Contratos Administrativos	https://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_ato2019-2022/2021/lei/l14133.htm
Decreto Federal nº 10.024, de 20 de setembro de 2019 - Regulamenta a licitação, na modalidade pregão, na forma eletrônica, para a aquisição de bens e a contratação de serviços comuns, incluídos os serviços comuns de engenharia, e dispõe sobre o uso da dispensa eletrônica, no âmbito da administração pública federal.	https://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_ato2019-2022/2019/decreto/d10024.htm
Decreto Municipal nº 4.129, de 11 de janeiro de 2024 – Regulamenta a Lei Federal nº 14.133, de 01 de abril de 2021, que dispõe sobre Licitação e Contratos administrativos, no âmbito da Administração Pública direta, autárquica e funcional do Município da Estância Turística de Paraibuna.	https://ecrie.com.br/sistema/conteudos/arquivo/a_63_0_1_23012024101431.pdf
Decreto Municipal nº 3.717, de 30 de junho de 2021 - Regulamenta a licitação, na modalidade pregão, na forma eletrônica, para a aquisição de bens e a contratação de serviços comuns, bem como o uso da 000134 dispensa eletrônica âmbito da Administração Pública Municipal.	https://ecrie.com.br/sistema/conteudos/arquivo/a_63_0_1_24032022170608.pdf
Decreto Municipal nº 4.257, de 11 de março de 2025 - Regulamenta o procedimento de apuração de infrações e aplicação de sanções administrativas aos fornecedores, nos termos da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, no âmbito da Administração Pública direta, autárquica e fundacional do Município de Paraibuna.	https://ecrie.com.br/sistema/conteudos/arquivo/a_63_0_1_11032025113720.pdf
Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006 - Institui o Estatuto Nacional da Microempresa e da Empresa de Pequeno Porte; altera dispositivos das Leis nº 8.212 e 8.213, ambas de 24 de julho de 1991, da Consolidação das Leis do Trabalho - CLT, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943, da Lei nº 10.189, de 14 de fevereiro de 2001, da Lei Complementar nº 63, de 11 de janeiro de 1990; e revoga as Leis nº 9.317, de 5 de dezembro de 1996, e 9.841, de 5 de outubro de 1999.	https://www.planalto.gov.br/ccivil_03/leis/lcp/lcp123.htm
Lei Federal nº 13.709, de 14 de agosto de 2018 – Lei Geral de Proteção de Dados (LGPD)	https://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_ato2015-2018/2018/lei/l13709.htm
Lei Federal nº 12.846, de 01 de agosto de 2013 - Dispõe sobre a responsabilização administrativa e civil de pessoas jurídicas pela prática de atos contra a administração pública, nacional ou estrangeira, e dá outras providências.	https://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_ato2011-2014/2013/lei/l12846.htm
Súmulas do TCE-SP	https://www.tce.sp.gov.br/legislacao/resolucao/atualiza-e-aperfeicoa-repertorio-sumulas-jurisprudencia